GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 58 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		18	45
Poder Executivo	1	18	
Vice Governadoria		23	
Secretaria de Estado de Governo	8	23	45
Secretaria de Estado de Fazenda	9	25	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração	12	25	48
Secretaria de Estado de Saúde	12	26	49
Secretaria de Estado de Educação	12	30	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		36	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública	12	36	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		38	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		39	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	14	39	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	14		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		40	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		40	63
Secretaria de Estado da Família e Juventude	15		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	16	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		41	65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		41	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal		42	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais			65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	16	42	65
Controladoria Geral	17	43	
Defensoria Pública		43	
Procuradoria-Geral		44	68
Tribunal de Contas			68
Ineditorial			68

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.353, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 64.327.274,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00003878/2023-89, 00400-00022175/2023-97, 00080-00063217/2023-37, 00113-00001553/2023-16, 00113-00002280/2023-27, 00149-00000175/2023-82, 00014-00000480/2023-63, 00060-00096650/2023-23 e 00060-00096643/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 64.327.274,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						144.754
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	33.90.39	0	1500.100	144.754	
						144.754
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						14.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	14.000	
						14.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.797.332
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018004 0003 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.59	0	1500.100	16.797.332	
						16.797.332
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						5.901.573
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 015705 0002 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-REGIÃO SUDOESTE - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.901.573	
						3.901.573
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref. 020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	2.000.000	
						2.000.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						5.094.000
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018307 5286 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 57						
	99	33.90.39	0	1899.220	5.094.000	
						5.094.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
15.126.8208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292 0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDUH-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	2.500.000	
						2.500.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						70.000
14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	70.000	
						70.000
2023AC00100					TOTAL	30.521.659

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						33.805.615
10.122.6202.2654 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254 0001 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	153.016	
						153.016
10.122.6202.4014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						
Ref. 019472 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	586.827	
						586.827
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
	99	33.90.39	0	1500.100	63.342	
						63.342
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	137.310	
						137.310
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	1.145.678	
	99	33.90.39	0	2600.338	1.569.349	
						2.715.027
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.138	804.964	
						804.964
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.138	2.770	
						2.770
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.85	0	1500.100	16.489.113	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						16.489.113
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	303.760	
						303.760
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.338	1.694.861	
						1.694.861

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	1500.100	6.000.000	
							6.000.000
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	32.364	
							32.364
10.306.6202.4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1600.138	4.632.826	
							4.632.826
10.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	1500.100	189.435	
							189.435
2023AC00100						TOTAL	33.805.615

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001 09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE						144.754
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019742 0074	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- LAGO NORTE						
		18	33.90.93	0	1500.100	144.754	
							144.754
100101/00001 10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						14.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018874 0109	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	14.000	
							14.000
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.797.332
12.361.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022241 0001	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	5.277.332	
							5.277.332
12.362.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022242 0002	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	7.200.000	
							7.200.000
12.365.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022243 0004	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	4.000.000	
							4.000.000
12.367.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022246 0005	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.48	0	1500.100	320.000	
							320.000
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						8.401.573
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 021051 0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	2.088.491	
							2.088.491
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	4.500.000	
							4.500.000
200204/20204 26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						5.094.000
26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
	VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 122455						
		99	33.90.39	0	1899.220	4.500.000	
							4.500.000
26.453.6216.5002	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 008246 0001	(**) REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 37800						
		99	44.90.51	0	1899.220	594.000	
							594.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						70.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420 7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	70.000	
							70.000
2023AC00100						TOTAL	30.521.659

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						33.805.615
10.122.6202.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254 0001	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	153.016	
							153.016
10.122.6202.4014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						
Ref. 019472 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	586.827	
							586.827
10.122.6202.4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	3.319.130	
							3.319.130
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
		99	33.90.92	0	1500.100	63.342	
							63.342
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	137.310	
							137.310
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	7.037.733	
		99	33.90.92	0	1600.138	1.145.678	
		99	33.90.92	0	2600.338	1.569.349	
							9.752.760
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	804.964	
							804.964
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402 0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	2.770	

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							2.770
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	2600.338	303.760	
							303.760
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	2600.338	1.694.861	
							1.694.861
10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	9.879.166	
							9.879.166
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	32.364	
							32.364
10.306.6202.4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	2.253.084	
		99	33.90.92	0	1600.138	4.632.826	
							6.885.910
10.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1500.100	189.435	
							189.435
2023AC00100						TOTAL	33.805.615

DECRETO Nº 44.354, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$1.307.830,00 (um milhão, trezentos e sete mil oitocentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00008511/2023-99, 00060-00108077/2023-16 e 00134-00000430/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$1.307.830,00 (um milhão, trezentos e sete mil oitocentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						100.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018921 0108 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.90.94	0	1500.100	100.000	
						100.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.028.521
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 023309 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	1500.100	1.028.521	
						1.028.521
2023AC00099					TOTAL	1.128.521

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						179.309
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	179.309	
						179.309
2023AC00099					TOTAL	179.309

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018922 0070 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	31.90.94	0	1500.100	100.000	
						100.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.028.521
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	797.475	
	99	31.90.13	0	1500.100	160.646	
						958.121
04.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018438 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	1500.100	70.400	
						70.400
2023AC00099					TOTAL	1.128.521

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						179.309
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .						
	99	44.90.51	0	1500.100	124.759	
	99	44.90.92	0	1500.100	54.550	
						179.309
2023AC00099					TOTAL	179.309

DECRETO Nº 44.355, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.677.841,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00004983/2023-90, 00113-00005028/2023-70, 00113-00004996/2023-69, 00113-00005018/2023-34 e 00113-00005072/2023-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 9.677.841,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.677.841
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	307.564	
						307.564
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	1.031.298	
						1.031.298
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023802 0054 VC 379/383						
	2	44.90.51	0	1799.161	7.553.717	
						7.553.717
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 (**) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	128.100	
						128.100
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref. 020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	657.162	
						657.162
2023AC00103					TOTAL	9.677.841

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.677.841
26.543.6216.1230 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE						
Ref. 002606 0001 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	207.993	
						207.993
26.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280 0003 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	1.343.183	
						1.343.183
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001256 0001 (**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	449.169	
	99	44.90.51	0	1799.161	307.564	
						756.733
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	3.073.265	
						3.073.265
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 020419 0004 CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1799.161	4.296.667	
						4.296.667
2023AC00103					TOTAL	9.677.841

DECRETO Nº 44.356, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.587.407,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00112406/2022-60 e 00097-00003404/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 38.587.407,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes: 131 - Convênios com Órgãos do GDF e 220 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	2422.01.01	1701.131	6.587.407		6.587.407
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1621.02.01	1899.220		32.000.000	32.000.000
2023AC00098				TOTAL	38.587.407

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.587.407
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1701.131	6.587.407	
						6.587.407
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						32.000.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	32.000.000	
						32.000.000
2023AC00098					TOTAL	38.587.407

DECRETO Nº 44.357, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.181.437,00 (noventa milhões, cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00001621/2023-47, 00053-00041101/2023-74, 00400-00011049/2023-15 e 00113-00001223/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$90.181.437,00 (noventa milhões, cento e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes: 317 - Alienação de Bens Móveis, 320 - Diretamente Arrecadados, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito e 448 - Cota Parte Contribuições de Intervenção no Domínio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						7.671.788
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013958 9512 (**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2755.317	2.484.053	
	99	33.90.30	0	2899.320	5.187.735	
						7.671.788
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						32.065.766
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						

	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	2752.437	1.400.000	
		99	33.90.39	0	2752.437	250.000	
							1.650.000
26.782.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280 0003	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	2750.448	5.190.424	
							5.190.424
26.782.6216.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 015700 0006	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	2750.448	5.516.329	
							5.516.329
26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	2750.448	588.646	
							588.646
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	2752.437	2.270.367	
		99	33.90.37	0	2752.437	2.500.000	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	2752.437	3.000.000	
							7.770.367
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
		99	33.90.37	0	2752.437	3.350.000	
							3.350.000
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	2752.437	8.000.000	
							8.000.000
110901/11901 44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						50.443.883
14.243.6211.3849	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018415 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	2899.320	16.093.738	
		99	44.90.51	0	2759.370	1.835.011	
							17.928.749
14.243.6211.9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.43	0	2899.320	14.004.660	
		99	33.50.43	0	2759.370	2.252.907	
		99	44.50.42	0	2899.320	14.004.660	
		99	44.50.42	0	2759.370	2.252.907	
							32.515.134
2023AC00095						TOTAL	90.181.437

DECRETO Nº 44.358, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00002650/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos Comissionados a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupantes:

I - para a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete:

a) 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00103744, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000738, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

II - para a Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública:

a) 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102786, de Assessor, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete.

III - para a Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

a) 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00103623, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

IV - para a Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

a) 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103750, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada.

Art. 5º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2023

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.358, de 23 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00103713); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00102729) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 00103699) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 17000010) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 12000120); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00000310) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00103681) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00102765) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00102700); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400191) - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH B0000915) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00102970) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00103675); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00103103) - COORDENAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00102961) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 00103102) - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO - GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103339) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00103649) - GERÊNCIA DE REDE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103717) - UNIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe, CPE-04, 01 (SIGRH 00102701); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00702386); Assessor Especial, CPE-08, 02 (SIGRH 00102702, 00102703); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 00102704, 00102705); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00102708); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 00102706, 00102707); Assessor Técnico, CC-03, 06 (SIGRH 00000349, 00000350, 00000351, 00000352, 00000353, 00000354); Assessor Técnico, CC-02, 07 (SIGRH 00102710, 00102716, 00102717, 00102719, 00102721, 00102722, 00102724) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00102807); Assessor, CPC-04, 01 (SIGRH 00103539) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00103616) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL MILITAR - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00102875).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 44.358, de 23 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO - Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO - GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE REDE - Gerente, CC-08, 01 - CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CC-01, 01 - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 05; Assessor, CPC-05, 04; Assessor, CC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01; Assessor Técnico, CC-03, 06 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL MILITAR - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 5º, do Decreto nº 44.358, de 23 de março de 2023)

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.1. ASSESSORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.2. SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA
1.3. SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE
1.4. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
1.5. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
1.6. SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
1.7. SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
1.8. CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
1.9. SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 44.359, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002681, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 23 de março de 2023
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 44.249, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 02, ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIR - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 55100337).", LEIA-SE: "...FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 55100337).".

No Anexo II do Decreto nº 44.249, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 02, ONDE SE LÊ: "...FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-01, 01.", LEIA-SE: "...FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, CPC-01, 01.".

ERRATA

No Anexo II do Decreto 44.250, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, páginas 2 e 3, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA VIÁRIA - Assessor Especial - CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA..."; LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA VIÁRIA - Assessor Especial - CNE-08, 01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 191, de 21/09/2022, publicada no DODF nº 180 de 23/09/2022, a qual instaurou Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2022, instituída conforme Ordem de Serviço nº 17, DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 35, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 23, e pela Ordem de Serviço nº 50, DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 25, instaurada pela Ordem de Serviço nº 48, DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 10, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 59, DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022, página 16, e retificada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 04, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 10, DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, página 9, para apurar, por meio do Procedimento de Sindicância nº 002/2022, a responsabilidade pela liquidação e pagamento das Notas Fiscais nº 2801 e nº 2862, sem o ateste de recebimento do executor ou qualquer outro servidor responsável, no processo 305.000.016/2016, que trata do Contrato nº 01/2016, firmado junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, através do processo nº 00480-00006352/2019-13, Relatório de Inspeção nº

08/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 28/2019 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância nº 002/2022 até a data desta publicação;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2023

(Processo nº 04034-00000331/2023-16)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, e Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, RESOLVE firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (107322134), com a sociedade empresária N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 08.117.082/0005-94 e CFDF nº 08.180.230/002-99, estabelecida na Avenida AE 11 Indústria LT 2/4, Galpão 04 Setor Grandes Áreas - Sobradinho, CEP: 73.050-612 - Brasília-DF, neste ato representada por ARTHUR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº **.893 e CPF nº 004.***.***-73, residente e domiciliado na **********, CEP: 73.***-612 - Brasília-DF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso baseado na interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º do art. 5º; art. 8° e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação trazida pelo Decreto nº 42.513/2021, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - Percentual de crédito presumido de ICMS de 67% (sessenta e sete por cento), incidente sobre o imposto apurado em decorrência das operações internas e interestaduais praticadas pelo proponente; e

II - Manutenção das atividades comerciais do grupo empresarial no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6° do art. 8° do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6° do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I – cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III – manutenção de todas as atividades industrias no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III – manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2° da Portaria Conjunta SDE/SEFP n° 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ 08.117.082/0005-94 ; e,

IV – aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05
Faturamento (R$)	30.584.343	35.537.748	40.646.954	46.657.478	52.456.328
Empregos Diretos e Indiretos	38	48	55	63	69
Investimentos a serem efetuados (R$)	2.000.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Arrecadação de ICMS Potencial sem Crédito Presumido(R$)	5.505.172	6.396.795	7.316.452	8.398.346	9.442.139
Arrecadação de ICMS Efetiva com Crédito Presumido (R$) *	1.816.707	2.110.942	2.414.429	2.771.454	3.115.906

(*) Calculada com a aplicação do percentual de 67% de crédito presumido

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inciso incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º do art. 5º; art. 8° e art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos se encontram previstos no art. 31 c/c os arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEFAZ-DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEF/SEFAZ-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo do TERMO DE COMPROMISSO, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareces técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SDE-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO -Caberá à SDE-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS - TARE firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ 08.117.082/0005-94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEFAZ-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEFAZ/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEFAZ-DF, do GAB-SEFAZ/DF e da SDE-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas; e

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao do início de operação de comercialização dos produtos relacionados no item 2.1 do Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeira Simplificado-PVTEFS (103513867).

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO –As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 14 de março de 2023

Pelo DISTRITO FEDERAL
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ARTHUR PACHECO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221229-263733, Francisca de Lourdes Lima de Sousa, ***641.711-**; 20221221-258209, Luana Busche Carvalho, ***.295.651-**; 20221229-263821, Raimunda Monteiro Sabino, ***.796.881-**; 20221230-264297, Fabio Oliveira dos Santos, ***.734.171-**; 20230102-420, Dirceu Teixeira de Matos, ***.842.668-**; P20230102-3, Danice Matheus de Oliveira, ***.749.361-**; 20230103-1700, Romário Lima Pimenta, ***.286.401-**; 20230102-1043, Flavia Cristina Moreira, ***.233.941-**; 20230103-1308, Espolio de Natasha Teixeira Soares, ***.569.862-**; 20221230-264297, Fabio Oliveira dos Santos, ***.734.171-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 11/2023

Processo SEI nº 04034-00001593/2023-90.

ISS. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

1. Escritório de advocacia — contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 —, apresentou Consulta, nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

2. Relata o Consulente que é uma sociedade individual de advocacia recém-criada, cuja tributação de ISS ocorre de forma fixa, nos termos do inciso I do art. 61 do Decreto distrital nº 25.508/2005. Por consequência disto, com base no art. 89 do mesmo diploma normativo, entende que está dispensada da emissão de nota fiscal.

3. Explica o Consulente que — mesmo que entenda que o Governo do Distrito Federal reconheça, para fins de recolhimento do ISS, que as sociedades unipessoais de advocacia façam jus ao recolhimento de ISS com fulcro no art. 61 do Decreto nº 25.508/2005, por força do Ato Declaratório Interpretativo nº 05/2018 SUREC/SEF —, a legislação não é clara quanto à dispensa da emissão de documento fiscal.

4. Destarte, formula Consulta para saber se uma sociedade individual de advocacia que recolhe o ISS nos termos do inciso I do art. 61 do Decr. nº 25.508/2005 está obrigada à emissão de nota fiscal ou se a dispensa a que se refere o art. 89 também abarca as sociedades individuais de advocacia.

5. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto Distrital nº 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 105572892).

II - ANÁLISE

6. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. É cediço que é facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

8. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

9. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

10. No presente caso, o Consulente não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal em relação a uma situação fática específica. Na verdade, anela o consulente saber se deve ou não cumprir a obrigação acessória de emitir os documentos fiscais relativos às prestações de serviço que realizar. Por seu turno, o questionamento realizado ostenta natureza meramente procedimental, que não indica normas da legislação tributária distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas de ordem interpretativa.

11. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº 33.269/2011. Confira.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

12. Por conseguinte, em que pese a boa vontade de atender a solicitação apontada na Consulta, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de matéria de natureza meramente procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal.

13. Neste sentido, dada a competência do Atendimento Virtual para dirimir a dúvida formulada, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (https://www.receita.fazenda.df.gov.br/), dirigindo-se para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, o Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home).

14. Alcançado o ambiente de "Atendimento Virtual", poderá o Consulente, em seguida, acessar a aba "Pessoa Jurídica" (https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Cadastrar?codAssunto=0&codTipoAtendimento=0). Daí em diante, poderá o Consulente escolher o assunto, no caso em tela, "ISS – Pessoa Jurídica", e selecionar o "Tipo de Atendimento". Em virtude do tipo de atendimento demandado pelo Consulente, sugere-se que ele selecione o atendimento "Obter Outras Informações de ISS – PJ". Bem, o Consulente chegou ao ambiente eletrônico onde questões procedimentais podem ser tratadas diretamente pelo setor competente da matéria.

III – RESPOSTA

15. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 21 de março de 2023
GUALBERTO DE S. B. GOMES
Assessor técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de março de 2023
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 22 de março de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20221221-257435, Jonas Tiago Morais Bezerra Struck, 786.***.***-20. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Isenção de ICMS – Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20230208-37640, Sued Silvio Souza, 916.***.***-68. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dá nova redação ao Anexo Único do Ato Declaratório nº 01, de 22 de janeiro de 2021, emitido Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (COREN), da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal (SUAPOF), da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos (SEAE), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), e dá outras providências.

O GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA, DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL, DA SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º da Portaria nº 386/19, declara:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo Único do Ato Declaratório nº 01, de 22 de janeiro de 2021, passando a vigorar na forma do Anexo a este Ato Declaratório.

Art. 2º Revogam-se os Atos Declaratórios nº 1/23 e 2/23 - SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN, de 27 e 31 de janeiro de 2023, respectivamente.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

WAGNER PINHEIRO PASCHOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 5º, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Operacionalização do Dimensionamento da Força de Trabalho, que tem como principal objetivo orientar os setoriais e apresentar os mecanismos e a metodologia para o dimensionamento da força de trabalho no âmbito do Distrito Federal, de que trata o art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 43.291, de 09 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O referido Manual encontra-se disponível no link https://www.seplad.df.gov.br/legislacao-e-normativos/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n°241, de 20/12/2018:

Considerando a Portaria n°130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2022, resolve:

Art. 1° Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2° Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES CPPAS", sob as seguintes denominações: I - Linha de Cuidado à Pessoa com Fissura Labiopalatal no âmbito da SES-DF II - Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada no Distrito Federal III - Desospitalização de pacientes Internados em Hospitais e UPAS no Distrito Federal IV - Protocolo Assistencial da Casa de Parto de São Sebastião

Art. 3° Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4° Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5° Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 313, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2020, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 105245952 do processo SEI nº 00060-00285241/2019-13, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos Artigos 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 45/2023-CEDF, de 7 de março de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00122049/2021-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, na modalidade de Educação a Distância, da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda, registrada no CNPJ sob nº 09.295.308/0001-86, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de março de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00122049/2021-67. INTERESSADO: Unyleya Escola Técnica Unytech.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00122049/2021-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 45/2023-CEDF, de 7 de março de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar o Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, na modalidade de Educação a Distância, da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda, registrada no CNPJ sob nº 09.295.308/0001-86, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar o Plano de Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, que constitui o anexo único do referido Parecer;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 213, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, que delega atribuição para a prática de atos administrativos que menciona, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 art. 5º, incisos I e XI do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022 e art. 208, incisos I e XIX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º O artigo 4º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Delegar ao Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG as seguintes atribuições:

I - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;

II - praticar os atos legalmente definidos como Ordenador de Despesas; e

III – designar agente de contratação, equipe de apoio, membros da comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, bem como respectivos substitutos.

Parágrafo único. Reconhecida a dívida de exercício anterior, na forma do inciso I, o processo será encaminhado ao Gabinete do Delegado-Geral para análise, e após submetido à Delegacia-Geral para o atesto de regularidade da despesa." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos legalmente definidos como Ordenador de Despesas, praticados desde a data de publicação do novo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº 00055-00103105/2022-16, resolve:

Art. 1° Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.709.817/0002-80, localizada na Av. Paranoá, Conj. 2, Lote 19, Loja 1, Paranoá, CEP: 71.570-820, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº 00055-00104708/2022-35, resolve:

Art. 1° Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ITÁLIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 02.709.848/0001-10, localizada na quadra 8, Bloco 4, Lote 2, Lojas 1 e 2, Sobradinho, CEP: 73005-504, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº00055-00103529/2022-81, resolve:

Art. 1° Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES B BRASILIENSE SHOPPING VENÂNCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.257.430/0001-11, localizada na Q SCS Quadra 8, BLOCO B60, LOJA 136, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70333-900, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016 e nos termos do processo SEI nº00055-00103146/2022-11, resolve:

Art. 1° Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.709.817/0004-41, situada na Setor CSA 03, Lote 11/13, Loja 01, S/N, Taguatinga Sul, CEP: 72015-923, Brasília-DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução 587, de 22 de setembro de 2022, e ainda, com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela 747, de 16 de dezembro de 2021, acrescida pela Instrução nº 53, de 18 de janeiro de 2022, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00087050/2021-17, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Autorização do Serviço de Transporte de Escolar - STCE nº 1672, da Autorizatária MARIA ADMA MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF 982.***.***-91, publicada na INSTRUÇÃO Nº 81, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, pág. 23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023477/2023-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 56.360.266/0001-08, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016 e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00105318/2022-82, resolve:

Art. 1° Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada RODRIGO AMARO PIGNATA ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.916.281/0001-15, situada na AVENIDA INDEPENDÊNCIA QD 121, LOTE 03, LOJA 01, S/N, RA PLANALTINA, CEP: 73330-005, BRASÍLIA, SETOR TRADICIONAL, referente ao exercício de 2022.

Art. 2° A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023621/2023-49, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2023, do SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 01.582.044/0001-30, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio; penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023551/2023-29, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023, do BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, CNPJ 10.371.492/0001-85, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00023505/2023-20, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, da MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 04.250.224/0001-02, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, da Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, a qual delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § Único, do art. 4º, da Instrução nº 100, de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 141, Seção II, pág. 31-32, de 28/07/2020, alterada pela Instrução nº. 400, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº. 241, Seção II, pág. 18, de 23/12/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 4º

§ Único – Além do cumprimento dos critérios previstos no art. 2º da referida Instrução nº. 100, de 24 de julho de 2020, para que seja autorizada a redistribuição no âmbito do DETRAN-DF, os servidores que a pleitearem não poderão ter previsão de aposentadoria nos próximos 5 (cinco) anos a contar da data da referida análise, salvo se já estiverem a disposição ou cedidos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, exercendo suas funções de maneira regular pelo período citado ou tempo superior.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII, IX e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.367/2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05 de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Determinar a realização da análise de conformidade e monitoramento, objetivando o cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, inclusive com a realização de diligências nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Organização da Sociedade Civil e Instituições parceiras, para:

I - Exame das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com as Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) e Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF).

II - Exame dos contratos em execução nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

III - Examinar a movimentação de bens móveis e almoxarifado.

IV - Analisar as rotinas da Gestão de Pessoas inerente aos registros e controles de admissão, concessão, desligamentos e pagamentos.

V - Analisar atendimento às recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e as Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

VI - Examinar outros atos inerentes ao controle interno, após prévia aprovação do Controlador Setorial da Justiça.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal ALISSON MELO RIOS, Controlador Setorial da Justiça, matrícula nº 0242735-4, FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, Coordenador de Inspeção, matrícula nº 0243704-X e HUGO LIMA ALENCAR, Coordenador de Auditoria, matrícula nº 0243706-6, para realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 209 (duzentos e nove) dias úteis, conforme os prazos da Programação Interna.

Art. 3° Determinar ao Controlador Setorial da Justiça que proceda, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à participação das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos das análises do controle interno deverão observar as normas regulamentares pertinentes, os quais serão registrados em Relatórios de Atividades específicos.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 3°, § 2° do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Programação Interna

Fase	Início	Fim	Dias úteis
Planejamento	01/03/2023	03/03/2023	03
Diligências e Elaboração de Relatório de Atividade	06/03/2023	31/12/2023	206
Prazo Total	01/03/2023	31/12/2023	209

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Presidente da JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 30 de março 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária de Julgamento Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: OMNICON INCORPORAÇÕES BRASIL 20 SPE LTDA. Processo: nº: 04017-00003636/2021-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 0361-006302/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: SANDOVAL TRINDADE DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00007976/2022-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESERVA 109. Processo: nº: 04017-00000747/2022-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERIC PIO BELO COELHO. Processo: nº: 04017-00017623/2022-99. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RHODES CENTER II. Processo: nº: 04017-00019057/2022-50. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JEAN CARLOS MANSO CARDOSO. Processo: nº: 04017-00019851/2022-01. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO K SQS 404. Processo: nº: 04017-00017795/2022-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. Processo: nº: 04017-00007406/2022-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LORENA PORTO PEREIRA. Processo: nº: 04017-00010182/2022-02. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ITANA HABKA HELOU. Processo: nº: 04017-00012937/2022-03. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. Processo: nº: 04017-00007671/2022-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MAKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI. Processo: nº: 04017-00011696/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAFÉ DE LA MUSIQUE BRASILIA BOSTE EIRELI. Processo: nº: 04017-00023353/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: STYLOS ENGENHARIA S/A. Processo: nº: 04017-00024588/2022-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Processo: nº: 04017-00004520/2021-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONFIDENCE HOTEL LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00018054/2022-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: STYLOS ENGENHARIA S/A. Processo: nº: 04017-00024590/2022-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012128/2021-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DIVINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00016789/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: nº: 04017-00004326/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PEDRO PAULO

MARCONDES DE SANTI. Processo: nº: 04017-00017761/2022-78. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TATIANE PERPÉTUO FERREIRA FRANCO. Processo: nº: 04017-00003976/2021-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ADRIANO SOUZA VIALI. Processo: nº: 04017-00008563/2021-32. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIA CLÁUDIA SOARES. Processo: nº: 04017-00022416/2022-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: ANA CLÁUDIA DE MACEDO RAINHA. Recorrente: JORGE HÉLIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00023165/2022-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO N SQSW 300. Processo: nº: 04017-00013638/2022-88. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOÃO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013046/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00003527/2021-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MAGDALENO ALVES COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00005907/2021-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004631/2021-94. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FSM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004630/2021-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARTHA MOUFARREGE. Processo: nº: 04017-00004335/2021-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCOS JOSÉ DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00030543/2021-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031173/2021-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 30 de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária de Julgamento Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00006129/2022-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PH BATERIAS EIRELI – ME. Processo: nº: 04017-00030451/2021-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALLISSON ANDRE MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00030181/2021-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEÃO LEÃO PNEUS EIRELI. Processo: nº: 04017-00015184/2020-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDREA MARQUES BENTES. Processo: nº: 04017-00018231/2021-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEONARDO LANINI LOPES. Processo: nº: 04017-00015083/2021-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MERCADINHO E PANIFICADORA CABRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00018054/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS DE CASTRO AMORIM. Processo: nº: 04017-00015746/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DARCY CANDEIA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00015430/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO CRIOLO LTDA – ME. Processo: nº: 04017-00024310/2020-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GERSON ARAUJO DE COUTO. Processo: nº: 04017-00003607/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FOGO SANTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00007650/2021-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: STYLOS ENGENHARIA S/A. Processo: nº: 04017-00024588/2022-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: STYLOS ENGENHARIA S/A. Processo: nº: 04017-00024590/2022-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00014831/2021-55. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00014839/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DRAFT COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013744/2021-81. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JUCILENE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017326/2021-62. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00019947/2021-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SEIVA MINERAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00014323/2022-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JARJOUR VEICULOS E PETROLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00019454/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ELAYNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00021721/2022-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AGÊNCIA MENTHA. Processo: nº: 04017-00032655/2021-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DIVS SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001220/2022-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BRAIN CF FITNESS LTDA. Processo: nº: 04017-00000870/2022-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ITAPOA CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00000103/2022-47. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MIDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032004/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CÉLIO ORAÍDES RABELO JUNIOR. Processo: nº: 00361-00001817/2019-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: RESPONSA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00005733/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo: nº: 04017-00002402/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00011904/2022-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WANDERLEI DIAS DA COSTA. Processo: nº: 04017-00009650/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED MULTI PARQUE. Processo: nº: 04017-00010185/2022-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FÁBIO FREITAS. Processo: nº: 04017-00009242/2022-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MIDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00007441/2022-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENÂNCIO IV. Processo: nº: 04017-00028059/2021-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA OLÍMPIA GARCIA ROCHA. Processo: nº: 04017-00011925/2019-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CISSE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA – ME. Processo: nº: 04017-00019185/2020-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 04017-00019812/2022-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: J& J BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00006993/2022-09. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BRASAL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015847/2022-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IVAN NASCIMENTO CHOAS. Processo: nº: 04017-00012473/2022-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PRODOOR PROPAGANDA LTDA. Processo: nº: 04017-00006468/2022-85. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PAULO RIBEIRO GOMES. Processo: nº: 04017-00012857/2022-40. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA EPP. Processo: nº: 04017-00011080/2022-04. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KELLY ROSANE MEDEIROS DE LIMA. Processo: nº: 04017-00022898/2021-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. Processo: nº: 04017-00021241/2021-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GERSON BERTUNES DA MATA. Processo: nº: 04017-00023988/2022-52. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - CIG/SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, c/c Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - CIG/SEFJ, cuja finalidade é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ tem a seguinte composição:

I - Secretário de Estado de Família e Juventude, que o presidirá;

II - Secretário Executivo de Políticas de Juventude;

III - Secretário Executivo de Políticas para a Família;

IV - Chefe de Gabinete;

V - Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento da Juventude - Subadj;

VI - Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude - Subeej;

VII - Subsecretária de Emancipação Social das Famílias - Subesf; e

VIII - Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família - Subadf.

§ 1º Na ausência do Secretário de Estado de Família e Juventude, assumirá a presidência do CIG/SEEDF o Secretário Executivo de Políticas de Juventude.

§ 2º Os Secretários Executivos, a Chefe de Gabinete e os Subsecretários, poderão indicar 1 (um) representante para participar das reuniões preparatórias do CIG/SEFJ e substituí-los em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º A critério do CIG/SEFJ, os chefes da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Assessoria de Comunicação, Assessoria de Acompanhamento de Projetos - Assap, e da

Ouvidoria, poderão ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

§ 4º O CIG/SEFJ reunir-se-á, ordinariamente, de forma bimestralmente e, extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de, no mínimo, o quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

Art. 3º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança, previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para o mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos;

VI - implementar a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da SEFJ, conforme preceitua o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

VII - propor, subsidiar, articular e acompanhar a formulação de programas, projetos, ações e sistemas de Gestão na execução das Políticas Públicas e rotinas administrativas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ;

IX - Garantir os princípios da governança pública como capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência, prestação de contas e responsabilidade;

X - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

XI - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

XII - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

XIII - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

XIV - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

XV - Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

XVI - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

XVII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

XVIII - Manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

XIX - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; e

XX - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança especialmente quanto a Gestão de Riscos:

I - Fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - Estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - Verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - Revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - Indicar os proprietários de riscos;

X - Estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - Retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ - CIG/SEFJ aprovará o regulamento de seu funcionamento.

Art. 6º Caberá ao Secretário Executivo de Políticas de Juventude coordenar as reuniões preparatórias do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ - CIG/SEFJ, cabendo à Chefia de Gabinete prestar o apoio técnico e administrativo necessário à execução dos trabalhos, monitorar as decisões, bem como acompanhar a implementação das deliberações do CIG/SEFJ.

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública, doravante denominado "Comitê de Governança" é um órgão colegiado, de caráter decisório e permanente, para questões relativas à Governança Pública, Gestão de Riscos, Integridade e rege-se por esta Portaria.

Art. 8º A participação no CIG/SEFJ é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2021 do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO, Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 que regulamenta o Programa Auxílio Brasil, CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências

combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2021, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS e Serviços e Programas e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Governo Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 45, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 40, e a Portaria nº 84, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera a composição e as competências do Comitê Interno de Governança Pública - CIG da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, instituída por meio da PORTARIA Nº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 DO Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Publica - CIG que atuará no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal passa a ter seguinte composição:

I – Presidente da Jucis-DF, que o presidirá;

II – Secretário - Geral;

III – Vice - Presidente;

IV – Chefe da Unidade de Registro Empresarial e Integração;

V – Diretora da Diretoria de Administração Geral, Financeira e Patrimônio;

VI – Assessoria Jurídico - Legislativa; e

VII – Auditoria.

§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da Jucis-DF, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno, em aba própria do sítio eletrônico.

§ 3º O CIG reunir-se-á uma vez por semestre ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente da Jucis-DF, observado o quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 4º Poderão ser criados Subcomitês Internos de Governança Pública - SubCIG, no âmbito de cada Diretoria representada e/ou de forma mista, por ato do Secretário - Geral ou do Presidente da Jucis-DF.

§ 5º O Presidente da Jucis-DF ou o Secretário-Geral designará um responsável para secretariar as reuniões, podendo recair em um dos membros ou convocar um assessor para a referida tarefa.

§ 6º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá e, na ausência dos primeiros recairá a presidência do CIG no Secretário-Geral.

§ 7° O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Jucis-DF ou representantes de outros órgãos ou entidades para participarem das reuniões.

§ 8º O Chefe da unidade de Auditoria será responsável pela integração institucional entre a JUCISDF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§ 9º De forma a dinamizar o processo, em razão da semestralidade das reuniões do CIG – Jucis-DF, a autarquia realizará mensamente reunião de alinhamento diretivo com as presenças do Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e os Diretores da entidade, contando como ouvinte e sem direito a voto os Chefes da Unidade de Auditoria e da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar politicas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;

VI- coordenar as atividades de Gestão de Riscos no âmbito da jucis-DF;

VII- estimular a cultura e fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

VIII- acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

IX- zelar pelo cumprimento e monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

X- decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas e verificar o cumprimento de suas decisões;

XI- revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

XII- indicar os proprietários de riscos;

XIII- estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XIV- retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública tem por finalidade:

I - formular, executar e monitorar estratégicas institucionais de governança pública;

II- promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

III – garantir no órgão os princípios da governança pública como capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência, prestação de contas e responsabilidade;

IV - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

V - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

VI - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

VII - Avaliar a conformidade da execução de suas políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico do órgão;

VIII - Acompanhar os resultados do órgão ou entidade vinculada, valendo-se inclusive de indicadores;

IX - Promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

X - Implementar mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 37, de 16 de março de 2021

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 45.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 450.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: U.O: 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 130.103 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do consumo de energia elétrica e água, conforme descrito nos itens 10.1 e 11.1 do Plano de Trabalho (70023344) do TERMO DE CESSÃO DE USO n.º 3/2022 (75351326), aditivado pelo Termo Aditivo 1º (105190750), de forma não onerosa, de imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI: 193/80 (83803219), com registro cartorial sob número de matrícula 11176 (83802909), no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – PT: 04.122.8203.8517.8681– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	5.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2023

PROCESSO 00001-00021953/2022-05. CREDOR: 296.***.***-44 - LOUIS PHILIPPE SCHMIDT PATIER. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 9 meses de RRA (2022), referente ao pagamento de abono de permanência, conforme Despacho SEPAG (SEI 1080214), Declaração DRH (SEI 1089871), Despacho DRH (SEI 1091824) e Despacho DAF (SEI 1092392). Classificação: 31.90.92-11. VALOR: R$ 43.895,95 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
Em 22 de março de 2023

PROCESSO 00001-00008739/2023-36. CREDOR: 368.***.***-87 - ANA BEATRIZ VENTURA CAÇADOR CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, 4 meses de RRA (2022), decorrente de revisão de Adicional por Tempo de Serviço, conforme Despacho SEPAG (SEI 1071746), Declaração (SEI 1090417), Despacho DRH (SEI 1093587) e Despacho DAF (SEI 1093906). VALOR: R$ 1.114,47 (Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103713, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 1.691.707-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102729, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00103699, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME MULLER POLETO, matrícula 1.697.890-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 17000010, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO AURELIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000120, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.700.470-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000310, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula/SSP 1.708.995-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103681, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.709.052-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102765, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00102700, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400191, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.690-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH B0000915, de Assessor, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO TEIXEIRA DANTAS, matrícula 1.708.908-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00103675, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Maj QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula/SSP 1.708.920-4, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102961, de Assessor Técnico, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM FÁBIO MARTINS DA SILVA, matrícula/SSP 1.712.453-0, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00103102, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP 1.712.934-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00102701, de Chefe, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.710.134-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702386, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATO SÉRGIO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.697-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00102702, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, o TC QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula/SSP 1.708.621-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00102703, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.675.918-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102704, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS, matrícula 1.677.359-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102705, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TASSIANA ROCHA PONTES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.499-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102708, de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.119-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102706, de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCILENE ALVES, matrícula 1.686.051-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102707, de Assessor, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000349, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON SILVA DO CARMO, matrícula 1.679.053-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000350, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA, matrícula 1.679.317-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000351, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1.679.100-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000352, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEISSON FERREIRA NUNES, matrícula 1.694.621-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000353, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAPHAEL DE SOUSA NEVES, matrícula 1.695.356-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00000354, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS BARCELOS MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.689-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102710, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA AUGUSTA CAETANO BATISTA DA SILVA, matrícula 1.686.210-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102716, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, matrícula 1.679.067-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102717, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO VICTOR ALVES LEITE DE MELO, matrícula 1.707.719-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102719, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JHENIFER ESTEFANY RIBEIRO GERALDO DE CARVALHO, matrícula 1.688.729-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102721 de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula 1.693.699-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102722, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALINNY NAYARA ABREU DOS SANTOS, matrícula 1.693.390-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00102724, de Assessor Técnico, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00103539, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA, matrícula 1.691.722-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103616, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 1.693.728-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 119.221-3, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.709.052-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula 1.700.793-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAGELA CRISTIEN DO MONT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG MARCOS GUIMARÃES AIRES, matrícula 1405250, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.690-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 1.691.707-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FÁBIO MARTINS DA SILVA, matrícula/SSP 1.712.453-0, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC HELIO DE FARIAS SOARES, matrícula 21.260-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula 1400207, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Prospecção Tecnológica, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RÔMULO GONÇALVES AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS BARCELOS MARTINS DA SILVA, matrícula 1.703.689-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Câmara Técnica de

Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDA MOURA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP 1.712.934-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.710.134-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 74.669/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DEODATO LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IVALDO JOSÉ BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE ALVES, matrícula 1.686.051-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM TAINÁ MEDEIROS BUCAR, matrícula 167.777/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula 72.480/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM MARCOS RIBEIRO FIRMO, matrícula 24.011/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 86.413/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CRISTINA SOUZA MENEZES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/PMDF 50.6826, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANE COELHO SOARES, Policial Penal, matrícula 1.686.195-7, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISSON FERREIRA NUNES, matrícula 1.694.621-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA ALEXANDRE LANCIARTE, matrícula 1.679.067-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRANDON GABRIEL GOMES COSMO, matrícula 1.688.514-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON SILVA DO CARMO, matrícula 1.679.053-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1.679.100-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GERISNEIDE GOMES DEOLINDO, matrícula 1.679.317-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.692.117-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR POLLYANNA CABRAL MEIRELES, matrícula 1.708.992-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103696, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE GOMES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103696, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YANAJARA DE SOUSA SILVA, matrícula 1.700.470-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103730, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DANUSA IMACULADA DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.521-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103731, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103731, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CELIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103105, de Coordenador, da Coordenação de Coleta de Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.708.690-6, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103064, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA, matrícula 1.699.997-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103359, de Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103359, de Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103606, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL WILLYAN SOARES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103606, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.694.700-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102837, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.133-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102837, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.133-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000834, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.163-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000834, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.163-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103615, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.694.700-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103615, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.553-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103757, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Execução e Penalidades, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Maj QOBM/Comb. VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.710.252-9, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103758, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula/SSP 1.708.920-4, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103758, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o Cap QOPM MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.609.511-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103091, de Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.710.252-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103091, de Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º TEN QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.656.432-4, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, GMSP-02, SIGRH 00103595, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSE VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.971-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260629, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CLÁUDIO D'AVILLA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.437-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260610, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260607, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, para exercer do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260629, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSE VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.971-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260610, de Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR ÂNGELA LÚCIA DA ROSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.787-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260607, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, Terapeuta Ocupacional, matrícula 188591X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYANE DIAS RIBEIRO, Psicóloga, matrícula 16580125, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LORENA HELEN SOUZA DE OLIVEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 17049199, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA MARIA VIANA CARDOSO, Terapeuta ocupacional, matrícula 16837835, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005021, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Analista em GAPS, matrícula 1514199, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003272, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1° de março de 2023.

EXONERAR, a pedido, IRIS DE OLIVEIRA DUTRA, Fisioterapeuta, matrícula 14438143, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005560, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1436672X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005560, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 01583689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16617401, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55005528, de Chefe, do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, Administradora, matrícula 1704880X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MABELLE VARONÍLIA ROQUE, Administradora, matrícula 16580133, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005449, de Diretor, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MABELLE VARONÍLIA ROQUE, Administradora, matrícula 16580133, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01294873, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005524, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GONZAGA PATRÃO, Administrador, matrícula 01957503, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005524, de Coordenador, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1412949, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01294873, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, Analista em GAPS, matrícula 1796364, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DE SOUSA CARVALHO, Analista em GAPS, matrícula 14425521, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GLENDA LICIA DE SOUZA VAZ, Analista em GAPS, matrícula 01512439, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005532, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1994050, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005532, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA, Administradora, matrícula 14408767, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, Analista em GAPS, matrícula 1444263, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005534, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HELLEN CRISTINA RAMOS DE BARROS WATANABE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005893, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEDICLERE SOARES VIDAL MACHADO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005893, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA DUVIRGEM CASTRO LOPES, matrícula 02826267, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2023.

NOMEAR GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001921, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE ANTONIO SOARES SILVA, matrícula 02797194, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500711, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA FARIAS DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500711, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que exonerou EDIMILSON ARRUDA DA SILVA, matrícula 1.705.032-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que nomeou ERICA TATIANA DA CONCEIÇÃO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR EDIMILSON ARRUDA DA SILVA, matrícula 1.705.032-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ERICA TATIANA DA CONCEIÇÃO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 08100140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 16, o ato que nomeou MÁGILA CRISTINA CABRAL MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS REZENDE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, e ainda, CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do CAS/DF para atualização da representação da Sociedade Civil do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para a Gestão 2021/2024, resolve:

DISPENSAR ANTÔNIO DANTAS DE FREITAS FILHO da Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC, do Segmento de Trabalhadores da Assistência Social.

DISPENSAR GLÁUCIA FERREIRA MATOS da Função de Conselheiro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF, do Segmento de Trabalhadores da Assistência Social.

DISPENSAR THAYNARA NAYLAH DE SOUSA FARONI da Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Assistência Social Casa Azul, do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

DISPENSAR WAGNER GONÇALVES SALTORATO da Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

DESIGNAR MÁRCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES para exercer a Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC, do Segmento de Trabalhadores da Assistência Social.

DESIGNAR KAREN MARCELA LIMA DE SIQUEIRA FREITAS para exercer a Função de Conselheiro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF, do Segmento de Trabalhadores da Assistência Social.

DESIGNAR AMANDA MOTA MEIRELES para exercer a Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Assistência Social Casa Azul, do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

DESIGNAR PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS para exercer a Função de Membro Titular do CAS/DF, na qualidade de representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF, do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00027147/2023-52, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o MAJ PM Ref. NELIMAR NUNES DE SOUSA - Mat. 50.635/4, é, ou não, culpado das acusações que lhes são impostas no Despacho de Admissibilidade nº 174/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/CH, o qual aponta que, nos dias 30 de julho de 2017 e 15 de setembro de 2017, valendo-se da sua função de Subcomandante da Seção Operacional do II Comando de Policiamento Regional Leste da PMDF e de Chefe de Fiscalização, o oficial superior, em tese, obteve, para si, vantagem ilícita, mediante meio fraudulento, consistente na percepção indevida de remuneração por Serviço Voluntário Gratificado – SVG, uma vez que assinava as respectivas escalas de serviço sem a efetiva prestação destes, induzindo e mantendo a Administração Militar em erro; fatos relacionados ao IPM nº 2018.0622.04.0403 e ao PJE nº 0007092-82.2018.8.07.0016-AMDF/TJDFT; incidindo, assim, no previsto no art. 1º, caput, c/c art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, Mat. 50.636/2, Presidente, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Mat. 50.720/2, Relator e o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, Mat. 50.707/5, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o TC QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, Mat. 50.613/3; o TC QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, Mat. 50.688/5 e a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, Mat. 50.691/5;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Mat. 50.716/4, tendo como suplente a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, Mat. 50.709/1, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas todas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat. 50.700/8, tendo como suplente o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUSA, Mat. 50.715/6, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de março de 2023, publicado no DODF nº 55 de 21 de março de 2023, página 31, o ato que exonerou, a pedido, JOÃO PEDRO DA SILVA GRANJEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2023.".

No Decreto de 28 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 41, de 1º de março de 2023, página 12, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. JOEL NASCIMENTO CARDOSO, matrícula/GDF 1.705.022-7, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de fevereiro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 14 de fevereiro de 2023. "; o ato que exonerou o Maj. QOBM/Cond. CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula/GDF 1.707.619-6, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de fevereiro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 14 de fevereiro de 2023.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de março de 2023

Processo: 00413-00000821/2023-43. Interessada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, matrícula 277.880-7, para participar da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 22 a 24 de março de 2023, na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 10 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.275-0, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 30.01.2023 a 28.02.2023, restando um saldo de 19 (dezenove) dias a serem usufruídos no período de 17.07.2023 a 04.08.2023.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, considerando o Art. 9 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro 2017 (LOC) e a Resolução do CCDF 01/2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para elaboração e publicação do Edital de Chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, subsidiando a indicação para o Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga

Art. 2º A Comissão Eleitoral da Listra Tríplice indicada através do Ofício CRC n° 002/2023 foi formada por membros do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, da Administração Regional de Taguatinga e da comunidade local, conforme registrado em Ata da 4ª Reunião Ordinária do CRC, realizada em 13/06/2022, composta por:

1 - DANIELA RUEDA, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;

2 - ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;

3- LUCAS RESENDE BARAÚNA, na qualidade de Titular do CRC-Taguatinga;

4- MARCIO ALENCAR, da Comunidade Cultural;

5- LEANDRO FREIRE LIMA, da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 3º A Comissão será responsável por regulamentar o processo de formação da lista tríplice para nomear o Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer nos termos do Anexo Único, da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação de listra tríplice de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula 91.237-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 07.02.2018 a 05.02.2023; LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula 91.310-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 06.02.2018 a 04.02.2023; ADONES DANTE LUSTOSA BASTOS, matrícula 91.444-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 14.02.2018 12.02.2023 e VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula 91.572-6, Técnico de Planejamento Urbana e Infraestrutura, 5º quinquênio, referente ao período de 01.03.2018 a 27.02.2023 Processo nº 00135-00000090/2023-44.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias a Comissão responsável pela Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 134/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 159/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 186/2022 e reconduzida pela Ordem de Serviços nº 200/2022 e Ordem de Serviço nº 10/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 10/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar relatados nos Processos nºs 00138-00004028/2022-66 00138-00004433/2022-84 nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2° Designar os servidores ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR - matrícula 174.736-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1 e KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula 174.733-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados, após a convocação do Presidente da Comissão, a se ausentarem de seus respectivos setores de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PAD poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 195/2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 208/2022, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 232/2022, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174.736-3; SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1; e IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.200.011-6, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 232/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em conformidade com o Art. 56 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentado pelo art. 9º do Decreto nº 37.770/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do Cruzeiro;

Art. 2º Designar MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES - matrícula 1712293-7; ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA - matrícula 1655485-X e THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA - matrícula 1712296-1 para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito das Carreiras Públicas desta Administração Regional;

Art. 3º A presidente será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA - matrícula 1655485-X;

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 23, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 16, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 0033.017-5, para EXECUTOR e, JAIR NAVES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 034.572-5, para atuar como suplente, da Nota de Empenho 2023NE00002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, que tem por contratação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF - Unidade metro quadrado em relação ao Demonstrativo relacionado em ATA nº 0049/2022 (103021240), para atendimento de dedetização nos prédios próprios no âmbito desta RA-SÃO, para atender as necessidades da Administração Regional de São, conforme processo nº 00144-00001393/2022-94.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 41, inciso II, 44 e 45, e artigo 59, §2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 17, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, NILTON DE OLIVEIRA Coordenador de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.711.690-2, para executor e na sua ausência, JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.711.523-X, para suplente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022 RAXIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo nº 00144-00001031/2021-12, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal

e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2° Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.712.097-7, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI - DEZILMA GOMES MARQUES, matrícula 1.713.433-1, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; JEFFERSON DE SOUZA GOMES, matrícula: 1.711.794-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 75, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00003148/2023-64, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.489 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ALAN DE GOIS DOS SANTOS, matrícula nº 280.459-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.422 dias relativos ao período de 25/02/2015 a 16/01/2019 trabalhados para Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracajú; e 1.067 dias relativos ao período de 28/01/2019 a 29/12/2021 trabalhados para o Ministério Público Federal, conforme demonstrados nas Certidões dos respectivos Órgãos, tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04033-00005004/2023-71, resolve:

EXONERAR, a pedido, CENDIE CARVALHO DA COSTA BARBIERI, matrícula nº 43.517-1, Analista em Politicas Púbicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe 3, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de março de 2023

PROCESSO: 00220-00001966/2021-30. INTERESSADO: CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 21/03/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 08/03/2023, a disposição do servidor CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO, matrícula nº 37.207-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 26/09/2022, págs. 54-55, em face do Ofício nº 731/2023 - SEJUS/GAB, de 15/03/2023. Publique-se e encaminhe-se ao SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de março de 2023

PROCESSO: 04027-00000234/2022-97. INTERESSADO: ALCIVÂNIO SOARES BOMFIM DE ARAÚJO. ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO ATO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 21/03/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO a disposição do servidor ALCIVÂNIO SOARES BOMFIM DE ARAÚJO, matrícula nº 218.829-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal (SEFAM/DF), atual Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ/DF), publicada no DODF nº 176, de 19/09/2022, pág. 33, em face do Ofício nº 255/2023 - SEFJ/GAB, 17/03/2023. Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de março de 2023

PROCESSO: 00014-00000153/2023-10. INTERESSADA: GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 17/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), TORNO SEM EFEITO o Despacho de 16/02/2023, publicado no DODF nº 36, de 22/02/2023, pág. 18, no qual foi autorizada a cessão da servidora GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula nº 203.510-3, Professora de Educação Básica, daquela Pasta, à Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como revogada a disposição da mesma servidora à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA MARIA CHAVES, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO DE SOUSA CHAVES, matrícula n.º 60.342-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001172/2023-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA BERNARDINO DE MESQUITA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO MARQUES MESQUITA, matrícula n.º 102.462-0, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001109/2023-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CIRLENE VIEIRA FERNANDES, cônjuge do ex-servidor IVAN MARIA DA SILVA, matrícula n.º 93.061-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 14/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001208/2023-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ALCIONE GUEDES DOS SANTOS, filha inválida do ex-servidor RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 102.356-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a

contar de 29/08/2021, conforme Processo Judicial nº 0713153-67.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00004705/2021-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ONEIDE FERREIRA ROCHA, cônjuge do ex-servidor SILVESTRE JOSE DA ROCHA, matrícula n.º 00.150-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/07/2022. Processo SEI nº 00413-00000723/2023-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARLY BONFIM DE AZEVEDO, cônjuge do ex-servidor JOSE ABDON FILHO, matrícula n.º 23.887-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/02/2023. Processo SEI nº 00413-00001144/2023-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EMILIA RODRIGUES NOVAIS, cônjuge do ex-servidor JESFE MARTINS NOVAIS, matrícula n.º 17.931-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001089/2023-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIANE ROSENBERG, cônjuge do ex-servidor BERNARDO ROSENBERG, matrícula n.º 13.545-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001097/2023-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OSMARINA DA SILVA LIMA SILVEIRA, cônjuge do ex-servidor ELIZEU CORREA DA SILVEIRA, matrícula nº 121.771-2, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/03/2023. Processo SEI nº 00413-00001192/2023-79.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 19, de 10/02/2023, publicada no DODF nº 31, de 13/02/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a LETIRSE RAIMUNDA DOS REIS, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANISIO MOURA DE ARAUJO, matrícula nº 01.743-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, JHÚLIA MOURA SANTOS, na qualidade de filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00001070/2023-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 65, de 02/06/2022, publicada no DODF nº 104, de 03/06/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a FLAMINIO ALVES BEZERRA, cônjuge da ex-servidora MAGDA SIMMONS CORREIA AFFE, matrícula nº 114.494-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 15/05/2022...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002997/2022-59.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de março de 2023

PROCESSO N°: 0275-001229/2016. INTERESSADO: SANDRA MARIA DA CONCEICAO ALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº: 0150707-9, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/06/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo n°: 0275-001229/2016.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de março de 2023

PROCESSO N°: 00060-00019864/2023-86. INTERESSADO: MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1°, inciso IX, do Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8°, §2°, da Portaria n° 396, de 20 de junho de 2022, MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA, da carreira de TECNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº:16618904, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA , a contar de 03 de janeiro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00298885/2020-13 (108774286, 108774406), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022A, celebrado com a empresa AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto Solicitação de Registro de Preços (SRP) de material médico hospitalar MARAVALHA DE PINUS e outros, conforme processo nº 00060-00298885/2020-13, a saber: 1. ISAIAS SILVA CHIANCA, matrícula 1706634-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ e 2. LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129371-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 254/2022-SES/DF (98911587) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula 1541781, cargo: Médico - Clínica Médica, da COMISSÃO INTERNA DE AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL – CIACR/SRSCE, nomeada na Ordem de Serviço nº 15, de 28 de janeiro de 2022, no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 2022, página 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar a servidora MELANIE LIMA CARNEIRO LEÃO, matrícula: 1.684.790-3, cargo: Médica-Pediatra do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Regional de Saúde Central da Regional de Saúde da Região Central (SES/SRSCE/CRITV) publicado pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, em DODF Nº 231, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 páginas 37.

Art. 2º Incluir na mesma ordem de serviço a servidora MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 01541781, cargo: Médico-Clínica Médica, para exercer a função de coordenação do CRITV/SRSCE.

Parágrafo Único. O coordenador terá liberação de 10 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora DALVANI MARTINS XAVIER DO AMARAL, matrícula 0132.949-9, Técnico em enfermagem, 5º Qq – 11/02/2018 a 09/02/2023, processo SEI 0061-027345/2000.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALUISIO SILVA DA COSTA, matrícula 0133.139-6, Técnico em Gestão de Assistência Pública à Saúde, 5º Qq – 26/03/2016 a 23/04/2021, processo SEI 0061-013842/1998.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DE JESUS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 14337835, Técnico em Enfermagem, 2º Qq – 16/05/2016 a 13/06/2021, processo SEI 00060-00111460/2023-43.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CECILIA GONCALVES MACHADO, matrícula 14369257, Enfermeiro, 2º Qq – 01/12/2016 a 29/11/2021, processo SEI 00060-00146763/2023-87.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JUSLEI ALEIXO ALVES, matrícula 14388537, Analista em Gestão de Assistência Pública à Saúde, 2º Qq – 24/06/2017 a 31/07/2022, processo SEI 00060-00090040/2023-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KESSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 16820304, Médico - Medicina do Trabalho, 1º Qq – 20/11/2017 a 19/11/2022, processo SEI 00060-00077946/2023-45.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00529644/2020-13, resolve:

DISPENSAR a servidora ELEN NEVES DE SALES, matrícula 1436676-2, do ato de substituir o Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula 1.711.466-7, para substituir o Gerente, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALCIONETE CARDOSO GRACIANO, 139.379-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.353 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1994 a 30 de novembro de 1994 e 02 de outubro de 1995 a 30 de julho de 1998, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00034673/2020-00. OLGA MARIA MENDES PEDROSA, 142.904-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.474 dias, ou seja, 4 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de setembro de 1995 a 13 de setembro de 1999, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499701/2022-94. OLGA MARIA MENDES PEDROSA, 142.904-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal conforme certidão expedida pelo INSS, do no período de 14 de setembro de 1999 a 14 de setembro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499701/2022-94. VANDERLEA INEZ CORADINI, 137.441-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.956 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de abril de 1994 a 07 de maio de 1994 e 11 de novembro de 1994 a 15 de fevereiro de 2000, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102527/2023-59.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: CYNTHIA MENEZES FERREIRA, 16812352, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1° quinquênio, 21/08/2017 a 29/08/2022, 00060-00145297/2023-12; VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, 14403382, ENFERMEIRO, 2° quinquênio, 01/10/2017 a 17/10/2022, 00060-00540833/2018-22; MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA, 14417960, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, 2° quinquênio, 07/02/2018 a 10/02/2023, 00060-00203045/2019-39; TEREZINHA MAGALHAES NEVES, 01428802, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 16/04/2012 a 11/09/2017 e 4° quinquênio, 12/09/2017 a 10/09/2022; GILDETE BATISTA MONTALVAO, 01446983, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 3° quinquênio, 08/02/2018 a 06/02/2023;

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 178, de 15/03/2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, pág. 22, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 à servidora STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, matrícula 16828321; ONDE SE LÊ: "...STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, 1682832...", LEIA-SE: "...STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, 16828321...", conforme processo 00060-00075218/2023-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 178, de 15/03/2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 17/03/2023, pág. 22, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 ao servidor ULISSES PAULO COSTA, matrícula 14416166; ONDE SE LÊ: "...ULISSES PAULO COSTA, Médico...", LEIA-SE: "...ULISSES PAULO COSTA, 14416166, Médico...", conforme processo 00060-00128957/2023-09.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: EDUARDO SILVA LIMA - Matr. 0136542-8, Cargo efetivo: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DO TRAUMA ORTOPEDICO", a realizar-se em Gramado-DF, no período de 23/05/2023 a 28/05/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00557936/2022-16; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO - Matr. 1672774-6, Cargo efetivo: MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "ENCONTRO INTERNACIONAL DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - IMPE", a realizar-se em Buenos Aires-Argentina, no período de 02/03/2023 a 08/03/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00561989/2022-23; JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA - Matr. 1673231-6, Cargo efetivo: MÉDICO CIRURGIÃO(Ã) GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "44º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15/08/2022 A 19/08/2022 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00313011/2022-57; PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE - Matr.1697026-8, Cargo efetivo: Médico Cirurgião Geral, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "2º CONGRESSO DE COLOPROCTOLOGIA DO CENTRO-OESTE", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 03/03/2023 a 04/03/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00059839/2023-35; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS - Matr. 0163157-8, Cargo efetivo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE URO-ONCOLOGIA", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 11/04/2023 A 16/04/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00047328/2023-71; FABIANA DE CARVALHO TAVARES - Matr. 1662389-4, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São

Paulo-SP, no dia 28/04/2023, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00077181/2023-43; ISAIAS CHAVES DOS SANTOS - Matr.1704945-8, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "01º MORE LATAM AMIS LEARNING CENTER", a realizar-se na Itália e Suiça, no período de 25/04/2023 a 28/04/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00066597/2023-36; AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR - matr.0145254-1, cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, cargo/função em comissão: não se aplica, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "53ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 27/04/2023 a 01/05/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo sei n° 00060-00092213/2023-31; MARCIO GARRISON DYTZ - Matr. 1661078-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "30º CONGRESSO EUROPEU DE OBESIDADE", a realizar-se em Dublin-Irlanda, no período de 16/05/2023 a 21/05/20233 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00074134/2023-48; CASSIO MURILO DOS SANTOS - Matr. 1441635-2, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: CHEFE - CPC-01, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA (JPR 2023)", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 27/04/2023 a 30/04/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00106295/2023-16; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL - Matr. 0186122-0, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "XIV CONGRESSO PAULISTA DE NEUROLOGIA 2023", a realizar-se em Santos-SP, no período de 30/05/2023 a 04/06/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n° 00060-00141723/2023-49.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: WEXSSANDRE ATHAYDE GONCALVES - Matr. 1438469-8, dependente: Liz de Oliveira Goncalves, nascido (a) em 27/01/2023, período de afastamento 27/01/2023 a 02/02/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO - Matr. 0186062-3, dependente: Gabriel Moreira da Costa Bretones, nascido (a) em 14/02/2023, período de afastamento 14/02/2023 a 20/02/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM - Matr. 1673940-X, dependente: Juliana Borges de Oliveira Serafim, nascido (a) em 17/02/2023, período de afastamento 17/02/2023 a 23/02/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES - Matr. 1702424-2, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Liz de Oliveira Goncalves em 27/01/2023; ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA - Matr. 1698209-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Lucas Ramalho de Souza em 06/02/2023.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00109953/2023-13, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 16800958, ocupante do cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, para substituir IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 14327848, Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 21/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de férias da titular.

DISPENSAR MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula 16911024, ocupante do cargo Supervisor de Emergência, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 16800958, ocupante do cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora REGINA DE SOUZA BARROS - Matr. 1435872-7, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, no período de 22/03/2023 a 26/03/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo n° 00060-00090674/2023-79.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do Servidor, a ORDEM DE SERVIÇO de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 197, de 10 de outubro de 2011, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço de MARCOS ANDRADE OLIVEIRA, 181.430-3, Técnico em Radiografia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 6.276 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 11 dias, nos períodos de 07 de agosto de 1990 a 31 de maio de 1991, 1º de setembro de 1991 a 10 de janeiro de 1996, 11 de janeiro de 1996 a 25 de setembro de 1996, 1º de outubro de 1996 a 14 de fevereiro de 2002, 15 de fevereiro de 2002 a 02 de dezembro de 2002, 17 de março de 2003 a 12 de novembro de 2004 e 1º de setembro de 2005 a 16 de fevereiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000.591/2011.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUIZA VIRGINIA BONFIM PIMENTEL - Matr. 0132220-6, no cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2022, conforme processo 00060-00485482/2022-66.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o ato que concedeu Abono de Permanência a MÁRCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, matrícula nº 125.875-3 do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 01/03/2016, conforme processo 00060-00051628/2018-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora REGINA DE SOUZA BARROS - Matr. 1673740-7, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSOE/HRC/GIR/NGINT, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, no período de 22/03/2023 a 26/03/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo n° 00060-00094557/2023-84.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos do Art. 2° da Ordem de Serviço n° 257, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF n° 88, de 12/05/2022, página 22, ato que designou a servidora ROBERTA BARBOSA LOPES, matrícula 1.703.563-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-01, SIGRH 55004084, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de

Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar DYANNE CRISTINA MARTINS DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.711.479-9, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-01, SIGRH 55004084, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00142358/2023-90.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, 154.490-X, Médico - Oftalmologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XXX Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa, com ônus limitado, no período de 23 a 28 de maio de 2023,a realizar-se em São Paulo-SP, Processo 00060-00136284/2023-52; AMANDA XAVIER BARROSO, 163.774-6, Médico - Cirurgia Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar da Atualização em Cirurgia Geral, Emergência e Trauma - FMUSP, com ônus limitado, no período de 03 a 07 de maio de 2023,a realizar-se em São Paulo -SP, Processo 00060-00097557/2023-36, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: SABRINE PEREIRA GOMES ROCHA, 1.436.625-8, 2º), 25/01/2017 a 23/01/2022; ROGÉRIO MARTINS DE SIQUEIRA, 142.781-4, 4º), 10/04/2017 a 08/04/2022; LEDA DANIEL HOROVITS, 142.812-8, 4º), 09/04/2017 a 06/05/2022; JOELMA ALVES GINO LEONES, 143.023-8, 4º), 15/04/2017 a 19/04/2022; LUANA PINHEIRO SILVA NEVES, 143.103-X, 4º), 15/04/2017 a 30/04/2022; SANDRA DA SILVA DIAS, 143.106-4, 4º), 15/04/2017 a 22/04/2022; ANA MARIA LOPES DOS SANTOS, 143.109-9, 4º), 15/04/2017 a 14/04/2022; DELMA MARIA DOS SANTOS, 137.488-5, 3º), 28/11/2016 a 26/11/2021; MARILDES SOUZA E SILVA, 143.268-0, 4º), 15/04/2017 a 13/04/2022; EURLI MARINHO BEZERRA, 143.292-3, 4º), 15/04/2017 a 13/04/2022; FLAVIA CRUZ DOS REIS CIRINEU REZENDE, 1.678.568-1, 1º), 17/02/2017 a 11/04/2022; MARIA CELESTE GONÇALVES REIS, 1.684.645-1, 4º), 12/04/2017 a 10/04/2022; SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, 136.436-7, 5º), 05/04/2017 a 03/05/2022; MARCOS CELIO DE CARVALHO DEFINA, 142.540-4, 4º), 28/05/2017 a 26/05/2022; DEMICIO MACIEL PINTO, 1.438.394-2, 2º), 10/06/2017 a 08/06/2022; MARTA REGINA DE SOUZA DA SILVA, 131.638-9, 6º), 15/05/2017 a 13/05/2022; LUCIA DE FREITAS VIEIRA, 131.639-7, 6º), 15/05/2017 a 13/05/2022; JAIME ANTONIO SIQUEIRA, 142.145-X, 4º), 11/05/2017 a 09/05/2022; DAVID LINCOLN GASPAR SOUSA, 142.658-3, 4º), 10/05/2017 21/05/2022; MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA GOMES, 143.221-4, 4º), 15/05/2017 a 13/05/2022; EDNA APARECIDA RIBEIRO, 143.222-2, 4º), 16/05/2017 a 14/05/2022; FLAVIA MARTINS SOARES TAVARES, 159.251-3, 3º), 26/05/2017 a 24/05/2022; KAMILA LUSTOSA FRANCA, 162.986-7, 3º), 07/05/2017 a 05/05/2022; CANDIDO JOSE SPINNOLA BOTELHO DE PAULA, 163.036-9, 3º), 10/05/2017 a 08/05/2022; JULES RIMET DE AGUIAR SILVA, 163.111-X, 3º), 10/05/2017 a 08/05/2022.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 314, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar a servidora JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 1674979-0, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 153/2020, Processo SEI nº 00060-00411017/2019-93, em andamento na 14ª Comissão de Processo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar o servidor RONALDO MACIEL DIAS, matrícula 186079-8, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 093/2020, Processo SEI nº 00060-00200048/2019-11, em andamento na 13ª Comissão de Processo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 316, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:
Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, e a 5ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (5ª CPIP), de caráter provisório, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:
I - 1ª CPIP: ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5, (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6, (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (3º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (4º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4, (5º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 189.356-4, (6º membro),ALESSANDRA LÚCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº 139.496-7 (7º membro), MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7 (8ª membro), JOSENILDA LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.687.770-5 (9º membro) e LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (10º membro);
II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6, (1º membro); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (2º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (3º membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1 (4º membro); KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº 1.681.120-8 (5º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659.941-1 (6º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (7º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (8º membro), JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (9º membro) e MICHELLE REGINA SOUSA DA HORA, matrícula nº 152.897-1 (10º membro);
III- 3ª CPIP: DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X (Presidente); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5 (2º Membro);HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (3º membro), SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 144.605-3 (4º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8, (5º membro); MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula nº 189.353-X (6º membro); MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES (7º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (8º Membro);
IV- 4ª CPIP: REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (Presidente); KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.443.073-8 (1º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989-6 (2º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (3º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1.434.756-3 (4º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (5º membro), MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.954-4 (6º membro), KAMILA FABIANE DOMINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (7º membro), NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (8º membro), ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (9º membro) e JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1.687.781 (10º membro) e SÔNIA DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula nº 141.075-X (11º membro);
V- 5ª CPIP: ALINE CRISTINA MONTES, matrícula nº 138.237-3, (Presidente); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (1º membro), TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (3º membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (4º membro), e FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula nº 1.687.767-5 (5º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º A 5ª CPIP tem caráter provisório e os membros realizarão suas atividades, de forma complementar, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do chefe imediato, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art.7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Dos membros que constam na PORTARIA Nº 727, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DODF Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, pág. 60, os servidores FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº 1.673.855-1 e HUGO MELGAÇO TRANQUEIRA, matrícula nº 1.681.846-6, não comporão nenhuma das comissões subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares por motivo de mudança de lotação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 317, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 14433400, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 121/2020, Processo SEI nº 00060-00432212/2018-76,em andamento na 10ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível aquisição de licenças dos softwares InDesign e ArcGis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da pretensa aquisição de licenças de softwares especializados em diagramação editorial e aquisição de ferramenta para atender as demandas de solicitação de dados para tomadas de decisão e subsidiar projetos e planos de políticas públicas educacionais, das Redes de Ensino do Distrito Federal, conforme Processo Administrativo 00080-00222508/2021-10.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

I - requisitante: NEVITON ALEX MEIRELES, matrícula 213.292-3;

II - técnico: EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;

III - administrativo: AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula: 202.050-5.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco;

c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer a função de autoridade de monitoramento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada à Secretária de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Educação no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação, os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

II - Assessoria de Relações Institucionais - ARI;

III - Assessoria de Comunicação - ASCOM;

IV - Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC;

V - Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS

VI - Corregedoria;

VII - Unidade de Controle Interno - UCI;

VIII - Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD;

IX - Coordenações Regionais de Ensino - CRES;

X - Secretaria-Executiva - SECEX;

XI - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP;

XII - Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE;

XIII - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

XIV - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE;

XV - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

XVI - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN;

XVII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

XVIII - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

XIX - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV;

XX - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho que conduzirá a construção dos instrumentos que visam à regulamentação do Programa de Educação Bilíngue Intercultural nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, consoante ao parágrafo único, do artigo 6º, da Portaria nº 413, de 3 de maio de 2022, para conduzir a construção dos instrumentos que visam à regulamentação do Programa de Educação Bilíngue Intercultural - PEBI nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição e será coordenado pela Diretoria de Educação em Tempo Integral - DEINT, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

I - SUBIN: ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, e MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula 47.924-1;

II - CEDLAN: ISABELLA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 205.650-X, e VIVIANE DUARTE ROCHA, matrícula 300.146-6;

III - CEL: VITOR RIOS VALDEZ, matrícula 228.663-7, e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 175.586-2;

IV - CEM 03 - Taguatinga: FABIANA ALVES DE MATOS DE MORAIS, matrícula 34.279-3, e ANTÔNIO DE LELIS FERREIRA, matrícula 37.351-6;

V - CEMI - Gama: CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES, matrícula 23.874-0, e SEBASTIÃO IVALDO CARNEIRO PORTELA, matrícula 31.338-6;

VI - SUBEB: IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 39.807-1, e BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORREA, matrícula 231-333-2;

VII - SUPLAV: DANIELLE SILVEIRA MASCARENHAS VILARIM, matrícula 206.842-7, e FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5;
VIII - SUGEP: SILVANE DE ABREU SOBRINHO, matrícula 36.635-8, e ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2.
Art. 3º Para a consecução de sua finalidade, o Grupo de Trabalho poderá convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos, quais sejam:
I - texto indicativo das diretrizes do Programa de Escolas Bilíngues Interculturais - PEBI;
II - regulamentação interna do PEBI;
III - elaboração dos Planos de Trabalho específicos de cada parceria com cronograma de implementação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 241, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora VANESSA MARTINS FARIAS ALVES BOMFIM, matrícula 209.263-8, para realização de Estágio de Investigação - modalidade Sanduíche - na Universidade de Sevilha, na Espanha, pelo período de 1º a 29 de abril de 2023, considerando o Processo 00080-00290099/2022-57.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:
Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor LUIZ SILVA DE SOUZA, matrícula 221.152-1, para conclusão do Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, considerando o Processo 00080-00117494/2021-13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:
APOSENTAR DALMÁCIA SILVA BEZERRA, matrícula 210.842-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00002271/2022-13.
APOSENTAR IRONILDA NISOLITA DE PAULA FREITAS, matrícula 29.282-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00003410/2022-18.
CONCEDER APOSENTADORIA à ADRIANA MARIA VIEIRA SOUZA, matrícula 31.665-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160793/2021-60.
CONCEDER APOSENTADORIA à ALDINA NEVES GUIMARÃES, matrícula 33.927-X, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179056/2022-11.
CONCEDER APOSENTADORIA à ANA CRISTINA CORRÊA PINHEIRO, matrícula 300.195-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00014-00000781/2022-14.
CONCEDER APOSENTADORIA à ANDREIA DE FATIMA CHAVES E SILVA, matrícula 39.909-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164221/2021-50.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CARDOSO, matrícula 42.432-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221146/2022-12.
CONCEDER APOSENTADORIA à ARLETE MARIA SILVA NASCIMENTO, matrícula 31.629-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00110292/2022-13.
CONCEDER APOSENTADORIA à ARLINDA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 36.262-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00238848/2022-35.
CONCEDER APOSENTADORIA à AYDA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 35.922-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030952/2022-83.
CONCEDER APOSENTADORIA à BENEDITA MONTENEGRO TEIXEIRA, matrícula 36.385-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233573/2022-43.
CONCEDER APOSENTADORIA à DAMIANA INÁCIO DA SILVA PIRÊTO, matrícula 41.014-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002087/2023-66.
CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula 43.968-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00200205/2021-38.
CONCEDER APOSENTADORIA à ELIANE ROSA DE AMORIM, matrícula 200.644-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081207/2021-11.
CONCEDER APOSENTADORIA à ERICA PALUZZE NUNES BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 29.652-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046205/2019-61.
CONCEDER APOSENTADORIA à FABIOLA MARIA ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula 34.570-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180940/2022-07.
CONCEDER APOSENTADORIA à FENIA VAIAN DE LENIMAR GUERRA, matrícula 35.372-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00251355/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA à GARDÊNIA MARIA SANTOS DE REZENDE, matrícula 25.638-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152140/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA à HELENA MARIA MENDES DE LIMA, matrícula 36.720-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181354/2022-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à IONE DE FARIA VARGAS AMARAL, matrícula 36.922-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177806/2022-11

CONCEDER APOSENTADORIA à JANE DE SOUSA AMORIM, matrícula 38.471-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00139023/2022-39.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOANA ERNESTINA MARTINS PEREIRA SANTANA, matrícula 21.791-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00245334/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO DITO SOARES CHAVES, matrícula 42.420-X, no cargo de Técnico em Polticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00281739/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA, matrícula 300.984-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012689/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSELITA FRANCO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 027.398-8,no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00101521/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOSIMARINA XAVIER DA SILVA MENEZES, matrícula 35.140-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143800/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA à JUSCELENA DA COSTA VITAL, matrícula 36.904-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210692/2022-28.

CONCEDER APOSENTADORIA à KARINE FALCÃO DUTRA, matrícula 23.377-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00073843/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à LILIAN JANAÍNA DE MOURA YUHARA FERNANDES, matrícula 36.406-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211904/2022-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA COELHO ROUVER, matrícula 49.596-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029195/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCUS VINICIUS PEREIRA, matrícula 67.372-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149534/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA FILHA DE MENEZES, matrícula 35.162-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179077/2022-37.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA MADALENA LINA DE ALECRIM MOURA, matrícula 36.538-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00245925/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINHO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 42.659-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00139554/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARLI FERREIRA DE SOUSA, matrícula 32.850-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168107/2021-07.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARTA JULIA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 300.620-4, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176162/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA à MEIRE GLAUCIÊ FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 35.551-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192634/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA à ROSANIA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 200.344-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, por força da Ação Judicial constante do processo 0761180-92.2019.8.07.0016. Processo 00080-00051297/2019-00.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA MARIA GOMES, matrícula 25.499-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154927/2022-94.

CONCEDER APOSENTADORIA à SILVANA DE SALES PEREIRA ROCHA, matrícula 40.272-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00265970/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA à SIMONE DE FARIA MOREIRA, matrícula 203.097-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216434/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA à SUELY PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 205.224-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014434/2019-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora GLADIS GONZALES AMORIM, matrícula 216.539-2, aposentada em 29 de novembro de 2017, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00017899/2017-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.998-3, DALVANIR ALVES LOBO SOARES, 00080-00020445/2022-31, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/03/2023; 21.899-5, MARIA DE FATIMA LUSTOSA RODRIGUES, 00080-00217789/2022-61, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/02/2023; 22.391-3, MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA SILVEIRA, 00080-00069893/2022-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2023; 23.728-0, FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, 00080-00048538/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2023; 24.315-9, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00219288/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2023; 25.544-0, KATIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, 00080-00049574/2023-92, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/12/2022; 26.588-8, ANA LEONILIA DA ROCHA, 00080-00157820/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2020; 27.408-9, SHIRLEI MARCIA BATISTA OMENA, 00080-00003383/2023-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/10/2022; 27.460-7, CARLA CABRAL DE LIMA, 00080-00012335/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2023; 29.911-1, MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRAO, 00080-00027746/2023-77, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2023; 30.347-X, SANDRA FATIMA RODRIGUES ROMERO, 00080-00078741/2021-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2023; 30.340-2, MARLUCE SILVA DE SOUSA ALVES, 00080-00001669/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2023; 31.317-3, TEREZINHA REJANE SANTOS, 00080-00262117/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 31.320-3, ENECY ELVECIO DE SOUZA, 00080-00053041/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2023; 33.755-2, IZAURA ABREU DAS NEVES, 00080-00004730/2020-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2021; 33.663-7, APARECIDA CARDOSO LOPES, 00080-00130954/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2022; 34.744-2, CICERA GEOVANE BARBOSA DE SOUSA, 00080-00005497/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 34.706-X, VALGDAMIR FERREIRA COSTA, 00080-00243663/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 35.869-X, ANA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, 00080-00122721/2020-33, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/02/2023; 35.973-4, OMERO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00232227/2021-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2021; 35.352-3, MARLI BARBOSA GONZAGA RIBEIRO, 00080-00180917/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 35.516-X, VALERIA MARTINS DA COSTA VIDAL, 00080-00283567/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 35.062-1, CLAUDIA DIAS DA SILVA, 00080-00002716/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.412-0, DYRCILENE DE SOUZA CRUZ, 00080-00255118/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023; 35.063-X, MARIA DO SOCORRO GONCALVES CARVALHO, 00080-00064410/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2023; 35.115-6, EDILANE DURAES MENDES, 00080-00064408/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 36.523-8, LEONARDO VINICIUS ARMONDES, 00080-00113129/2022-11, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/03/2023; 36.053-8, ANDREA LUIZA CREMONEZ, 00080-00146745/2022-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2021; 36.427-4, VERA LUCIA DE CASTRO LOBO, 00080-00023423/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2023; 37.013-4, JACQUELANE GALVAO PEREIRA, 00080-00282855/2022-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2023; 38.532-8, TANIA FATIMA BISPO ALVES, 00080-00259617/2022-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2023; 38.068-7, MONICA VALERIA ARAUJO OLIVEIRA, 00080-00007972/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2019 a 02/02/2020; 40.764-X, TEDOALDO VICENTE DE ALMEIDA, 00080-00063204/2022-87, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2022; 41.014-4, DAMIANA INACIO DA SILVA PIRETO, 00080-00002263/2023-60, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/03/2023; 43.524-4, EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, 00080-00134020/2021-28, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/03/2023; 44.720-X, JEANNE SOARES DE SOUZA, 00080-00067441/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2021 a 31/05/2021; 46.512-7, EDMEIA PORTO FERREIRA, 00080-00026356/2023-80, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/11/2022; 48.562-4, WANDERLEY BATISTA FERREIRA, 00080-00055874/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2023; 49.730-4, CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO CORDEIRO, 00080-00026488/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 49.435-6, CLAUDIA GONZAGA VIEIRA COSTA, 00080-00021938/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2023; 64.938-4, JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, 00080-00230827/2021-91, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/03/2023; 65.367-5, JACKSON ANASTACIO DA SILVA, 00020-00014168/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2017 a 30/01/2018; 68.193-8, FRANCISCO CLOVES DE ASSIS, 00080-00011788/2022-13, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/03/2023; 69.879-2, CELMA BATISTA DIAS, 00080-00170207/2021-95, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/03/2023; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 00080-00289581/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2023; 204.800-0, GUIOMAR FERNANDES SABINO, 00080-00239894/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2023; 209.518-1, EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00002447/2023-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2023; 210.941-7, MARIA DAS GRACAS DUTRA SOARES , 00080-00035867/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2023; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00168495/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

24.116-4, JOSÉ DA SILVA LOBO, 00080-00051205/2023-60, INSS, Marabá/PA, Diversos, 01/08/1980 a 27/04/1981, 11/01/1982 a 14/01/1982, 26/02/1982 a 02/08/1984, 1.163 dias para aposentadoria; 24.116-4, JOSÉ DA SILVA LOBO, 00080-00051205/2023-60, INSS (CODEPLAN), Marabá/PA, Operador de Terminal de Telepr, 08/02/1985 a 02/06/1994, 3.402 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 26.476-8, MAISA BRANDÃO FERREIRA, 00080-00062422/2023-85, Tribunal de Justiça do Estado de MG, Belo Horizonte/MG, Auxiliar Judiciário, 20/06/1989 a 01/04/1990, 24/05/1990 a 05/02/1991, 544 dias para aposentadoria; 28.750-4, SIMONE DE PAULA SANTOS DE ALARCÃO, 00080-00022547/2023-72, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Planaltina/DF, Aluno-Aprendiz, 27/02/1989 a 15/12/1989, 12/02/1990 a 21/12/1990, 24/02/1991 a 20/12/1991, 583 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.844-5, REGINA CELIA TORRANO LIMA, 00080-00224436/2022-18, GOIASPREV, Goiania/GO, Professor, 02/05/1988 a 30/06/1990, 429 dias para aposentadoria; 205.195-8, VIVIANE ORLANDI RIBEIRO, 00080-00057410/2023-39, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1993 a 29/12/1993, 01/02/1994 a 17/12/1999, 2.478 dias para aposentadoria; 205.195-8, VIVIANE ORLANDI RIBEIRO, 00080-00057410/2023-39, INSS, Brasília/DF, Orientador Psicopedagógico, 01/02/2000 a 25/02/2003, 1.121 dias para aposentadoria; 206.941-5, MARIA LUCIA DE MENEZES, 00080-00073281/2021-64, INSS, Brasília/DF, Diversos, 09/02/1988 a 01/07/1988, 01/02/1989 a 30/04/1989, 01/03/1992 a 14/10/1992, 461 dias para aposentadoria; 206.941-5, MARIA LUCIA DE MENEZES,

00080-00073281/2021-64, INSS, Brasilia/DF, Professor, 02/02/1998 a 03/11/1998, 275 dias para aposentadoria; 206.941-5, MARIA LUCIA DE MENEZES, 00080-00073281/2021-64, INSS SEEDF, Brasilia/DF, Professor, 26/07/1999 a 23/12/1999, 151 dias para aposentadoria; 211.006-7, MARIA CARMELY DOS REIS SOUZA, 00080-00026039/2023-63, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 21/06/2006 a 05/02/2007, 230 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.517-8, BRUNA MIRIÃ DA SILVA RANGEL, 00080-00267849/2022-97, INSS (Fundo Municipal de Saúde), Tucuruí/PA, Odontólogo, 01/05/2008 a 31/05/2008, 01/06/2008 a 30/11/2008, 01/12/2008 a 31/12/2008, 02/01/2009 a 30/06/2009, 425 dias para aposentadoria; 219.988-2, ÉRICA DE FÁTIMA PEREIRA TATSCH, 00080-00120957/2022-05, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 19/04/2006 a 09/07/2012, 2.274 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.668-5, ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, 00080-00107301/2022-99, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 21/05/2012 a 14/02/2013, 270 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.668-5, ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, 00080-00107301/2022-99, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/2006 a 21/12/2009, 01/06/2010 a 01/11/2010, 1.362 dias para aposentadoria; 222.668-5, ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, 00080-00107301/2022-99, INSS, Brasília/DF, Professor, 17/01/2011 a 21/02/2011, 36 dias para aposentadoria; 222.668-5, ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, 00080-00107301/2022-99, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 22/02/2011 a 13/12/2011, 09/02/2012 a 18/05/2012, 395 dias para aposentadoria; 225.470-0, ELIANE VIEIRA DA SILVA, 00080-00044451/2023-65, INSS, Ariquemes/RO, Diversos, 01/03/1991 a 30/04/1991, 01/08/1991 a 30/07/1992, 18/03/1993 a 12/07/1993, 08/10/1993 a 27/12/1993, 01/07/1994 a 12/08/1994, 01/01/1995 a 30/06/1999, 01/09/1999 a 15/02/2008, 5.399 dias para aposentadoria; 225.470-0, ELIANE VIEIRA DA SILVA, 00080-00044451/2023-65, INSS, Ariquemes/RO, Autônomo, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/09/2011 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 30/11/2013, 822 dias para aposentadoria; 242.944-6, EUDILENE BARROS REZENDE, 00080-00170042/2022-32, INSS, Manaus/AM, Revisor de texto, 02/02/2004 a 27/02/2007, 1.122 dias para aposentadoria; 243.986-7, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, 00080-00258231/2022-36, INSS SEEDF, Palmas/TO, Professor, 04/09/2006 a 20/12/2006, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 19/12/2009 a 25/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 25/07/2011, 08/02/2012 a 10/02/2012, 13/02/2012 a 14/09/2012, 17/09/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 28/07/2014, 04/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/08/2018, 03/09/2018 a 23/11/2018, 27/11/2018 a 27/11/2018, 29/11/2018 a 29/11/2018, 03/12/2018 a 03/12/2018, 05/12/2018 a 05/12/2018, 3.211 dias para aposentadoria; 243.986-7, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, 00080-00258231/2022-36, INSS SEEDF, Palmas/TO, Professor, 10/12/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 24/05/2019, 114 dias para aposentadoria; 243.986-7, RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS SILVA, 00080-00258231/2022-36, INSS, Palmas/TO, Autônomo, 22/12/2017 a 14/02/2018, 55 dias para aposentadoria; 245.588-9, GUSTAVO DE CASTRO COSTA, 00080-00092924/2022-50, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 14/01/2013 a 01/08/2019, 2.390 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.526-4, DIANY FERREIRA DA SILVA, 00080-00062652/2023-44, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 23/02/2017 a 13/04/2017, 26/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 31/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 02/08/2020, 1.085 dias para aposentadoria; 247.254-6, CAIO MATEUS DE MELO SOUZA, 00080-00251625/2022-63, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/01/2021, 1.289 dias para aposentadoria; 247.884-6, AMANDA FORTES DAS CHAGAS PEREIRA, 00080-00054420/2023-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/2006 a 17/12/2008, 18/12/2008 a 05/09/2019, 4.845 dias para aposentadoria; 248.731-4, ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, 00080-00258923/2022-84, INSS, Botucatu/SP, Professor, 01/02/2007 a 15/09/2009, 01/02/2014 a 11/02/2014, 20/01/2017 a 19/02/2017, 1.000 dias para aposentadoria; 248.731-4, ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, 00080-00258923/2022-84, INSS, Botucatu/SP, Autônomo, 16/09/2009 a 30/09/2009, 01/12/2009 a 31/01/2010, 01/06/2010 a 30/06/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/05/2011 a 30/06/2011, 01/09/2011 a 30/11/2011, 01/02/2013 a 19/02/2013, 336 dias para aposentadoria; 248.731-4, ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, 00080-00258923/2022-84, INSS (SEEDF), Botucatu/SP, Professor, 20/02/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 08/03/2019, 02/04/2019 a 31/07/2019, 17/02/2020 a 28/01/2021, 15/03/2021 a 14/12/2021, 2.675 dias para aposentadoria; 248.731-4, ÂNGELA MARIA MORAIS DANTAS, 00080-00258923/2022-84, INSS, Botucatu/SP, Instrutor de Escola Profissional, 02/09/2019 a 16/02/2020, 168 dias para aposentadoria;RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/12/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 08/12/2006, página 24, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS, matrícula 26.802-X, processo nº 080.039818/2006, ONDE SE LÊ: "...428 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...428 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN, matrícula 31.936-8, processo nº 080.000284/2017, ONDE SE LÊ: "...MARIA ELEUZA DE CASTRO HERSN, 080.000284/2017, INSS (SEEDF) Sobradinho/DF, Professor, 23/02/1996 a 19/04/1996, 29/04/1996 a 14/05/1996, 16/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 12/03/1997 a 30/03/1997, 295 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...MARIA ELEUSA DE CASTRO HESSEN, 080.000284/2017, INSS (SEEDF) Sobradinho/DF, Professor, 23/02/1996 a 19/04/1996, 29/04/1996 a 14/05/1996, 16/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 12/03/1997 a 30/03/1997, 295 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 17/06/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 18/06/2013, página 23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA ALVES VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 31.720-9, processo nº 080.004680/2013, ONDE SE LÊ: "...227 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...227 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/05/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 106, de 04/06/2023, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE CASSIA RODRIGUES, matrícula 32.297-0, processo nº 080.003160/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 273 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...273 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/03/2007, da Gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 04/05/2007, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROSA DOS SANTOS, matrícula 35.795-2, processo nº 080.034122/2007, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 808 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...808 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/03/2007, da Gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85, de 04/05/2007, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROSA DOS SANTOS, matrícula 35.795-2, processo nº 080.034122/2007, ONDE SE LÊ: "...Certidão expedida: INSS, Taguatinga-DF, Função: Professor, Período(s): 27/03/97 a 23/12/97, Efeito(s): 272 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Certidão expedida: INSS (SEEDF), Taguatinga-DF, Função: Professor, Período(s): 27/03/97 a 23/12/97, Efeito(s): 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/08/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 156, de 14/08/2003, página 7, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a BENEDITA LOPES DE SOUZA LINHARES, matrícula 39.606-0, processo nº 080.020398/2003, ONDE SE LÊ: "...Não declarada...", LEIA-SE: "...Professor...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/10/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 25, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRIAM FERREIRA DE ASSIS DA SILVA, matrícula 49.762-2, processo nº 0462.001109/2009, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 123 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...123 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 67, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA KATIA DOS ANJOS PINHEIRO, matrícula 175.268-5, processo nº 080.006103/2012, ONDE SE LÊ: "...12/09/97 a 08/02/09, 4.168 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...12/09/97 a 08/02/09, 4.160 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2011, página 16, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELINE MENDES DA CRUZ, matrícula 200.210-8, processo nº 464.000047/2011, ONDE SE LÊ: "...10/05/1995 a 30/11/1995, 09/02/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 27/04/1999, 539 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/05/1995 a 30/11/1995, 09/02/1998 a 15/12/1998, 515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2011, página 16, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELINE MENDES DA CRUZ, matrícula 200.210-8, processo nº 464.000047/2011, ONDE SE LÊ: "...10/05/1995 a 30/11/1995, 09/02/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 27/04/1999, 539 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 27/04/1999, 24 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDIRCIO TEIXEIRA SILVA, matrícula 203.502-2, processo nº 080.001243/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 237 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...237 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16/04/2003, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDIRCIO TEIXEIRA SILVA, matrícula 203.502-2, processo nº 080.001243/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 281 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...281 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSEFINA RODRIGUES LIMA, matrícula 222.307-4, processo nº 00080-00015626/2023-27, ONDE SE LÊ: "...222.370-4...", LEIA-SE: "...222.307-4...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSEFINA RODRIGUES LIMA, matrícula 222.307-4, processo nº 00080-00015626/2023-27, ONDE SE LÊ: "...222.370-4...", LEIA-SE: "...222.307-4...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 36, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HELLEN HELENA DA CONCEIÇÃO SOARES ANDRIOTTI, matrícula 239.472-3, processo nº 00080-00286009/2022-23, ONDE SE LÊ: "...Moema/SP...", LEIA-SE: "...Moema/MG...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.458-7, PALOMA CAMILO NEIVA DE LIMA, 9,85, 08/08/2017, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.262-3, TALITA FERREIRA DA COSTA, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 240.102-9, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 10,00, 16/03/2022, APROVADO. ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.158-0, AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 9,90, 03/10/2022, APROVADO; 243.758-9, FLÁVIA EVANGELISTA DE SOUZA SOARES, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 244.759-2, NATÁLIA PEIXOTO HENRIQUES, 9,80, 11/09/2022, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.502-1, DIEGO AZEVEDO LOPES, 10,00, 04/03/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório a servidora abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, conceito e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2001: 203.110-8, DEBORA MOUZINHO LIMA XAVIER, 6,72, Excelente, 06/03/2004, APROVADA.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELEN MÁRCIA GUERRA, matrícula nº 29.038-6, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 03/04/2023 a 02/04/2026, conforme processo nº 00080-00010588/2023-16.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor HUGO ALVES DUTRA, matrícula nº 0214.848-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/08/2023 a 04/08/2026, conforme processo nº 00080-00057425/2023-05.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARCO AURÉLIO RANGEL, matrícula nº 203.986-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 14/04/2023 a 13/04/2026, conforme processo nº 00080-00023569/2020-15.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUIZ FELIPE CABRAL NEVES, matrícula nº 243.334-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo nº00080-00279294/2022-26.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MATHEUS FRAGA CASTELLANI, matrícula nº 228.238-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2026, conforme processo nº 00080-00035275/2023-71.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA ARAUJO,matrícula nº 241.279-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/04/2023 a 06/04/2026, conforme processo nº 00080-00018941/2023-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 24 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, página 37, o ato que autorizou nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora KYARA CHRISTINA MARROCOS CERQUEIRA, matrícula nº 0230.915-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2026, conforme processo nº 00080-00286396/2022-06, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 21/03/2023 a 20/03/2026...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 22/03/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora CRISTIANE VERA DE ARAÚJO, matrícula 203.973-7, sem remuneração, para exercer Função Comissionada Executiva de Assessor, código FCE 2.13, da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 0080-000306/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula n.º 29.808-5, para participar de "Formação de Orientação para Implementação do Currículo", em Aracaju/SE, nos dias 30 e 31/03/2023, conforme processo nº 00080-00060450/2023-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI da Portaria nº 314, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 05, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Técnica para análise das amostras dos uniformes da Gestão Compartilhada instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, dispensando a servidora MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, matrícula 208.727-8 e designando o servidor WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula 36.260-3, lotado na Assessoria Especial para as Políticas para as Escola Cívico-Militares - AESPECM.

Art. 2º Manter inalterados os demais membros da comissão, inclusive com relação à presidência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

NIVALDO VIEIRA FELIX

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, como representante para atuar como fiscalizador das Comissões Gestoras e interlocutor da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de acordo com a Portaria n° 352, de 18/10/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAISSA MATOS MONTEIRO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE MARÇO, DE 2023

A CHEFE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Designar CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, Gerente da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas da UnDF, como Executor Titular, e SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 24.931-95, Vice-Reitor da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, cujo objeto é a aquisição de 32 (trinta e dois) ARES CONDICIONADOS, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, conforme processo Sei 04030-00000287/2023-49.
Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Agente Policial de Custódia JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula nº 1.687.368-8, a Agente de Polícia ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, matrícula nº 1.689.010-8 e o Agente Policial de Custódia PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, matrícula nº 1.700.788-7, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00007167/2022-39, instaurada pela Portaria nº 109, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 11 de julho de 2022, sendo ulteriormente prorrogada pela Portaria nº 33, de 24 de de 2023 (104814164), visando assim, apurar eventual responsabilidade administrativa na conduta da Agente Policial de Custódia ANGELA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 1.691.607-7/SSP/DF.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, resolve:
Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança – CGCS, o qual é composto pelos representantes da Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, abaixo relacionados:
I - Casa Militar do Distrito Federal:
a) titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula: 1.691.918-1;
b) suplente: Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula: 1.709.014-8;
II - Casa Civil do Distrito Federal:
a) titular: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.280-0;
b) suplente: JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula 1.653.018-7;
III - Controladoria-Geral do Distrito Federal:
a) titular: FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula: 276.870-4;
b) suplente: HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula: 78.517-2;
IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;
a) titular: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 1.430.958-0;
b) suplente: MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES RESENDE, matrícula: 137.162-2;
V - Consultoria Jurídica do Distrito Federal:
a) titular: REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, 1.697.232-5;
b) suplente: FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula: 1.693.277-3.
Art. 2º Os membros do Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança devem respeitar as disposições do Decreto n.º 35.382, de 29 de abril de 2015, especialmente, o definido em seu art. 6º, e o previsto no Regimento Interno desse Comitê, publicado no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 75, de 15 de junho de 2022.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 22 de março de 2023

Processo SEI/GDF: 00054-00005519/2020-47. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA - Mat. 50.824/1, no período de 03/04/2023 a 08/06/2023, com destino a Quântico, no estado de Virgínia/EUA, cujo objetivo é participar da Sessão 286 da Academia Nacional do FBI, como parte do Programa Executivo Internacional (IEP), a ser promovido pelo FBI/U.S. Departament of Justice, uma vez que os conhecimentos a serem adquiridos são de interesse da Corporação a que pertence, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica n.º 53/2023 - CM/AJL (108667211) e cota de aprovação (108754533); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00164470/2022-25, resolve:
Art. 1ºAcolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (107769413) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT PM RR NILBERTO DE SOUZA VIANA - Matrícula 17.548/X da Portaria nº 225, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00164470/2022-25 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.
Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como

efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERALDA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00038461/2023-61, resolve:

Art. 1° Agregar ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

Art. 2° Transferir para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM RENATO COSTA DOS REIS, matrícula 50.628/1, Processo nº 00054-00038413/2023-72 e 1º SGT QPPMC MARIA HELENA MELO TONIN, matrícula 15.683/3, Processo nº 00054-00035624/2023-53.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.131/1989, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 67, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, referente ao 3° SGT PM REF ARLINDO DIAS CAMPOS, Mat.: 01.358/7, para ONDE SE LÊ: "...REVER os proventos do 2º SGT PM REF ARLINDO DIAS CAMPOS, matrícula 01.358/7...", LEIA-SE: "...REVER os proventos do 3º SGT PM REF ARLINDO DIAS CAMPOS, matrícula 01.358/7...".

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ASP PM DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, Mat. 731.883/9, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC RUVER FARAGO BARBOSA, Mat. 196.054/7, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2023NE000152, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CONFECCOES SOUSA VALE LTDA, nos autos do Processo SEI n 00054-00169244/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ASP PM DIOGO AMARIO BEZERRA, Mat. 731.883/9, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, Mat. 215.971/6, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC DIOGO DE MIRANDA FÉLIX, Mat. 731.689/5, para a função de 2º Membro, dos Contrato n. 15, 16 e 17/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP e PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00111953/2021-46.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ASP PM DIOGO AMARIO BEZERRA, Mat. 731.883/9, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, Mat. 215.971/6, na função de 1º Membro e o CB QPPMC DIOGO DE MIRANDA FÉLIX, Mat. 731.689/5, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 23 de março de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo: RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R$ 480,67 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), em favor do 2º Sgt. QBMG-1 FELIPE GASPAR DE OLIVEIRA - matr. 1909934 - CPF: 013.***.***-04, decorrente de Ressarcimento de fardamento danificado, de acordo com o Memorando Nº 145/2023 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (104558787), Planilha de Atualização de Valores SINDEC/TCDF (104555956), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (107471611), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00093246/2021-99.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 208, I, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e considerando o teor do Memorando nº 38/2023 - PCDF/DGPC/DAG/DAE (doc. SEI 108379440), bem como o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Agente de Polícia PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula nº 63.316-X, para atuar como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) Substituto e o Perito Criminal WAGNER DOS SANTOS, matrícula nº 39.594-3, para atuar como Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP) Substituto, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Departamento de Administração Geral - DAG deverá promover as anotações e providências pertinentes.

Art. 3º Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Papiloscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, matrícula 236.939-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00007068/2023-81, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, LANA VICTORIA CALEDONIA FERREIRA LEITE, matrícula 236.590-1, do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00007498/2023-01, a contar de 17 de março de 2023.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula nº 1.312-9, em substituição a GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 251.252-1, a fim de atuar como coexecutora titular do Contrato de Prestação de Serviço n° 31/2022, e designar a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, em substituição ao servidor RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1.236-X, a fim de atuar como coexecutora substituta, objeto do processo administrativo 00055-00064868/2020-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula nº 1312-9, em substituição a RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1236-X, a fim de atuar como coexecutora titular, e designar a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI,matrícula nº 192.367-6, em substituição a ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula nº 251.195-9, a fim de atuar como coexecutora substituta do contrato de Prestação de Serviço nº 14/2017, objeto do processo administrativo 0055-007082/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00206, emitida em 21/03/2023, em favor da empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00006368/2023-21, que tem por objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) Fitas para isolamento elétrico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00208, emitida em 21/03/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00006209/2023-26, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) Thinners, item 10 e 40 (quarenta) Vergalhões, item 41, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3 e NAIARA CAIXETA GUIMARAES, matrícula 1.686.105-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SEAPE/DF, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2° Dispensar os servidores PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8 e HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, matrícula 1.686.139-6 respectivamente, da função de Executor e Suplente Local da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00032584/2021-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3° Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00205, emitida em 21/03/2023, em favor da empresa ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP, Processo SEI nº 04026-00007159/2023-02, que tem por objeto a aquisição de 270 (duzentos e setenta) Pastas plásticas, item 34 e 270 (duzentos e setenta) Pastas plásticas, item 35, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2° Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, Matrícula nº 1952188, Quinquênio: 2º, período: 13/10/2015 a 10/10/2020. Nome: EMERSON BATISTA DE ARAUJO, Matrícula nº 16928148, Quinquênio: 2º, período: 07/10/2015 a 04/10/2020. Nome: EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, Matrícula nº 16929918, Quinquênio: 2º, período: 28/10/2015 a 25/10/2020.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00027982/2021-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO LEONARDO FELIX, Gerente de Compras e Material, matrícula 275.241-7, como Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 047586/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa NOVA WEB CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, cujo o objeto é a contratação de solução automatizada para recepção de arquivos, processamento de conteúdo de sistema de informações de transporte, veículos e motoristas de aplicativo, compreendendo: fornecimento de licença de uso, sua respectiva manutenção e suporte técnico, incluindo a implantação, prestação de serviços de operação assistida, serviços técnicos especializados e transferência de conhecimento com foco na sustentação e evolução das necessidades de negócio da SEMOB, em substituição a CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276.048-7, designado por meio da Ordem de Serviço Nº 154, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, pág. 36.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264.176-3, como membro Executora Titular do Contrato N° 41.371/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, em substituição a servidora MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.740-3, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 107, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro 2022, pág. 48.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Matrícula nº 280.755-6, em substituição a RENATA DOMINGOS MANSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 279.937-5, para atuar como Gestora, e WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula nº 179.631-3, em substituição a CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Matrícula nº 276.048-7, como Fiscal Administrativo, designados por meio da Ordem de Serviço nº 125, de 13 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, pág. 34.

Art. 2° Designar GILMAR LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 278.969-8, como Gestor suplente, RENATA DOMINGOS MANSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 279.937-5, como Fiscal Técnico - Suplente, RÔMULO FELIX DA SILVA, Matrícula nº 281.940-6, como Fiscal Requisitante - Suplente, do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTINF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 65, de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, pág. 53.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00011571/2021-87, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX Matrícula nº 275.241-7, em substituição à CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Matrícula nº 276.048-7, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 047216/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 132, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro 2022, pág. 21.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e com fundamento no artigo 3°, inciso I, alinha "c", da Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula: 279490- X e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula: 0269639-8, entre os dias 28 de março a 01 de abril de 2023 para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo participarem do evento 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00003379/2023-89.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, tendo em vista o que consta do processo 00113-00004937/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.220-6, GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES, matrícula 024.746-11 e JORGE LUIS ROSA, matrícula 93.898-X, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder a conferência do Saldo de Caixa.

Art. 2º Compete a esta comissão proceder a conferência do saldo em caixa no último dia útil do mês correspondente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Multidisciplinar para a Fiscalização do Contrato de Prestação deServiços nº 74/2021-SEJUS (74597502), celebrado entre a SEJUS e a empresa SENAC, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00036078/2021-10, a qual passa a ter a seguinte composição:

I -RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 242.481-9, na qualidade de Gestor;

II - MAYARA FRANCO CARDOSO ALVES, matrícula nº 252.072-9, na qualidade de Fiscal Administrativa;

III - SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, matrícula nº 248.073-5, na qualidade de Fiscal Técnica;

Art. 2º Designar MAYARA FRANCO CARDOSO ALVES, matrícula n.º 252.072-9, como substituta imediata nas ausências do Gestor;

Art. 3º Dispensar os demais membros da Ordem de Serviço nº 52, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022.
Art. 4º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE MARÇO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria n° 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019 resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA, matrícula nº 249.740-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, no total de 1.545 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias, sendo 962 (novecentos e sessenta e dois) dias, referente aos períodos de 07/03/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/05/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal e 1.069 (um mil e sessenta e nove) dias, referente aos períodos de 19/04/2010 a 01/03/2012, prestado à ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA, de 16/08/2012 a 05/11/2012, prestado à HOLDING SETTE BLUE COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS LTDA e de 03/01/2013 a 08/11/2013 prestado à FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00023368/2023-65.
ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI como membro suplente da Comissão Processante do Processo nº 00417-00034725/2018-29, para substituir os demais membros, designados pela Portaria nº 13, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, em eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 22, DE 23 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 004/2017-SINESP/HYTEC, cujo objeto é a "execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03", que faz a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa HYTEC Construções Terraplenagem e Incorporação Ltda., consoante especifica o Edital de Concorrência n° 023/2014–ASCAL/PRES/NOVACAP.
Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:
I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:
a) CLAUDIA MANSUR, matrícula nº 273.879-1; e
b) JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9.
II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:
a) AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 0973451-1;
b) JOSÉ RIOS SOCRATES, matrícula nº 0973067-2 e
c) MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ABREU, matrícula nº 75.195-2.
Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.
Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor João Vitor Ramos Fideles nº 273.875-9.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2023
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar como Pregoeiros da Emater-DF, os empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES	0363-8
GERARDA DA SILVA CARVALHO	1206-8

Art. 2º Os Pregoeiros serão auxiliados pela Equipe de Apoio composta pelos empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
FLÁVIA DE CARVALHO LAGE	0577-0
FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	1100-2
LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES	0778-1
MEIRE MARIA PINTO	0426-X

Art. 3º Período de vigência de 12 (doze) meses contados da data de expedição desta Instrução;
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução SEI-GDF nº 84/2022- EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (82532426).
CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais e LUCAS ALVES FRANÇA, matrícula nº 249.192-3, Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Música e Cidadania" – Processo nº 00150-00001241/2023-48, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:
DESIGNAR LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de

Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023, por motivo de substituição em outro cargo em comissão do titular, conforme Processo SEI 00150-00001522/2023-09.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: RENATA LIAO, matrícula nº 1996223, dependente: Catarina Liao Lima, nascida em 10/12/2019, Processo: 00431-00006241/2023-41.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2001, página 46, do servidor ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 1º quinquênio.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/09/2015 a 15/09/2020, conforme processo 00431-00005781/2023-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 1994, página 45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 6386-x, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15.05.85 a 14.05.90...", LEIA-SE: "...15/05/1985 a 24/08/1990...".

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2001, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2001, página 45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...14/03/1994 a 12/04/1999...", LEIA-SE: "...25/08/1990 a 23/08/1995...".

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2008, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2008, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...13 de abril de 1999 a 10 de abril de 2004...", LEIA-SE: "...24/08/1995 a 20/09/2000...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2009, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2009, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...11 de abril de 2004 a 09 de abril de 2009...", LEIA-SE: "...21/09/2000 a 19/09/2005...".

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2014, publicada no DODF nº 101, de 22 de maio de 2014, página 60, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...10 de abril de 2009 a 08 de abril de 2014...", LEIA-SE: "...20/09/2005 a 18/09/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 60, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...09 de abril de 2014 a 07 de abril de 2019...", LEIA-SE: "...19/09/2010 a 17/09/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, em substituição a servidora KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como excutor Suplente do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, celebrado entre a SEDUH e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, constante no Processo nº 00390-00002108/2021-13, cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra de forma contínua na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, seus prédios, próprios e extensores, a serem executados por até 08 (oito) Reeducandos, que se encontram em regime semi-aberto, aberto ou de livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, devidamente posicionados no Nível II.

Art. 2º Competirá ao Executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/GDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 3°, IV, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Distrital n° 40.205/2019, bem com base no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com o Decreto Distrital n° 40.205/2019, que recepciona o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula 282.294-6, para atuar como Pregoeiro.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio, os servidores:

I – MARIA ALAINE DO ESPÍRITO SANTO SILVA, matrícula 282.630-5, membro titular e Secretária;

II – EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 282.625-9, membro titular;

III - CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 282.718-2, membro titular;

Art. 4º Compete ao pregoeiro e sua equipe de apoio a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 187, de 27 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES - Matrícula 2810662 e servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA - Matrícula 0282516-3, para atuar como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo n° 00220-00004404/2022-29.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1°, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, processo nº 00220-00002390/2023-90.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, Matrícula nº 277.919-6; FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula nº 282.267-9 e ROBERTO FERNANDES, Matrícula nº 274.082-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

READAPTAR o servidor ANDRE LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, matrícula 183.979-9, cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, mantendo atividades compatíveis com a carreira a qual prestou concurso, conforme conclusão do Laudo de Readaptação Funcional nº 162/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 27/02/2023, com base no Art. 277 da Lei Complementar 840/2011 e no Decreto nº 34.023/2012.Processo SEI: 00391-00001865/2023-03.

RÔNEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor GUSTAVO JOSÉ SOARES, matrícula 184069-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbanos e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 16/09/2004 a 02/03/2005, 01/06/2007 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 30/04/2009 e 01/07/2009 a 31/07/2009, totalizando 897(oitocentos e noventa e sete) dias, que corresponde a 2(dois) anos, 5(cinco) meses, 17(dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00000973/2023-51.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora SUZZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 266799-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente ao período de 05/03/2010 a 07/10/2014, totalizando 1.678(um mil e seiscentos e setenta e oito) dias, que corresponde a 4(quatro) anos, 7(sete) meses, 8(oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, contados para Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00393-00000231/2023-79.

RETIFICAR a Instrução nº 47, 12 de março de 2014, publicado no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, página 53, o ato que Averba o Tempo de Contribuição, da servidora TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA, matrícula 264101-1, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 09/02/2010 a 10/09/2012...", LEIA-SE: "...referente ao período de 09/02/2010 a 09/09/2012...". Processo SEI n° 0391-000281/2014.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1° Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40.885/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERY TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gestão e Controle dos Programas PRÓ-DF II e IDEAS INDUSTRIAL, incluindo os Serviços de Capacitação e Manutenção, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 0370-000064/2016, a saber:

I – AMAPOLA MONSERRAT DO ESPÍRITO SANTO GONZALEZ, matrícula: 275.043-0, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato;

II – MAGNA LOPES DA SILVA, matrícula 282.240-7, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato;

III – MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 282.337-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3° do art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 07 de março de 2023 e 22 a 24 de março de 2023, por impedimentos regulamentares do titular e no dia 17 de março de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Distrital nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003582/2022-26, resolve:

Art. 1º Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1°, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 9/2023 - CGDF/ASAPJ (107440614), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA e dar-lhe provimento parcial.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria nº 84, de 1º de abril de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, que aplicou a penalidade de demissão a LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.992-4, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 0480-000388/2011, com fulcro no art. 207, inciso II, da LC 840, de 2011, em relação a LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.992-4, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 0052-000395/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 11/2023 - CGDF/ASAPJ (108604217), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a ADAMASTRO CASTRO E LINO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 58.508-4, Agente da Polícia Civil, LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n° 35.329-9, Agente da Polícia Civil, e MARCOS SOUZA DIAS, matrícula n° 57.736-7, Agente da Polícia Civil, em virtude da prática das infrações de natureza grave prevista no art. 43, inciso XLVIII, art. 48, caput, inciso I, ambos da Lei n° 4.878, de 1965, e no art. 132, incisos IV e V, da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0052-001263/2017, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 12/2023 - CGDF/ASAPJ (108629843), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria a JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 57.614-X, Agente da Polícia Civil, em virtude da prática das infrações de natureza grave previstas no art. 43, incisos XLVIII e LIII, da Lei Federal nº 4.878, de 1965, e no art. 132, inciso V, da Lei Federal nº 8.112 de 1990.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERAR APOSENTADO, com proventos proporcionais, cálculo pela média e sem paridade, MARCOS GERALDO TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 46.931-9, Defensor Público, Categoria Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 22/03/2023. Processo nº 00401-00004906/2023-94.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos e servidor relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 011/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, conforme consta do processo nº 00401-00011760/2019-57, a saber: GERENTE, DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, DA UNIDADE LOGÍSTICA (Gestor do Contrato); MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 0044384-0 (Fiscal Técnico) e GERENTE, DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, DA UNIDADE LOGÍSTICA (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os titulares dos cargos e servidor designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 48, de 19/10/2020, publicada no DODF nº 199, de 20/10/2020.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor: MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.430.839-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal, no percentual de 25%, a contar de 01 de abril de 2023, Processo 0401-000172/2011.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 348, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da apuração de mérito de que trata o artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto à Presidente da Comissão de Apuração do Mérito desta Procuradoria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atuais, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe e padrão propostos, data de vigência. 158123-6, GRACE ADELAIDE FREITAS DE ABREU, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 1V, 51, 40, 91, 0, Especial 1, 08/05/2023;;159071-5, ROSANE MOREIRA DE CARVALHO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 53, 40, 93, 0, Especial 1, 18/12/2022; 159131-2, DANUSA COSTA MEIRA MAGALHAES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 42, 40, 82, 0, Especial 1, 05/01/2023; 167701-2, CLAUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 44, 40, 84, 0, Especial 1, 02/07/2023; 172651-X, VANESSA BARBOSA DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 101, 40, 141, 0, Especial 1, 05/11/2022; 174151-9, ANA PAULA TEODORO PADUA RIBEIRO, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 1V, 62, 40, 102, 63, Especial 1, 22/01/2023; 174506-9, ANGELA ALVES DO NASCIMENTO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 0, Especial 1, 24/03/2023; 174545-X, ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 103, 40, 143, 0, Especial 1, 30/01/2023; 175197-2, WILSON DAMIAO DOS SANTOS FILHO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 85, 40, 125, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175422-X, ADRIANA FONSECA ZEREDO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 62, 40, 102, 3, Especial 1, 06/02/2023; 175425-4, ALEANDRA MARIA VASCONCELOS DE ARRUDA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 51, 40, 91, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175426-2, ALESSANDRA ANGELICA MACEDO TOSTES PORTUGAL, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 80, 40, 120, 9, Especial 1, 10/02/2023; 175427-0, ALEXANDRE LEONE RODRIGUES, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 93, 40, 133, 20, Especial 1, 21/06/2023; 175428-9, ALEXANDRA VASCONCELOS DE ARRUDA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 58, 40, 98, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175435-1, DANIELA RIBEIRO PACHECO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 69, 40, 109, 0, Especial 1, 19/02/2023; 175437-8, EDMILTON PEREIRA VIDAL, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 88, 40, 128, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175440-8, ELIANE SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 20, Especial 1, 06/02/2023; 175441-6, ELIENAI RODRIGUES MELO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175445-9, FABRICIO DEDE DE CASTRO LEITE, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 3, Especial 1, 06/02/2023; 175448-3, FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 85, 40, 125, 0, Especial 1, 12/03/2023; 175459-9, JANINE SANTANA DE CARVALHO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 0, Especial 1, 25/03/2023; 175460-2, JUSSARA NAZARE DE ANDRADE, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V,60, 40, 100, 55, Especial 1, 06/02/2023; 175471-8, ROBERTA QUEIROZ MARTINS BARRETO DE ALMEIDA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 58, 40, 98, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175566-8, RICARDO ANDREA CONTINI, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 60, 40, 100, 0, Especial 1, 06/02/2023; 175859-4, MARIANGELA GAMA DOS SANTOS DIAS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 194, 40, 234, 0, Especial 1, 12/02/2023; 175870-5, GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 65, 40, 105, 6, Especial 1, 16/02/2023; 221622-1, ALICE JULIANA DE MOURA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 42, 40, 82, 0, 1ª I, 11/01/2023; 221655-8, DEREK WILLIAN ANDRADE DE SOUZA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 79, 40, 119, 31, 1ª I, 04/01/2023; 221656-6, LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 80, 40, 120, 0, 1ª I, 10/01/2023; 221657-4, PEDRO GUILHERME RODRIGUES ALVES MARTINS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 56, 40, 96, 0, 1ª I, 04/01/2023; 221658-2, RODRIGO BOITEUX DO CARMO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 0, 40, 40, 0, 2V, 04/01/2023; 221662-0, ARTHUR BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 87, 40, 127,16, 1ª I, 04/01/2023; 221664-7, REINATO DO NASCIMENTO GUEDES SARAIVA, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 90, 40, 130, 5, 1ª I, 05/01/2023; 221665-5, STELA MARIA DE CASTRO CAVALCANTE, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA, 2V, 54, 40, 94, 0, 1ª I, 08/01/2023; 221666-3, DANILO RODRIGUES RIBEIRO, ANALISTA JUR – CONTABILIDADE, 2V, 87, 40, 127, 42, 1ª I, 04/01/2023; 221669-8, NATALIA BREZOLIN VUORI, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 103, 40, 143, 0, 1ª I, 05/01/2023; 221841-0, ANDREA DA SILVA FERREIRA MAGALHAES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 50, 40, 90, 0, 1ª I, 11/01/2023; 221856-9, FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 30, 40, 70, 0, 2V, 22/01/2023; 221867-4, MARCOS ANTONIO DOS ANJOS, ANALISTA JUR – CONTABILIDADE, 2V, 49, 40, 89, 0, 1ª I, 21/02/2023; 221877-1, ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 48, 40, 88, 0, 1ª I, 16/01/2023; 223147-6, HUGO GOMES SANTOS MESQUITA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 35, 40, 75, 0, 1ª I, 17/04/2023; 223881-0, BRUNO COELHO MOREIRA, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 57, 40, 97, 0, 1ª I, 12/04/2023; 223884-5, CLAUDIA COSTA CAVALCANTI NADER, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 63, 40, 103, 0, 1ª I, 20/05/2023; 223885-3, VIVIANA SILVA REZENDE, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 60, 40, 100, 3, 1ª I, 12/04/2023; 223887-X, LUIZ HENRIQUE MOREIRA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 37, 40, 77, 0, 1ª I, 02/06/2023; 223894-2, MEIRIELLEN BORGES ALVES, ANALISTA JUR – ADMINISTRADOR, 2V, 101, 40, 141, 0, 1ª I, 12/04/2023; 223896-9, OELISON SOUSA DE FARIAS, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 99, 40, 139, 0, 1ª I, 27/04/2023; 223934-5, DANIEL DO EGITO JESUS, ANALISTA JUR – CONTABILIDADE, 2V, 45, 40, 85, 0, 1ª I, 27/04/2023; 224030-0, RAUL CARVALHO DE SOUZA, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 89, 40, 129, 0, 1ª I, 19/04/2023; 224064-5, CECILIA MORENA MARIA DA SILVA, ANALISTA JUR – BIBLIOTECONOM, 2V, 63, 40, 103, 0, 1ª I, 24/04/2023; 224115-3, MARIANA GOMES SASAKI, ANALISTA JUR – JORNALISMO, 2V, 65, 40, 105, 0, 1ª I, 31/05/2023.

CLAUDIA MARIA RIBEIRO VIDAL
Presidente

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, decorrente de Pregão eletrônico nº 18/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Retificação dos valores constantes do 2º Termo Aditivo ao Contrato-PG nº 35/2021-NPLC, passando o valor mensal a ser de R$ 495.963,11 e o valor anual a ser de R$ 5.951.557,29. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.031.8204.8505, subtítulo 0021, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390- 37. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00037776/2020-17. CONTRATO-PG Nº 4/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.714/0001-07, Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos e correlatos. Valor: R$ 1.782.120,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.031.6204.4193, subtítulo 0001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ALEJANDRO RUBEN PARRILA - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00037776/2020-17. Contrato nº 04/2023-NPLC. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.714/0001-07, Contratada. Objeto: Introduzir a Cláusula 10.2 no Contrato-PG nº 4/2023 para dispor o direito da CLDF a rescindir o contrato, sem ônus para a Administração, em caso de celebração de nova ata de registro de preço cujo objeto seja a organização de eventos pela Casa Legislativa. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.031.6204.4193, subtítulo 0001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Nota de Empenho: 2023NE00255 com valor de R$ 301.300,00, emitida em 21/03/2023; Nota de Empenho: 2023NE00256 com valor de R$ 704.000,00, emitida em 21/03/2023. Nota de Empenho: 2023NE00257 com valor de R$ 776.820,00, emitida em 21/03/2023. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ALEJANDRO RUBEN PARRILA - Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00038907/2020-75. CONTRATO-PG Nº 14/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa REDXCORP PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: nº 01.847.054/0001-50. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula décima do contrato, pelo período de 06 (seis) meses – 20/04/2023 a 19/10/2023. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2557, subtítulo: 2627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 3390-40. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, RODOLFO DE MORAES RODRIGUES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA INDICAÇÃO AO CARGO DE GERENTE DE CULTURA, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA - TAG

A Comissão Eleitoral, constituída em reunião ordinária do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, realizada em 23 de janeiro de 2023, é formada por 3 representantes do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, 1 representante da comunidade cultural e 1 representante da Administração Regional de Taguatinga, é responsável por elaborar e lançar o edital de chamamento de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, o qual estará lotado na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer (GECEL) da Administração Regional de Taguatinga RA-TAG. Em cumprimento do disposto no Artigo 9 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõem sobre a nomeação de Gerente de Cultura, a Comissão RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto 38.094/2017.

Parágrafo Primeiro: as competências da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer são:

I- planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;

II- promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III- acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV- zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V- executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI- promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII- promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII- preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX- oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X- organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI- estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;

XII- promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII- demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;

XIV- planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura, Esporte e Lazer na Administração Regional;

XV- promover, organizar e executar atividades culturais, recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;

XVI- promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura, esporte e lazer na Administração Regional;

XVII- oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção da cultura, esporte e lazer na região;

XVIII- organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XIX- estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais, desportivos e de lazer;

XX- promover a maximização da utilização de espaços culturais, desportivos e áreas de lazer;

XXI- demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura, esporte, lazer e turismo;

XXII- promover, organizar e executar atividades culturais, desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;

XXII-A- gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;

XXII-B- fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas;

XXIII- exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

Parágrafo Primeiro: a(o) Gerente da Gerência de Cultura, caberá, também, as atribuições complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no Artigo 52 do Decreto 38.094/2017.

2. Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional de Taguatinga, o Conselho Regional de Cultura de Taguatinga deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, após cumprir todos os procedimentos previstos na Resolução do CCDF nº 01/2019, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 3 (três) anos.

3. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 § 3 da Lei Complementar 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC).

O(s) candidato(s) interessado(s) em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

4. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

a) comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

b) ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 2 (dois) anos.

5. O prazo de inscrição das candidaturas é de 15 dias, a partir da data de publicação do Edital, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga (Instagram @crctaguatinga e Facebook @crctagua) e sites do Conselho de Cultura: https://crctagua.wixsite.com/crctagua e Administração Regional de Taguatinga: https://www.taguatinga.df.gov.br

6. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

7. Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se ao cargo de Gerente de Cultura deverão licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.

8. A lista tríplice será composta pelos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) em primeiro lugar, maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de Taguatinga;

b) em segundo lugar, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;

c) em terceiro lugar, maior tempo de residência na Região Administrativa de Taguatinga.

9. A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional de Taguatinga e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação do Gerente de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo, mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

12. A posse no cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional de Taguatinga da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF, seção II) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos, conforme orientações da Casa Civil do Governo do Distrito Federal (Anexo I).

13. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

14. Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura de Taguatinga e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de interessados(as) em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA-TAG, serão feitas mediante preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/b8nE94qqKW48GnBA9 no período de 15 de março de 2023 até 30 de março de 2023, anexando a documentação obrigatória.

Parágrafo Único: caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail crctagua@gmail.com, indicando no assunto: Lista Tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

2. É obrigatório ao(a) candidato(a) apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

a) Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro válido; ou Carteira de Trabalho;

b) comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou do cônjuge na Região Administrativa de Taguatinga RA-TAG: um atual e um com mais de 2 (dois) anos (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na RA-TAG). São válidos contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia (conforme a Lei nº 7.115, de 29/08/1983), acompanhada do comprovante de endereço; comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa Taguatinga RA-TAG: portfólio, currículo, clipping com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação que contenham data e local da atividade realizada.

c)comprovante de conhecimentos técnicos/administrativos: apresentar certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.

Parágrafo Único: opcionalmente, o(a) candidato(a) pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia.

3. A simples inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

III - DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

1. A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da Lei Complementar 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos(as) aptos(as) até o dia 04 de abril de 2023, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga e no site da Administração Regional de Taguatinga.

2. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga crctagua@gmail.com, indicando no assunto: Recurso Lista Tríplice - nome do(a) candidato(a), data, até 24 horas após a publicação da lista de candidatos aptos.

3. O resultado final da habilitação será publicado na página da Administração de Taguatinga na Internet e divulgado nas páginas do Facebook, Instagram e no site oficial do CRC Taguatinga no dia 06 de abril de 2023.

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura de Taguatinga para composição da Lista Tríplice, que servirá para nomeação do Gerente de Cultura oriundo da Lista Tríplice pela Administração Regional de Taguatinga, conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura. Será realizada no dia 20 de abril de 2023, às 19 horas, de modo virtual, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 5 (cinco) pessoas habilitadas a votar, pela plataforma Zoom.

2. A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa de Taguatinga RA-TAG, que mediante inscrição e conforme critérios deste edital, terá direito a escolher até 3 candidatos para compor a Lista Tríplice para Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer desta RA.

3. As inscrições para participar da Assembleia Geral, com habilitação para recebimento do link da Assembleia Geral virtual, com direito a voto, poderão ser feitas por maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, por inscrição em formulário específico (Link: https://forms.gle/3BpJUitSPPGMUcTGA), onde será necessário anexar os seguintes comprovantes:

a) Documento de identidade válido, com foto;

b) comprovante de residência na Região Administrativa Taguatinga RA-TAG, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração acompanhada do documento de endereço;

c) comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (portfólio, releases, contratos, reportagens, etc.) com data e local da atividade realizada.

Parágrafo Único: os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga, presentes na Assembleia, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

4. A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral para, então, enviar o link da reunião virtual para o e-mail dos(as) inscritos(as).

5. O Conselho Regional de Cultura de Taguatinga fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes, habilitados para a votação.

6. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação. Os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 1 (um) minuto, tendo cada candidato(a) o tempo de 2 (dois) minutos para resposta em bloco das perguntas.

7. Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação online, que será feita em formulário/cédula contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em até 3 (três) candidatos à Gerência de Cultura. O link do formulário será disponibilizado no chat de participação da Assembleia, iniciando o processo de votação, que ficará disponível para votação por 2 (dois) dias corridos.

8. Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos em reunião virtual. Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

9. Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

10. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional de Taguatinga e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice.

V- DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE

1. A Administração Regional de Taguatinga deverá providenciar a indicação da nomeação da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

2. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

3. A posse do(a) Gerente de Cultura, será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

4. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Taguatinga.

VI - CRONOGRAMA

23/02/2023	Criação do Edital e Formulário de Inscrições para candidatos à Gerência de Cultura, requisitos para inscrições;
15/03/2023 a 30/03/2023	Início da divulgação do Edital e Inscrições para candidatos à lista tríplice;
31/03/2023 a 03/04/2023	Homologação das inscrições dos candidatos;

04/04/2023	Divulgação/publicação dos candidatos aptos a concorrer à lista tríplice para gerência de cultura
04/04/2023 a 05/04/2023	Interposição de recurso para candidaturas não homologadas;
06/04/2023	Análise dos recursos e homologação do resultado final das candidaturas;
04/04/2023 a 19/04/2023	Campanha das Candidaturas (Por conta dos Candidatos);
04/04/2023 a 17/04/2023	Inscrições dos Eleitores;
18/04/2023	Homologação dos eleitores aptos a votar – Resultado;

20/04/2023	Quinta-feira, às 19h - Assembleia de eleição dos candidatos à lista tríplice e abertura para votação dos eleitores homologados – ***Votação até 18h do dia 22/04;
22/04/2023	Encerramento da votação, às 18h – Publicação do resultado após as 18h;
24/04/2023	Encaminhamento do resultado ao CRC- Taguatinga que deverá referendar e encaminhar ao CCDF e à Administração Regional de Taguatinga;
24/04/2023 a 08/05/2023	Prazo que a Administração tem para nomeação do(a) gerente de cultura.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.
Comissão Eleitoral
ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA (CRC – Taguatinga)
DANIELA RUEDA (CRC – Taguatinga)
LUCAS RESENDE BARAÚNA (CRC – Taguatinga)
MÁRCIO ALENCAR (Comunidade Cultural)
LEANDRO FREIRE LIMA (Administração Regional de Taguatinga).

ANEXO I
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

1. Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). https://www.dodf.df.gov.br/;
2. Orientações Gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais, disponível em https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/
3. Documentação necessária: conferir a lista de documentos necessários para a posse https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/ . Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo com o serviço público e Agente Público sem vínculo, são distintos;
4. Formulários: Acesse e preencha os formulários on-line e imprima a documentação;
5. Posse: Com a documentação e formulários em mãos, procure a gerência de atendimento da Coordenação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do DF.

Horário de atendimento: Das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 308.
E-mail: gat.caci@buriti.df.gov.br
Telefone: (61) 3961-1688/3961-1694
Informações Importantes:
De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.
O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.
A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do(a) candidato(a).
Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

ANEXO II
REMUNERAÇÃO

Remuneração bruta do Cargo em Comissão de Gerente CC-08 (Lei 6.525/2020) - R$ 2.940,00 + auxílio alimentação R$ 640,00 + auxílio transporte. Opcionalmente, pode requerer auxílio transporte. O GDF tem o plano de saúde GDF Saúde, por adesão opcional, com desconto em folha de R$ 400,00.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga/RA-TAG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018 - SIGGO N° 38645

Processo: 1380-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 03/2018 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/02/2023 até 22/02/2024, em conformidade com o §4º do Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Parágrafo único: O contrato n° 03/2018 poderá ser rescindido assim que for concluída a instrução da nova contratação no Processo n° 00138-00000008/2023-05, com a assinatura do novo contrato a ser firmado entre as partes. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o Art. 61, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Signatários: Pela Contratada: Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Diretor Relacionamento com Clientes e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico. Pelo Distrito Federal: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018 - SIGGO N° 38621

Processo: 1380-000032/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a NEOENERGIA Distribuição Brasília S.A; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 01/2018 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22/02/2023 até 21/02/2024, em conformidade com o §4º do Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Parágrafo único: O contrato n° 01/2018 poderá ser rescindido assim que for concluída a instrução da nova contratação no processo SEI n° 00138-00000009/2023-41, com a assinatura do novo contrato a ser firmado entre as partes. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o Art. 61, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Signatários: Pela Contratada: Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Diretor Relacionamento com Clientes e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico. Pelo Distrito Federal: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04034-00001382/2023-57, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, 60.829.264/0013-18, AIA 485/2023; 04034-00001199/2023-51, HELIOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 27.846.568/0001-84, AIA 445/2023; 04034-00000825/2023-92, WS SUCATAS E RECICLAGEM LTDA, 42.902.504/0001-47, AI 329/2023; 04034-00001070/2023-43, SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0208-52, AI 465/2023; 04034-00001068/2023-74, SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0208-52, AI 463/2023; 04034-00000780/2023-56, F SALES COMERCIO MIX LTDA, 05.090.087/0001-59, AI 301/2023; 04034-00000794/2023-70, GERALDO ANTONIO DA SILVA, 543.***.***-34, AI 326/2023; 04034-00000866/2023-89, CREMOZINN BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 20.418.756/0001-62, AIA 271/2023; 04034-00000870/2023-47, LF PEREIRA ALIMENTOS LTDA, 42.277.6720001-99, AI 349/2023; 04034-00002079/2023-71, TRANSMARQUES TRANSPORTES LTDA, 33.094.740/0001-93, AI 853/2023; 04034-00001837/2023-34, ANTONIO FABIO MOREIRA ALVES, 033.***.***-30, AIA 668/2023; 04034-00002354/2023-57, ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR, 726.***.***-91, AIA 447/2023; 04034-00002387/2023-05, CASA PACK DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, 43.564.720/0001-92, AI 843/2023; 04034-00001702/2023-79, JA DVO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, 26.070.767/0001-80, AIA 699/2023; 04034-00000167/2023-39, KESLEY MARTINS MARQUES, 031.***.***-81, AIA 9/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04034-00000360/2022-99, NAVE TRANSPORTES LTDA, 08.862.597/0001-95, AI 6252/2022; 00040-00033204/2022-00, ZURICK LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, 18.665.221/0001-44, AI 4822/2022; 00040-00033204/2022-00, TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, 02.110.781/0001-00, AI 4822/2022; 00040-00033275/2022-02, NOX INDUSTRIAL LTDA, 36.446.026/0001-05, AIA 4662/2022; 04034-00000534/2023-02, COMERCIO ATACADISTA DE MAMONAS LTDA, 20.554.716/0001-48, AI 207/2023; 04034-00001337/2023-01, BRUNO DA SILVA FERREIRA, 082.***.***-59, AI 553/2023; 04034-00001567/2023-61, WESLEY ANTONIO DE JESUS, 816.***.***-49, AIA 6952/2022; 04034-00001157/2023-11, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AIA 521/2023; 004034-00001127/2023-12, AGROPASTORIL BIZINOTO LTDA, 36.839.342/0001-47, AIA 360/2023; 04034-00000772/2023-18, RAFAEL MARQUES CRUZ, 018.***.***-63, AIA 112/2023; 04034-00000038/2023-41, LM GUIMARAES COMERCIO DE EMBALAGENS, 27.476.911/0001-46, AIA 6277/2022; 04034-00001998/2023-28, VIAMAR COMERCIO INTERNACIONAL, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, 05.892.158/0001-37, AI 791/2023; 04034-00000670/2023-94, DILAMAR CARLOS MOI, 48.738.537/0001-80, AI 293/2023; 04034-00000600/2023-36, FRIGORIFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A, 00.763.832/0002-40, AI 222/2023; 04034-00001131/2023-72, L & O DISTRIBUIDORA LTDA, 42.131.074/0001-07, AIA 426/2023; 04034-00000678/2023-51, CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 09.487.999/0002-09, AI 282/2023; 04034-00001851/2023-38, EDUARDO ALVES GOMES JUNIOR, 927.***.***-34, AIA 678/2023; 04034-00001775/2023-61, CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 72.638.109/0004-02, AI 716/2023; 04034-00000294/2023-38, MC COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 07.885.723/0001-64, AI 03/2023; 04034-00001330/2023-81, NACIONAL TRANSPORTES LTDA, 13.554.820/0001-77, AI 555/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 24/2023

Processo nº 00040-00032613/2021-08 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa F.A GÁS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 26/2023 – SEPLAD

Processo nº 04033-00007935/2023-11 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa PEREIRA ECO GÁS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: REINALDO ALVES PEREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

NEY FERRAZ JUNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 336/2022

Contratado: PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação de serviços profissionais de profissionais de auditoria e emissão de parecer. Vigência: 12 meses a partir de 21/09/2022. Valor Total: R$ 199.600,00. Gestor: Vanderlei M. F. Júnior. Pelo BRB: Cynthia Judite P. Borges; e pelo Contratado: Daniel Fernando Aranha. Processo nº: 1.306/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 429/2022

Locador: VCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTADA S/S e FCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24.10.2022. Valor Total: R$ 420.000,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Vicente Cesar da Silva e Fernando Braga Corrêa. Processo nº: 893/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e..

EXTRATO CONTRATO BRB Nº 451/2022

Contratada: UPIANO & SONS COMPANY EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação de serviços para relacionamento com clientes. Vigência: 1 mês a partir de 18.11.2022. Valor Total: R$ 150.000,00. Gestor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Marcelo Souza Santiago. Processo nº: 1.623/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 464/2022

Contratada: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Direito de uso do seu sistema de software, denominado LOGCONSIG, não exclusivo, nos termos deste contrato. para ser utilizado pelo contratante exclusivamente para processamento e gestão de dados de operações de crédito consignado aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA. Vigência: 08/03/2025. Valor Total: R$ 11.099,99. Gestor: Bruna Gomes de Araujo; pelo BRB: Eugenia Regina de melo; pela contratada: Dalton Marin Espinosa. Processo nº: 390/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 503/2022

Comodante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Anuente: CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Cessão em comodato da área de instalação do terminal de autoatendimento do BRB. Vigência: até 09.02.2023 sem ônus para o BRB. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Juliana Cristina L. D. Lima, pela Comodadante: Andreson C. A. Tolêdo e pela Anuente: João Carlos Cendron. Processo nº: 372/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 14/2023

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de solução de videoconferência corporativa - item 4. Vigência: 12 meses a partir de 08.02.2023. Valor Total: R$ 96.000,00 . Gestor: Alexandre da Cunha M. Café. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Aguinaldo Alves Barbosa e Paulo Adriano David. Processo nº: 1.154/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 20/2023

Contratada: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022. Objeto: fornecimentos de materiais diversos para reparos e manutenções nas dependências do BRB, item 3 e 4. Vigência: 12 meses a partir de 16.03.2023. Valor Total: R$ 306.640,00.Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Letícia Caroline Limão. Processo nº: 1.076/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 22/2023

Contratada: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022. Objeto: fornecimentos de materiais e serviços de mobilidade para o BRB - item 1. Vigência: 12 meses a partir de 22.03.2023. Valor Total: R$ 1.290.000,00.Gestor: Vanessa A F M Mota. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e Pela Contratada: Luciana Aparecida Eves e Julianny Flausino Eves. Processo nº: 1.583/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 23/2023

Contratada: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022. Objeto: fornecimentos de materiais e serviços de mobilidade para o BRB - item 2. Vigência: 12 meses a partir de 22.03.2023. Valor Total: R$ R$ 41.500,00.Gestor: Vanessa A F M Mota. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e Pela Contratada: Luciana Aparecida Eves e Julianny Flausino Eves. Processo nº: 1.583/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 57/2023

Locador: UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 22.03.2023. Valor Total: R$ 1.624.000,00. Gestor: Leonardo Mendonça Pereira. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Maria Eugênia Pinheiro e Pedroza. Processo nº: 139/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 89/2023

Contratada: Artsticker Comunicação Visual Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico 093/2022. Objeto: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal e Goiás - Item 3. Vigência: 30 meses a partir de 21.03.2023. Valor: R$ 236.776,95. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda; Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e Pela Contratada: Iris Regina Lopes de Andrade Processo nº: 1.227/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Matheus Torres Penna - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 144/2022

Contratada: Puríssima Água Mineral Ltda EPP. Objeto Contrato: Fornecimento parcelado de garrafões de 20 L de água mineral ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para as regiões 1 e 2. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 10/03/2023. Valor do aditivo R$ 134.421,21. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Jalles Daniel Alves. Processo: 1.823/2021. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 145/2022

Contratada: Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda ME. Objeto Contrato: Fornecimento parcelado de garrafões de 20 L de água mineral ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para as regiões 03; 04 e 05. Objeto do aditivo: Prorrogação por 12 meses, a partir de 17/03/2023. Valor do aditivo R$ 73.312,00. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira. Processo: 1.823/2021. Matheus Torres Penna. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: fornecimento parcelado de gênero alimentício para uso das unidades da Direção Geral do BRB - Banco de Brasília S.A, para o exercício 2023. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 05/04/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 043/2023.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 001/2023 do BRB – Banco de Brasília S.A. torna público o resultado pós fase recursal das documentações recebidas nos dias 22/02/2023 ao 01/03/2023, cujo objeto é o credenciamento para a contração de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou no CAU, cujo objeto social contemple atividades de arquitetura e engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias. Credenciamentos deferidos e indeferidos por ordem de recebimento da documentação: 01) Fox Engenharia e Consultoria LTDA, credenciada para os procedimentos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8; 2) Elpavi Construções e serviços de engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos n° 3, 5 e 8; 3) Rocha e Siriano LTDA, credenciada para os procedimentos n° 3, 4, 5, 6 e 8, inabilitada para os procedimentos n° 1 e 2; 4) KWK Construções, credenciada para o procedimento n° 8; 5) Diagrama BR Engenharia, credenciada para os procedimentos n° 3, 4 e 6, inabilitada para o procedimento n° 1; 6) Niso Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; 7) Pinheiro Engenharia, credenciada para os procedimentos n° 8; 8) Fibo Engenharia, inabilitada para os procedimentos n° 1, 2, 4, 5, 6 e 8; 9) Cinnanti Arquitetura e Engenharia LTDA, credenciada para os procedimentos n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; 10) Urban Arquitetura, credenciada para os procedimentos n° 1, 2, 5, 6 e 8, inabilitada para os procedimentos 3, 4 e 7; 11) Arch 2 Arquitetura e design LTDA, credenciada para os procedimentos n° 1, 2, 3, 5, 6 e 8, inabilitada para o procedimento n° 4; 12) Prostar Engenharia e Consultoria, credenciada para os procedimentos 1, 2, 6, 7 e 8; 13) Ellion Engenharia, credenciada para os procedimentos n° 3 e 5, inabilitada para os procedimentos n° 2, 4 e 8; 14) Tecomat Engenharia, inabilitada para os procedimentos n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar - BRASÍLIA-DF na GERPI. A 2ª Ata de análise dos recursos e divulgação da classificação das empresas habilitadas do credenciamento DIOPE/SULOG/GERPI Nº 001/2023 encontram-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo nº 1660/2022. Bruno Costa Nunes - Presidente da Comissão de Credenciamento.

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL

Nº Processo 10000.000356/2022. Objeto: Contratação Dispensável de Contratação de serviços de 0800 e 4003 com troco SIP 500 canais, de portabilidade, junto à operadora Embratel, dos números utilizados atualmente 0800 880 4004, Central de Atendimento da BRBCARD 4003 4004, Central de Atendimento da BRBCARD 0800 880 4002, Central de Atendimento da BRBCARD –Empresarial 4003 4002, Central de Atendimento da BRBCARD –Empresarial 4003-1910, Prevenção a fraude 4003-4058, BRB CARD 0800 880 4001, Central de Atendimento da BRBCARD 0800 880 6148, Deficiente auditivo/fala 55112136 3625 e no exterior; nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Entrega das propostas até ás 18hs do dia 28 de março de 2023, por meio do email: licitacao@brbservicos.com.br. Maiores informações disponíveis no site pelo link: https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/; ou no Telefone: (61) 3029-8351.

ANA CINTIA P S ROCHA
Coordenadora de Aquisições e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 18/2023-SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000221/2023-56. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituição de Ensino PRÓ EDUCAR Instituto Técnico Educacional Ltda. RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) especificados na subcláusula abaixo para o ensino e assistência, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. CURSOS: Técnico de Nível Médio de Técnico de Enfermagem. PROCEDIMENTO: O presente convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como o Plano de Trabalho para o Curso de Técnico de Enfermagem (107390253). DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos do item 3.9 do Plano de Trabalho aprovado. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 21/03/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela PRÓ EDUCAR: ELAINE DE SOUZA.

EDITAL Nº 05 - SESDF - CIRURGIÃO-DENTISTA, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840/2011, da Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas posteriores alterações, torna público o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial Complementar à autodeclaração dos candidatos Negros para o cargo de Cirurgião Dentista nos termos do Edital n° 15, de 25 de março de 2022 e suas retificações, publicados no DODF Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022.

1. RESULTADO FINAL dos candidatos AUTODECLARADOS NEGROS REMANESCENTES, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total e ordem de classificação:

CIRURGIÃO DENTISTA:

7198040-6, LUIS FELIPE ALVES ROCHA FRAGA, 104.85, 1 / 7205720-4, THABATA REJANE DIAS, 103.94, 2 / 7385847-3, AMANDA VIEIRA DA SILVA, 103.88, 3 / 7294887-4, RUTH STEPHANY MOREIRA DE CASTRO, 103.87, 4 / 7198808-0, MYLENA DA SILVA AQUINO, 103.7, 5 / 7290332-5, VALERIA DA SILVA SANTOS FRANÇA, 102.84, 6 / 7378762-6, DENISE RIBEIRO SANTOS, 102.69, 7 / 7390417-3, KAMILLA FRANÇA, 102.59, 8 / 7164064-2, VICTORIA BRUNO VIEIRA, 102.19, 9 / 7196268-2, PAMELLA LIMA DE OLIVEIRA, 102.03, 10 / 7201010-1, BRUNA LETICIA ROSA FREITAS, 102.03, 11 / 7309187-8, MELISSA FERREIRA ALVES DIAS, 102, 12 / 7390429-4, RAFAEL GOMES DOS SANTOS, 101.91, 13 / 7401810-7, CÁTIA DE SOUZA BARBOZA, 101.88, 14 / 7305436-2, ANDRÉ LUÍS COSTA CANTANHEDE, 101.82, 15 / 7296448-6, MARISTELA RODRIGUES FERREIRA, 101.51, 16 / 7301507-4, VINICIUS EMMANUEL DIAS DA SILVA, 101.48, 17 / 7322776-4, GISELLY CRISTINA ALVES TELES, 100.72, 18 / 7305511-1, ANDREA SOUSA DOS SANTOS, 100.26, 19 / 7367529-2, RAQUEL LEANDRO GUIMARÃES SÃO FÉLIX, 100.14, 20 / 7413286-3, MAGMARA MARQUES VARJÃO, 100.04, 21 / 7332949-5, DAIANE SILVA RIBEIRO, 99.89, 22 / 7310052-6, ANNA KARLA DA SILVA LOURENÇO, 99.87, 23 / 7356854-9, VANESSA RIBEIRO XAVIER, 99.62, 24 / 7305645-0, VANESSA REINALDO CARVALHO, 99.54, 25 / 7198714-5, RAFAEL ISRAEL AGNELO SANTOS, 99.35, 26 / 7196456-9, JOÃO VICTOR GONÇALVES BARBOSA, 99.13, 27 / 7307078-7, GABRIEL PORTO CAMPOS, 99.09, 28 / 7200553-1, JULIAN MIGUEL AMARAL, 98.69, 29 / 7308349-4, AMANDA BRENDA DE SOUZA E SILVA DE ARAÚJO, 98.13, 30 / 7376583-2, LUCIANA RODRIGUES SILVA DE SOUZA, 98.13, 31 / 7364140-1, LETICIA SILVA DE AZEVEDO ALVES, 97.98, 32 / 7202837-6, ALAIENE LELIS DA COSTA SANTOS, 97.79, 33 / 7298566-7, MATHEUS RODRIGUES SERAFIM SILVA, 97.78, 34 / 7294804-4, FABIO BRITO RAMOS, 97.44, 35 / 7200280-0, DELIANE DAS CHAGAS LIMA, 97.43, 36 / 7208560-2, KLEYSLLA SOUZA SANTOS, 97.04, 37 / 7372085-7, EVÂNGELA GERALDA DA SILVA, 97.03, 38 / 7301842-1, THAISE DINIZ FERREIRA CAVALHER, 97.02, 39 / 7420275-9, THIAGO CARVALHO DE SOUSA, 96.63, 40 / 7308567-1, JOAO MARCOS NOGUEIRA ROCHA, 96.63, 41 / 7205127-8, RENATA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO, 96.32, 42 / 7198972-7, CRISTIAN FRANÇA VALENTE, 96.09, 43 / 7162303-1, THABLO CUNHA DE CARVALHO, 96.06, 44 / 7293526-4, THAIS ALINE OLIVEIRA MACIEL, 95.79, 45 / 7209597-2, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, 95.58, 46 / 7204602-7, CLEUSMAR DE JESUS SANTOS, 95.54, 47 / 7302714-8, MATHEUS APARECIDO SANTOS PRADO, 95.53, 48 / 7315716-0, DIANA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO JACOMO, 95.52, 49 / 7416155-6, WALLISON GOMES DOS SANTOS, 95.37, 50 / 7203053-3, LUCAS MONTEIRO DE VASCONCELOS ALVES DE SOUZA, 95.2, 51 / 7270728-1, INGRID CARVALHO RODRIGUES, 95.13, 52 / 7198930-5, DANIEL LIMA SILVA, 95.13, 53 / 7418738-9, LUDMILA MADEIRA CARDOSO PAVAN, 94.68, 54 / 7302457-2, SARAH CARVALHO SILVA, 94.66, 55 / 7306552-2, TATIANE SILVA CASTRO, 94.47, 56 / 7303815-9, ANDRESA SANTOS SILVA, 94.35, 57 / 7200683-5, MARÍLIA LAURENTINO DA CONCEIÇÃO ALVES, 94.32, 58 / 7299697-9, MARYANA CALISTO ALBUQUERQUE, 94.14, 59 / 7207431-8, VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, 93.95, 60 / 7201166-4, CHRISTINE DE LIMA CERQUEIRA, 93.69, 61 / 7198570-5, VIVIANE DE MOURA ALVES, 93.6, 62 / 7350599-9, FERNANDA DE BRITO MACEDO, 93.56, 63 / 7201082-3, MEMIRAN DOURADO BEZERRA, 93.52, 64 / 7318454-7, MICHELINE NEIVA QUEIROZ DE AZEVEDO, 93.41, 65 / 7420440-7, CAMILA DÓRIA FREIRE SOUZA, 92.82, 66 / 7390004-4, ANNE BORGES NASCIMENTO, 92.69, 67 / 7198478-1, NAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 92.31, 68 / 7405589-9, DANIELLA GONÇALVES TORRES MIGUEL, 92.31, 69 / 7298266-6, CARINE VIEIRA DA SILVA VASCONCELOS, 92.22, 70 / 7404915-0, HUILA DANIELE HENRIQUE MOTA, 92.2, 71 / 7209998-1, LEIDIANI SECUNDO SOARES, 91.87, 72 / 7305548-7, EMERSON DE SOUZA, 91.79, 73 / 7404980-7, RAIZA QUERRER PEIXOTO, 91.66, 74 / 7375449-2, HUGO RIGUETE GUIMARÃES GERALDO, 91.57, 75 / 7416462-0, DENISE DE JESUS SOUSA DE CAMPOS, 91.48, 76 / 7401020-1, SÂMELA PEÇANHA DE SOUZA DA SILVA, 91.47, 77 / 7299292-6, ROBERT HENRIQUE SANTOS SALES, 91.39, 78 / 7410831-8, SAULO ROBERTO BATISTA DA ROCHA OLIVEIRA, 90.46, 79 / 7206098-7, ANA CARLA REGO FERREIRA, 90.46, 80 / 7196869-8, THIAGO DE PAULA ALVES ASSUMPÇÃO, 90.41, 81 / 7389129-2, SAMÁRA MENDES DE SOUZA DA SILVA, 90.33, 82 / 7199728-7, BRENDA VITORIA ABREU MENDONCA, 90.29, 83 / 7198757-1, JOYCE DE PAULA LIMA, 90.23, 84 / 7196340-0, ANDREA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, 90.14, 85 / 7209916-4, WANESSA VENTURA LOPES, 89.88, 86 / 7198023-0, FERNANDA MT OLIVEIRA, 89.88, 87 / 7201336-1, IGOR DE DA MACHADO, 89.85, 88 / 7398267-3, VICTOR HUGO MOURA LOBATO, 89.32, 89 / 7196412-0, JAQUELINE ALVES DE MOURA, 89.08, 90 / 7200823-1, TÂMARA KAMILE PAIVA DE OLIVEIRA ALCANTARA, 89.07, 91 / 7413176-6, KARLA DE OLIVEIRA MIRANDA, 88.98, 92 / 7200274-1, VIVIANE SAMER DA SILVA CORRÊA, 88.56, 93 / 7414959-2, ALEXANDER PEREIRA FERREIRA, 87.9, 94 / 7207172-5, MARCUS VINÍCIUS GOMES DE OLIVEIRA, 87.79, 95 / 7202048-4, ELISAMA DE SOUZA GUERREIRO, 87.64, 96 / 7197296-0, MARIANA DE SENA GODOY, 87.64, 97 / 7413070-1, IZABELLA FONSECA MOURA, 87.48, 98 / 7290305-5, SUZANA BARBOSA LUZ, 87.28, 99 / 7412239-2, MICHELLY RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS, 86.88, 100 / 7412608-2, KLARY CRISTINNE FERREIRA SANTOS, 86.73, 101 / 7296632-8, ANDREZA ESTELITA XAVIER DOS SANTOS, 86.24, 102 / 7290007-1, KARINA ANDRADE COSTA, 86.23, 103 / 7414486-4, ISABELLE KARYNNE LOPES E SILVA, 86.16, 104 / 7296399-4, DENISE AMARAL FARIAS, 86.07, 105 / 7415221-1, FELIPE DE SOUSA CARVALHO, 85.94, 106 / 7368922-5, SILVANA DA SILVA MEIRELES, 85.81, 107 / 7204953-0, JOÃO LUCAS CINTRA, 85.66, 108 / 7396013-6, DANIELLE PAES MACEDO DE OLIVEIRA, 85.66, 109 / 7331730-8, REBECA CAETANO DE SOUSA, 85.57, 110 / 7411519-2, AMANDA FERREIRA DA SILVA, 85.46, 111 / 7170320-3, GLENIA CASTRO DE MOURA, 85.27, 112 / 7290043-1, VITOR HENRIQUE LIMA DA COSTA, 85.26, 113 / 7203620-3, EVELINE CAMPOS VASCONCELOS, 85.07, 114 / 7308377-8, MARCELO DIAS RODRIGUES, 84.82, 115 / 7208904-0, LAYSSA MARIA VIEIRA DA ROCHA, 84.82, 116 / 7311795-1, DANILO RODRIGUES DA COSTA, 84.81, 117 / 7313473-2, EDMILSON LEANDRO MARTUCHELI DOMINGOS, 84.76, 118 / 7304025-7, DAYSE CARDOSO DOS SANTOS, 84.6, 119 / 7380304-1, LUANA LIRA SOUZA, 84.14, 120 / 7339020-8, LUANA BEATRIZ ARAÚJO GOUVEIA, 84.06, 121 / 7290723-0, LAIS AFONSO DE ASSUNCAO, 83.82, 122 / 7398077-0, LUAN FILIPE ALVES DO NASCIMENTO, 83.7, 123 / 7203324-7, ELOISE PATRINE ORTIZ SILVA, 83.64, 124 / 7328353-3, BEATRIZ TEIXEIRA CARVALHO, 83.56, 125 / 7390186-4, ANA CAROLINE COUTINHO ROCHA, 83.54, 126 / 7401308-4, GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA NOGUEIRA, 83.51, 127 / 7313711-4, JULIANA MOURA SANTOS, 83.48, 128 / 7410120-5, NICOLE SILVA MENEZES, 83.41, 129 / 7390447-4, KELMA LAIS DE AGUIAR MARTINS DE OLIVEIRA, 83.41, 130 / 7316063-5, MARIANA PEREIRA PINTO TRINDADE, 83.39, 131 / 7196903-8, KELLY SANTIAGO MIRANDA ALEXANDRE, 83.32, 132 / 7200545-4, LAILA GABRIELA DE LIMA DA SILVA, 82.72, 133 / 7385709-2, ANA BEATRIZ DE SOUZA PAES, 82.71, 134 / 7204797-1, JÉSSICA SUYANE SILVA DIAS, 82.7, 135 / 7207274-6, ANGELICA KÁCIA SANTOS ALCÂNTARA MATOS, 82.63, 136 / 7407711-9, SARAH DOS SANTOS CONCEIÇÃO, 82.6, 137 / 7381682-8, ANDRÉA TEIXEIRA CAETANO ARRUDA, 82.57, 138 / 7207863-1, CAMILA ALVARENGA QUEIROZ DE ARRUDA, 82.41, 139 / 7388025-1, CARLOS JOSE RIBEIRO CARVALHO, 82.33, 140 / 7301526-8, ANA BEATRIZ ROMANA BARRETO, 82.31, 141 / 7338687-3, JENNIFER ALVES TOMAS, 82.25, 142 / 7196616-1, AMANDA MUNIZ PEREIRA, 82.1, 143 / 7199718-3, ELINE PEREIRA DOS SANTOS GOMES, 81.99, 144 / 7417650-0, LUCAS EMAN GUÍMEL CARVALHO RIBEIRO, 81.73, 145 / 7299706-6, WALDIR GUALBERTO DE BRITO, 81.41, 146 / 7313569-4, KAROLINA VELOSO DE ALMEIDA, 81.4, 147 / 7315893-1, LOREN BYANCA SILVA CRUZ, 81.39, 148 / 7417515-0, NARA DANIELLA SILVA CONDE, 81.33, 149 / 7338636-1, RAPHAEL DE MATOS BARROS, 81.22, 150 / 7206237-9, ESTER COSTA RAMOS, 81.18, 151 / 7199816-0, LUANA CANEDO LIMBERGER MAGALHAES, 81.01, 152 / 7295551-4, CLARA BRITO HAMBURGO, 80.94, 153 / 7198022-6, JHENYPHER TAYNHARA SOUZA GOMES, 80.91, 154 / 7390044-9, LORENA ADRIANA BATISTA DOS SANTOS, 80.86, 155 / 7414754-7, JEAN VIKTOR DE OLIVEIRA ARAUJO, 80.66, 156 / 7307778-2, FERNANDO ANDRADE LEITE, 80.6, 157 / 7418075-7, PEDROCACIO SOUZA DUARTE, 80.58, 158 / 7364849-0, AMANDA DE BRITO MACEDO, 80.17, 159 / 7380909-1, BRENDA MATES STEIN, 79.92, 160 / 7152019-1, DAIANE FIGUEIRA DE SANTANA, 79.81, 161 / 7202377-2, RICARDO DA SILVA SANTOS, 79.72, 162 / 7317473-7, HUGO NASCIMENTO XAVIER, 79.6, 163 / 7199312-7, RAQUEL DA SILVA PEREIRA, 79.56, 164 / 7320662-5, ABIGAIL COSTA ROSA MIGUELINO, 79.23, 165 / 7420346-5, STELLA DÂMARIS HENRIQUE CAMPOS FRANÇA, 79.22, 166 / 7196871-2, GABRIELA FRANCISCO LISBOA XAVIER, 78.83, 167 / 7414056-9, JOCIANNE DE CARVALHO, 78.51, 168 / 7408115-5, ISABELLA DA ROCHA MADUREIRA TEODORO, 78.51, 169 / 7419900-0, JONES FERREIRA LOPES, 78.33, 170 / 7370407-2, JEANNE LUCIA CAVALCANTE, 78.16, 171 / 7200353-3, BRUNA FERNANDES PAZ, 77.82, 172 / 7196218-4, ANNA LUIZA DELMONDES DE LIMA, 77.7, 173 / 7400828-6, FERNANDA BATISTA DOS SANTOS LIMA, 77.42, 174 / 7168929-3, ALISSON DAVID DE NOVAIS, 77.25, 175 / 7410350-3, TEREZINHA RAMALHO BARROS, 77.13, 176 / 7206517-2, MARINA ALENCAR DE ARAÚJO, 76.92, 177 / 7417890-1, ADRYAN LUCAS LIMA SOARES, 76.61, 178 / 7390465-4, GEOVANNA MARJA SILVA CAMPOS, 76.57, 179 / 7389303-1, KEVIN CAIO FERRERIA DE SOUZA, 76.23, 180 / 7421860-2, ELISEU PEREIRA MIRANDA, 76.23, 181 / 7204737-0, LUCAS GALENO CUNHA, 75.66, 182 / 7377587-1, SABRINA CECÍLIA GONÇALVES PENHA, 75.61, 183 / 7420879-5, LUIS PEDRO MAYER, 75.58, 184 / 7203766-3, LARISSA LORRANE AGUIAR, 75.11, 185 / 7383541-3, FELICIANO FRANCISCO MESSIAS NETO, 74.94, 186 / 7416740-6, RODRIGO RICCO TEIXEIRA BARBOSA DE ARAÚJO, 74.79, 187 / 7330364-5, MILENA SOARES DE BRITO, 74.32, 188 / 7291625-7, ERONICIA DE COUTO COSTA E SILVA, 74.25, 189 / 7202148-8, VANESSA HENRIQUES DE OLIVEIRA, 73.94, 190 / 7354310-4, EURIPEDES P LISBOA, 73.5, 191 / 7205745-0, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO, 73.35, 192 / 7328729-9, CLELIO CAMARGO, 72.11, 193 / 7200888-1, DANIELE BARBOSA DOS SANTOS, 71.75, 194 / 7359364-5, PRICILA MARIANO PEDRO MARQUES, 71.67, 195 / 7402154-4, EMILIANA DA SILVA LIMA, 71.56, 196 / 7202915-5, MAURO LOPES HUGO DE JESUS, 71.46, 197 / 7199329-6, PATRICIA TERESINHA FERNANDES, 70.95, 198 / 7298131-3, LOYANE SOARES ANDRADE, 70.01, 199.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 06 - SESDF - ENFERMEIRO, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840/2011, da Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas posteriores alterações, torna público o Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial Complementar à autodeclaração dos candidatos Negros para o cargo de Enfermeiro nos termos do Edital n° 14, de 25 de março de 2022 e suas retificações, publicados no DODF Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022.

1. RESULTADO FINAL dos candidatos AUTODECLARADOS NEGROS REMANESCENTES, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total e ordem de classificação:

ENFERMEIRO:

7320293-5, SARA MARIANA PEREIRA FRANÇA, 90.59, 1 / 7379264-9, LAISE MARIA RODRIGUES COSTA, 90.55, 2 / 7402450-1, RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, 90.37, 3 / 7170073-1, HELLEN CRISTINA MARQUES TEIXEIRA, 90.34, 4 / 7318523-6, LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, 90.06, 5 / 7391919-2, JACKSON LAFFITY DE FRANÇA CARVALHO, 89.99, 6 / 7294287-2, LAUANE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES, 89.9, 7 / 7297010-5, ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA, 89.89, 8 / 7416694-5, JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA, 89.66, 9 / 7303315-1, ANA CAROLINA LOPES ALVES DUARTE, 89.57, 10 / 7420584-0, FERNANDO LOPES FIUSA, 89.47, 11 / 7297784-1, DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA, 89.41, 12 / 7394355-1, MARCELA BARBOSA, 89.3, 13 / 7406729-8, MICAELLA DE SOUZA LIMA, 89.27, 14 / 7345335-0, TATIANA DA SILVA MEIRA, 89.09, 15 / 7395451-4, JOSE CARLOS PACHECO DA SILVA, 89.07, 16 / 7403636-6, CANANDA FERREIRA CAVALCANTE, 88.97, 17 / 7345350-9, TAWANA ARAUJO DE SIQUEIRA DANTAS, 88.89, 18 / 7317591-1, ALESSANDRA SOUZA DE CARVALHO DO VALE, 88.89, 19 / 7204575-0, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA GASEL, 88.88, 20 / 7202976-1, AILTON DE CARVALHO VELOSO, 88.8, 21 / 7199849-1, LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, 88.72, 22 / 7317271-2, JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS, 88.67, 23 / 7200739-2, ALANY PEREIRA DE CASTRO, 88.61, 24 / 7291629-1, GABRIELA IVONE FLORENTINO PEREIRA RAMOS, 88.55, 25 / 7383006-9, CAMILA MOREIRA SPÍNDOLA DA COSTA ALVES, 88.53, 26 / 7308875-9, JONATHA DOUGLAS DOS SANTOS ROCHA, 88.5, 27 / 7201838-6, ISAC GONÇALVES SANTOS, 88.41, 28 / 7303612-1, SARA DE FRANCA MENDES, 88.39, 29 / 7158980-9, ALTENIZE FERNANDA COSTA NASCIMENTO, 88.34, 30 / 7201852-1, MARILENE DE SOUSA OLIVEIRA, 88.15, 31 / 7400986-4, TALITA FREITAS DA SILVA, 88.14, 32 / 7298049-2, NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 88.02, 33 / 7289915-0, ROSILDA DE ALMEIDA DA SILVA, 88.02, 34 / 7204549-3, ISABEL NATÁLIA DE ALMEIDA FREITAS, 87.54, 35 / 7209732-0, LARISSA DE CASTRO NASCIMENTO, 87.52, 36 / 7202168-5, TADEU DE CÁSSIO SILVA, 87.41, 37 / 7390630-2, ANA GABRIELLE ARAUJO E SILVA, 87.36, 38 / 7290442-2, DANIEL CARLOS RIBEIRO ARAUJO, 87.34, 39 / 7295716-5, ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR, 87.3, 40 / 7205264-5, JESSICA FARIA HOTT BRANCO, 87.14, 41 / 7385068-5, JÉSSICA RAQUEL DE SANTANA, 87.11, 42 / 7306547-7, IVANILDES PAULINO DA SILVA, 86.91, 43 / 7392875-0, MIRIAN FERREIRA SOUTO, 86.84, 44 / 7316509-3, GIOVANE DA SILVA DUTRA, 86.79, 45 / 7373489-0, SARAH DA SILVA SOARES, 86.78, 46 / 7384113-9, KLISCIA ROSA DE SOUSA, 86.71, 47 / 7198192-5, POLYANA DARC REZENDE COSTA, 86.7, 48 / 7305517-2, ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO, 86.41, 49 / 7382644-4, DANIELLE DE SOUSA FERREIRA BRITO, 86.32, 50 / 7412161-1, ANNE KEROLLEN PINHEIRO DE CARVALHO, 86.3, 51 / 7313387-7, JULIANA AMANDA SOARES DE MELO VIEIRA, 86.25, 52 / 7379661-2, MARIA CECÍLIA DE LIMA RIBEIRO, 86.25, 53 / 7419836-9, FELIPE SODRE DE SOUSA, 85.61, 54 / 7197491-9, ISABELA QUEIROZ DA COSTA, 85.61, 55 / 7306750-2, BRUNA KARINE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, 85.56, 56 / 7413187-3, BRUNA CRISTINA DE ARAUJO LIMA, 85.55, 57 / 7400769-1, LUTTIERRE VENCERLINO SANTANA NERES, 85.55, 58 / 7386472-5, CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 85.55, 59 / 7197027-1, MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, 85.47, 60 / 7196928-3, ANDRESSA REGINA LUZ DE SOUZA, 85.34, 61 / 7197191-8, RENARA PEREIRA DA SILVA, 85.16, 62 / 7201168-1, SILMA MARTINS GODINHO, 85.11, 63 / 7155248-7, VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO ALVES, 85.11, 64 / 7313342-4, GABRIELLA CRISTINA CASTRO HOTT, 85, 65 / 7298633-9, PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS, 84.8, 66 / 7402920-8, ROSEANE BATISTA DA COSTA, 84.76, 67 / 7316453-6, VICTOR CUNHA DE SOUZA, 84.73, 68 / 7168209-1, IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, 84.5, 69 / 7404269-7, HERLINE ALVES ARAUJO DE LIMA, 84.41, 70 / 7301566-2, WSTANE GOMES SILVA PEREIRA, 84.32, 71 / 7322358-0, PETHERSON MENDONÇA DOS SANTOS, 84.28, 72 / 7203998-9, ALINE FERREIRA DE CARVALHO, 84.25, 73 / 7315040-3, MARCELE DE FÁTIMA RAMOS LIMA, 84.03, 74 / 7389317-9, FERNANDA CAMPANATI DE SOUZA, 83.86, 75 / 7318528-4, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, 83.86, 76 / 7200045-6, ANDREZA RAMOS AFFONSO, 83.8, 77 / 7298066-9, NANIELE OLIVEIRA FERNANDES, 83.79, 78 / 7412190-8, LUCAS MENESES DA SILVA, 83.73, 79 / 7372781-8, RAQUEL ALVES DA ROCHA DO MONTE, 83.64, 80 / 7309806-1, LETÍCIA FELIX DE SOUZA, 83.55, 81 / 7297851-2, LARISSA VELOSO REZENDE, 83.55, 82 / 7302540-7, LAURA BEATRIZ SOUSA DE JESUS MARTELLETTI, 83.55, 83 / 7307637-1, ELIANE DA SILVA XAVIER, 83.49, 84 / 7369844-0, CINTHIA DE SOUZA ALVES, 83.43, 85 / 7170439-3, DUANI MARIA GASPAR DA CRUZ, 83.41, 86 / 7348144-3, ELEN MAYSA DE ALMEIDA SILVA, 83.41, 87 / 7202363-4, ÁVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS BISPO, 83.3, 88 / 7410070-0, ROSA MÍSTICA ABADE DUARTE, 83.3, 89 / 7395192-1, ADRIANNE FERNANDES DE SOUZA BARAUNA, 83.24, 90 / 7401115-0, CRISTIANO ALVES MARQUES FILHO, 83.11, 91 / 7396340-7, LARISSA DIAS PESSOA, 83.05, 92 / 7296557-0, DAIANY TELES DA SILVA, 83.03, 93 / 7209081-9, MÁRCIA MATOS SANTOS, 82.96, 94 / 7290772-4, ANA LUIZA DE SOUSA ANCHIETA, 82.89, 95 / 7384819-6, CARLA DOS SANTOS PIRES, 82.86, 96 / 7400230-9, ANNA LUÍSA TEIXEIRA MILANEZ, 82.86, 97 / 7314770-6, JUAREZ FAYRISTON COELHO SALES, 82.83, 98 / 7401818-6, BEATRIZ SANTANA NERES, 82.75, 99 / 7307443-2, EDUARDA CARVALHO CABRAL MACIEL, 82.72, 100 / 7395545-9, NATÁLIA VIEIRA HAMANN, 82.66, 101 / 7196250-0, WEBERT FÉLIX DE OLIVEIRA, 82.55, 102 / 7198172-8, PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, 82.55, 103 / 7197250-3, MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ, 82.53, 104 / 7415261-5, MIRIAN EVANGELISTA SILVA MOTA, 82.5, 105 / 7317896-0, PAULO PHILIP DE ABREU GONZAGA, 82.5, 106 / 7291435-3, ERIKA BEATRIZ RODRIGUES DE MATOS, 82.47, 107 / 7307647-4, ANGÉLICA SOARES GONÇALVES, 82.47, 108 / 7402504-1, HISABELLA BARBOSA DE SOUSA, 82.45, 109 / 7308177-1, SÁILA FREIRE SANTOS, 82.44, 110 / 7377717-2, ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, 82.36, 111 / 7198802-8, GABRIELE PEREIRA DE SENA, 82.36, 112 / 7315592-7, DANIELLE KALINE LIMA MARCAL, 82.28, 113 / 7392109-3, ALINE ALMEIDA DA SILVA, 82.25, 114 / 7294940-8, GUSTAVO GUTEMBERG GONÇALVES BORGES, 82.19, 115 / 7169254-4, IONARA OLIVEIRA FERNANDES, 82.09, 116 / 7290809-8, ILAINNY SILVA SANTOS, 81.99, 117 / 7295826-2, VALÉRIA OLIVEIRA FERNANDES, 81.95, 118 / 7298627-0, ALINE COSTA, 81.93, 119 / 7399315-5, MIRIAN LOPES GONCALVES, 81.75, 120 / 7388755-7, MATHEUS FURTADO SALVADOR, 81.69, 121 / 7415373-0, MATEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA, 81.69, 122 / 7198894-8, JOERKO CAMPOS DE DEUS, 81.69, 123 / 7315615-2, JULIANA GOMES DO ROSARIO, 81.61, 124 / 7419246-1, MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA, 81.61, 125 / 7340113-0, MATHEUS DE SOUSA CUNHA, 81.51, 126 / 7306339-3, HUGO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, 81.51, 127 / 7300818-9, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 81.45, 128 / 7169601-0, SILVONETE ALVES ARAÚJO, 81.44, 129 / 7292756-9, LIDIANE DA SILVA PEREIRA FARIAS, 81.41, 130 / 7197033-0, FABIANE LEÃO DE ARAUJO SOUSA PIMENTA, 81.39, 131 / 7202697-1, NATÁLIA DA SILVA SANTOS, 81.36, 132 / 7151752-2, NAYARA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA, 81.36, 133 / 7299483-3, FERNANDA MATHIAS MACHADO DA SILVA, 81.36, 134 / 7367827-6, ALINE DOS REIS SILVA, 81.36, 135 / 7201889-8, SHEYLA LISBOA DOS SANTOS, 81.36, 136 / 7356801-0, TAINÃ SOARES GIL, 81.36, 137 / 7207499-9, FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS, 81.29, 138 / 7290133-1, JOICEANE FROTA GONÇALVES, 81.26, 139 / 7204255-1, JOÃO VINÍCIUS REINALDO LOPO DE CARVALHO, 81.19, 140 / 7333546-3, NAYARA RIBEIRO SANTOS SOUZA, 81.16, 141 / 7207557-1, GILMAR FERNANDES MOURA, 81.16, 142 / 7411992-1, JOSUÉ BATISTA RIBEIRO, 81.14, 143 / 7417902-0, SIMONE TAVARES BORGES, 81.05, 144 / 7406892-1, DÂNDARA BISPO RODRIGUES FARIAS, 80.89, 145 / 7291487-9, CYBELLE DE LIMA FERNANDES, 80.89, 146 / 7295886-4, ADRIENE DE SOUZA VITOR, 80.86, 147 / 7413346-2, FELIPE EDUARDO ALVES DE CALDAS, 80.86, 148 / 7204226-4, LISA OLIVERIA DA CONCEIÇÃO, 80.75, 149 / 7389556-7, LORRAYNE PEREIRA TOMAZ DE OLIVEIRA, 80.72, 150 / 7377345-1, FABIO WILLIAM FERNANDES, 80.68, 151 / 7422917-7, TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, 80.5, 152 / 7315189-4, ERIVANIA CARVALHO FORTUNATO, 80.5, 153 / 7198329-2, GEOGENES RAIMUNDO SANTOS, 80.36, 154 / 7201160-2, FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, 80.33, 155 / 7198630-4, ANA LUÍSA MONTEIRO DOS SANTOS MARTINS, 80.28, 156 / 7296510-0, ALYNE FERREIRA DA SILVA, 80.25, 157 / 7198539-3, BEATRIZ COSTA PEREIRA, 80.23, 158 / 7302251-3, CHRISTIANNE DA CONCEIÇÃO LEANDRO, 80.23, 159 / 7414502-4, KIMBERLY WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO, 80.16, 160 / 7151953-3, CINTIA BARBOSA DA CUNHA, 80.11, 161 / 7201066-1, CARLOS TÚLIO ALENCAR LIMA, 80.11, 162 / 7204072-1, LUDMILLA DE ALMEIDA SANTIAGO, 80.06, 163 / 7290173-6, DEUZIVAN BERNALDO DE JESUS, 80.06, 164 / 7158936-2, KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, 80.06, 165 / 7400573-5, REBECCA LETICIA SOUSA DA SILVA, 80.05, 166 / 7200536-4, MAIARA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES, 80.03, 167 / 7201959-1, NATHÁLIA SOARES MVOGO, 80, 168 / 7310224-0, GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 79.9, 169 / 7304412-7, THÂMISA CLÉCIA DE PAIVA BRITO, 79.89, 170 / 7289972-1, GUILHERME CAMPELO DA CRUZ, 79.75, 171 / 7295049-1, ELIANE PEREIRA DE SOUZA, 79.74, 172 / 7421548-3, LUCAS NUNES DA SILVA, 79.7, 173 / 7291599-3, THALLITA GONCALVES DA SILVA AZEVEDO, 79.68, 174 / 7208137-2, VIVIANE MENDES DA CONCEIÇÃO, 79.59, 175 / 7292071-2, SIMONE ALVES DA FONSECA, 79.55, 176 / 7388660-9, JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA, 79.53, 177 / 7415778-2, FRANCINETE NONATO DE SOUZA, 79.48, 178 / 7167994-7, LOUYSE HILÁRIO DE MORAIS, 79.45, 179 / 7402233-7, MARIANA CÂNDIDA SILVEIRA, 79.41, 180 / 7197430-3, ADRIANA BARBOSA RODRIGUES, 79.41, 181 / 7307292-0, THAIS COUTINHO DA SILVA, 79.39, 182 / 7298084-9, LARISSA MENDES JORGE, 79.35, 183 / 7343113-1, MANASSES TEIXEIRA DOS REIS, 79.34, 184 / 7394887-8, ALANA VERENA DA CRUZ FERNANDES, 79.31, 185 / 7201773-9, BARBARA SILVA DE OLIVEIRA, 79.3, 186 / 7366994-1, LUANA SANTOS OLIVEIRA, 79.27, 187 / 7312700-3, HELOISA MESSIAS BRAGA NERES, 79.18, 188 / 7391980-5, FRANCISCA RAQUEL NUNES DA SILVA, 79.14, 189 / 7206308-5, TAWANNA FERREIRA PILAR DE SOUSA, 79.11, 190 / 7201596-0, LAÍS DE FÁTIMA GOMES RODRIGUES, 79.08, 191 / 7318015-1, MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 79.04, 192 / 7169453-8, ELISÂNGELA PEREIRA DE VASCONCELOS, 79.03, 193 / 7201899-1, GIORDANA

RÉGIA TAVARES DE MOURA, 79.01, 194 / 7316214-8, KARINE GONÇALVES DAMASCENA, 79.01, 195 / 7305800-4, MARIA NETA FERREIRA SANTIAGO ALMEIDA, 79, 196 / 7196428-5, MARIA DA LUZ DA SILVA, 78.98, 197 / 7316293-3, CLEMILDA AGUIAR DOS SANTOS SILVA, 78.94, 198 / 7295718-2, CAMILA LIMA DE LUNA, 78.91, 199 / 7388409-2, BEATRIZ ALVES SANTA ROSA, 78.91, 200 / 7199212-3, ARYANE HENDRIX SILVA DE SOUSA, 78.89, 201 / 7200838-2, IAGO MOREIRA DA SILVA MOURA, 78.88, 202 / 7199459-1, JÚLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, 78.64, 203 / 7209906-1, LAÉRCIO OLIMPIO MATOS, 78.64, 204 / 7315749-1, BEATRIZ DA SILVEIRA SOUSA, 78.63, 205 / 7416412-1, DANIELA SILVA LUZ, 78.51, 206 / 7209958-6, DANIELA DE JESUS ALMEIDA, 78.48, 207 / 7198486-7, JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA, 78.48, 208 / 7199287-7, MAIARA LUAR BORGES DA CUNHA DE SOUZA, 78.46, 209 / 7200268-1, MARGARIDA ALVES NASCIMENTO, 78.45, 210 / 7392006-9, RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES, 78.45, 211 / 7204305-7, AGLAIR SUELLI MENDES, 78.41, 212 / 7209279-1, MARTA CAROLINA BRAGA REIS, 78.36, 213 / 7299930-2, FELIPE SILVA DO RÊGO, 78.36, 214 / 7404055-1, BRISA GISELE NASCIMENTO BARBOSA, 78.34, 215 / 7401683-6, JOSIAS ALVES DA SILVA, 78.34, 216 / 7329647-9, GERLIENE DE OLIVEIRA GARCIA, 78.33, 217 / 7343439-1, CLICIA CARVALHO VIEIRA, 78.3, 218 / 7202411-2, CYBELLE CARMELO COTRIM, 78.26, 219 / 7206590-6, DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CÔRTE, 78.25, 220 / 7403846-7, ALINE TEIXEIRA DAMASCENO, 78.23, 221 / 7197121-2, KYVIA NIEDJA ANDRADE DA SILVA MORAIS, 78.19, 222 / 7394344-4, ISABEL CAVALCANTE SANTIAGO, 78.18, 223 / 7197885-4, KELLY DOS SANTOS MOREIRA, 78.18, 224 / 7197044-7, ITALO SOUZA RODRIGUES, 78.14, 225 / 7330880-6, MIRLIAN COSTA VERAS DE REZENDE, 78.09, 226 / 7418126-6, ANA FLAVIA LOPES DOS SANTOS, 78.05, 227 / 7419686-0, FERNANDA LINO VIEIRA DE SOUZA, 78, 228 / 7208227-2, ELENICE JOSE PEREIRA, 77.96, 229 / 7315328-6, RHAYANNE RAYSSA DOS SANTOS ROCHA, 77.95, 230 / 7202972-6, ROCHELLE MALÁBUA MBOLOMA, 77.95, 231 / 7408672-4, KAROLINE SOUZA SILVA, 77.91, 232 / 7203574-2, JOCILENE MESQUITA SARAIVA, 77.91, 233 / 7337921-7, JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA, 77.9, 234 / 7315955-8, CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA, 77.89, 235 / 7303087-2, KATIUSSY FERREIRA DA SILVA, 77.88, 236 / 7170538-3, ANDRÉ LUCAS DA SILVA COSME, 77.88, 237 / 7203304-0, VILMA DE SOUSA MESQUITA, 77.81, 238 / 7415860-3, MARIANA EMILLY DE MOURA, 77.78, 239 / 7303434-8, ALINE DE SOUZA OLIVEIRA BORGES, 77.75, 240 / 7307635-3, MARGARIDA MARIA DE SOUSA MACEDO, 77.69, 241 / 7206670-2, BARBARA DO ROSARIO SILVA FRADE, 77.66, 242 / 7417135-2, JÉSSICA NATÁLIA DA SILVA NEVES, 77.64, 243 / 7313050-0, MONIQUE SUSAN LOPES LIRA NEVES, 77.61, 244 / 7310347-1, MARCELE DE PAULA CARVALHO SOUSA, 77.54, 245 / 7200022-8, LARISSA DE MATOS RODRIGUES, 77.5, 246 / 7208466-1, CLÁUDIA CONCEIÇÃO CALAZANS, 77.5, 247 / 7290191-6, ELAINE APARECIDA ANTUNES DOS REIS, 77.49, 248 / 7302285-9, JEMINA PRESTES DE SOUZA, 77.4, 249 / 7407650-6, GISLAYDE RIBAS DE ALMEIDA, 77.36, 250 / 7324088-7, BRUNA CAMILA DINIZ PINHEIRO, 77.36, 251 / 7419603-0, ANDRÉ BELTRÃO COSTA GENTIL BARRETO, 77.36, 252 / 7410940-1, LINDEMBERG MOREIRA RIOS, 77.31, 253 / 7318837-5, PRISCILLA ARAUJO SILVA, 77.3, 254 / 7299388-8, RAFAEL MAIA RIBEIRO, 77.26, 255 / 7406929-5, MARIANA JÉSSICA ARAÚJO DE ALMEIDA SILVA, 77.25, 256 / 7395859-8, ROSEANE DIAS DA SILVA, 77.2, 257 / 7393470-1, JANAINA XAVIER DE SOUZA, 77.16, 258 / 7308099-1, MAIRA AMORIM CANDIDO, 77.14, 259 / 7406374-3, JULIA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, 77.11, 260 / 7304313-7, SUELI DE JESUS MUNIZ, 77.06, 261 / 7209538-4, MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA, 77.01, 262 / 7333899-3, TAMIRES FERREIRA BRAGA, 76.95, 263 / 7407703-2, CLÉCIA NUNES COSTA VIEIRA, 76.91, 264 / 7308812-6, MARIA HELENA SANTOS, 76.91, 265 / 7413156-9, ELIENE MARIA DE JESUS SANTOS, 76.86, 266 / 7200587-6, RENATO BATISTA DA SILVA, 76.86, 267 / 7396541-8, WASHINGTHOM FELIPE DE SOUSA, 76.8, 268 / 7201974-0, DAVID SANTOS SILVA, 76.8, 269 / 7300906-1, ROSIMEIRE DOS SANTOS SOARES, 76.76, 270 / 7407203-4, WANDERSON DE CARVALHO MENEZES, 76.73, 271 / 7170279-1, ILANA MONTEIRO DA SILVA, 76.7, 272 / 7418172-0, JOÃO FILHO DOS SANTOS ABREU, 76.64, 273 / 7168282-4, LAÍS ROSA SIQUEIRA, 76.59, 274 / 7307068-3, REGINA ALVES DOS SANTOS, 76.58, 275 / 7394900-7, WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA, 76.55, 276 / 7170062-4, ANNE HELLEN DE SOUZA SOARES, 76.53, 277 / 7400706-8, HISMAILEI FEEREIRA DOS SANTOS, 76.45, 278 / 7309339-4, AILA LETICIA PEREIRA DO NASCIMENTO, 76.41, 279 / 7314597-1, MARCELA DE ALMEIDA TEIXEIRA, 76.39, 280 / 7397133-1, ELIANE BARBOSA RODRIGUES, 76.35, 281 / 7357742-8, JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA, 76.34, 282 / 7377945-3, CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA, 76.33, 283 / 7384074-1, CHERLAINE GOMES PIMENTEL, 76.28, 284 / 7397224-4, GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 76.25, 285 / 7416510-8, LEONARDO AUGUSTO BACELLAR DE NOVAES PAIXAO, 76.2, 286 / 7408371-0, KELLYANE TORRES DA SILVA, 76.2, 287 / 7385403-0, SANDRA ALVES DA COSTA, 76.18, 288 / 7197401-6, ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS, 76.14, 289 / 7315146-9, JAQUELINE ARAUJO DA ANUNCIAÇAO, 76.11, 290 / 7386084-1, MARCIA MARIA MARQUES NUNES, 76, 291 / 7419364-4, ANA MARIA DE SOUSA, 75.98, 292 / 7293713-7, LETICIA BRITO CAVALCANTE DA SILVA, 75.96, 293 / 7308720-9, MARCOS ANTONIO LEÃO MARTINS FILHO, 75.96, 294 / 7202438-5, RAYSSA LORRAYNE LIVINO DE SOUSA, 75.95, 295 / 7348031-5, LUCAS VICENTE DE SOUSA, 75.94, 296 / 7411013-2, ELBA NUNES DA SILVA HIRANO, 75.94, 297 / 7394790-2, VANESSA RODRIGUES NUNES, 75.9, 298 / 7407543-0, INGRID TALITA OLIVEIRA DA SILVA, 75.86, 299 / 7348513-3, NAEL BERNARDO SIQUEIRA, 75.83, 300 / 7196555-9, SELMA PIRES NUNES, 75.83, 301 / 7408681-4, CINTIA MARIA BARBOSA CRUZ, 75.81, 302 / 7389800-8, LEANDRO ALVES RODRIGUES, 75.75, 303 / 7302661-1, BEATRIZ FELIX FERREIRA, 75.75, 304 / 7404167-6, ERIKA MAYARA NASCIMENTO MAJOR, 75.72, 305 / 7300672-1, ATHALIA DE JESUS RODRIGUES, 75.7, 306 / 7407617-7, FRANCISCO GOMES PIRES, 75.64, 307 / 7356177-1, ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA, 75.63, 308 / 7205153-4, IVIANNE GORETTE GUERREIRO PINHEIRO, 75.61, 309 / 7412534-5, ANA ALICE DAMASCENO, 75.58, 310 / 7198161-1, IVAN RODRIGUES DA ROCHA, 75.55, 311 / 7196836-6, IEDA RAVENE RIBEIRO DA SILVA PÁDUA, 75.54, 312 / 7415225-5, CAMILA MONTEIRO BATISTA, 75.51, 313 / 7199056-5, RAQUEL DO NASCIMENTO DIAS, 75.46, 314 / 7395967-8, MEYRIANE PEREIRA GOSAVES, 75.46, 315 / 7203552-8, KATIA REJANE BATISTA DE PAULA, 75.41, 316 / 7290569-9, KÁTIA CILENE BARROS DOS SANTOS, 75.41, 317 / 7405299-1, LILHIAN CRISTINE FERNANDES DA FONSECA, 75.35, 318 / 7197448-6, VALDIVÂNIA DE MELO PEREIRA, 75.28, 319 / 7403768-8, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, 75.25, 320 / 7298099-1, DILSON JOSE DA SILVA, 75.24, 321 / 7198492-6, THUANE FERREIRA MENEZES, 75.2, 322 / 7307293-3, MARCIO MARINS ALVES DOS REIS, 75.16, 323 / 7205493-0, ANA CLÁUDIA CÂNDIDA REZENDE, 75.13, 324 / 7312097-6, JÉSSICA ALVES RODRIGUES, 75.12, 325 / 7313338-2, INGRID ISABEL DA COSTA NUNES, 75.09, 326 / 7403125-1, EMERSON DE JESUS DA SILVA, 75.08, 327 / 7198215-1, AMANDA RIBEIRO GOMES, 75.06, 328 / 7316269-4, FRANCISCA VIEIRA ALONSO LOLI, 75.06, 329 / 7162444-2, FABRICIA SANTOS DE ALMEIDA, 75.05, 330 / 7270737-1, FABIANA DE SOUSA SILVA, 75.05, 331 / 7323105-7, MATEUS GOMES RIBEIRO, 75.03, 332 / 7295403-0, MARÍLIA TEIXEIRA DE SOUZA, 75, 333 / 7403797-5, EVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 74.98, 334 / 7200348-8, LETICIA DOS SANTOS LEMOS, 74.98, 335 / 7413338-6, EDILSON MARQUES DA SILVA, 74.95, 336 / 7204487-7, ÂNGELA MARQUES DOS SANTOS, 74.94, 337 / 7343855-8, THAIANE SANTOS ROQUETE, 74.89, 338 / 7302765-0, GUSTAVO HENRIQUE SOARES RIOS, 74.85, 339 / 7196450-7, CARLA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA, 74.84, 340 / 7396259-0, ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, 74.83, 341 / 7329279-2, ANNA KAROLINE DOS SANTOS SOARES, 74.83, 342 / 7208555-7, VICTÓRIA BEATRIZ REGO DE MACEDO, 74.76, 343 / 7199603-8, VANESSA CAMILA PAIXÃO DOS SANTOS, 74.75, 344 / 7203174-8, DANIELLE SILVA DOS SANTOS, 74.71, 345 / 7312246-1, LIDIANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAIS, 74.69, 346 / 7405112-3, MARIA DO CARMO OLIVEIRA MAGARAO, 74.65, 347 / 7198674-3, FABÍOLA CARDOSO DA MOTA, 74.56, 348 / 7298351-8, LETICIA RODRIGUES FRANÇA, 74.55, 349 / 7296322-3, LÍNDCIA SOARES DA SILVA, 74.55, 350 / 7349652-1, IVANEIDE CARNEIRO SILVA, 74.54, 351 / 7168626-1, BRENA DIAS ROCHA, 74.5, 352 / 7411847-7, GERUSA DOS SANTOS ALMEIDA, 74.46, 353 / 7204852-2, STEFÂNI SOARES DOS ANJOS, 74.45, 354 / 7209381-0, EDUARDO JUNIOR DA SILVA, 74.43, 355 / 7382445-1, ROSIMEIRE LIMA DOS REIS, 74.34, 356 / 7302383-5, KAMILA MARIA SENA MARTINS COSTA, 74.33, 357 / 7292483-8, PEDRO FRANCISCO SOBRINHO, 74.31, 358 / 7388083-5, ANGELA KARITA VICTOR GAMA, 74.3, 359 / 7204465-2, JEFFERSON LACERDA DO NASCIMENTO, 74.29, 360 / 7408923-1, ANDREA DOS SANTOS ALVES CURCINO, 74.29, 361 / 7200438-8, JENNYFER CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, 74.26, 362 / 7362916-4, ELIEL AGNELO SOUSA CARNEIRO, 74.25, 363 / 7404085-2, ANA CRISTINA MOREIRA, 74.23, 364 / 7202686-3, JULIANNA NONATO DOS SANTOS, 74.21, 365 / 7208835-1, ENEIDA CIRQUEIRA RÉGIS SANTOS, 74.19, 366 / 7307888-0, ARNALDO VILELA SANTOS, 74.15, 367 / 7308601-1, ANA PAULA TEIXEIRA DE ARAUJO, 74.13, 368 / 7388958-5, JHENIFER JEANNE DA SILVA LOPES, 74.13, 369 / 7199091-1, LAYANE LOPES MARTINS BOTELHO, 74.11, 370 / 7416314-5, WELBERT FRANCA DE JESUS, 74.11, 371 / 7318647-1, LUCIO DOS SANTOS MENDES, 74.05, 372 / 7302506-4, MARIA VERÔNICA SOUSA TORRES, 74.04, 373 / 7407556-4, MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, 74, 374 / 7317600-8, LOURENA BOTTENTUIT CARDOSO PENHA, 73.96, 375 / 7198018-4, MONICA SUELY DOS SANTOS, 73.94, 376 / 7411419-9, CELIA MARIA DA SILVA, 73.9, 377 / 7387016-7, IRANEILDE PEREIRA DA SILVA, 73.9, 378 / 7153944-1, MATEUS PALHETA DA SILVA RIBEIRO, 73.89, 379 / 7208454-0, GABRIELA SANTOS DE SOUSA, 73.81, 380 / 7297704-1, REBECA GALENO DOS SANTOS, 73.75, 381 / 7290224-5, BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO, 73.73, 382 / 7414501-1, NOEMI SANTOS VIEIRA, 73.72, 383 / 7374278-9, CAMILA PRAZERES DA SILVA, 73.66, 384 / 7396309-5, DANILO SOUSA DUTRA ARAUJO, 73.64, 385 / 7301446-1, BEATRIZ HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO, 73.56, 386 / 7200120-4, JORGE HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, 73.53, 387 / 7409356-4, RODRIGO WELLINGTON DOS SANTOS, 73.51, 388 / 7410499-4, JUCILENE BATISTA DA ROCHA PACHECO, 73.45, 389 / 7404125-4, SARA SHALON DE MACEDO BARROS, 73.39, 390 / 7293011-4, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, 73.33, 391 / 7341441-8, ELIENAY JOSE DA SILVA JUNIOR, 73.26, 392 / 7199676-4, GERALDA APARECIDA MARCIEL LOPATEGUI RIQUE, 73.25, 393 / 7291136-6, ANDERSON HENRIQUE TEODORO ALVES, 73.24, 394 / 7314927-1, JESSICA MONTALVAO DE ALMEIDA, 73.2, 395 / 7202552-4, JEANE DE LIMA LINHARES, 73.18, 396 / 7170263-5, ELISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 73.16, 397 / 7410781-2, ANA CLARA BARROS NERES, 73.15, 398 / 7416951-1, LUANNA ROCHA PEREIRA, 73.15, 399 / 7157243-6, DEBORAH BATISTA GOMES, 73.13, 400 / 7297200-9, RAFAEL FERREIRA DE LIMA, 73.11, 401 / 7197875-1, KÁTIA RAILANE CARDOSO FAGUNDES, 73.1, 402 / 7308404-5, LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 73.09, 403 / 7299114-1, BRUNA FEITOSA RIBEIRO, 73.09, 404 / 7420935-0, HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ, 73.06, 405 / 7400952-9,

FERNANDA RIBEIRO DA COSTA BORGES, 72.94, 406 / 7294605-1, RAIANE MARA BORGES DA SILVA, 72.86, 407 / 7308681-1, CLAUDIA RIBEIRO GERALDO, 72.84, 408 / 7206398-8, FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 72.83, 409 / 7204170-7, ANTONIETA VIEIRA DA CRUZ ROCHA, 72.8, 410 / 7298376-3, DÉBORAH FIGUEIRA RAMOS, 72.79, 411 / 7400578-3, PRISCILA DA CONCEIÇÃO QUARESMA, 72.75, 412 / 7206773-7, JEFFERSON EZEQUIEL DA SILVA, 72.73, 413 / 7299728-1, LUANA DE SOUSA FERREIRA GONÇALVES, 72.7, 414 / 7198303-3, DAINANE VAIS DE SOUZA SILVA ALMEIDA SANTOS, 72.69, 415 / 7197245-8, LUCAS ALVES DOS SANTOS, 72.66, 416 / 7199094-2, VINICIUS VIEIRA DA SILVA, 72.64, 417 / 7204751-5, DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA NEVES, 72.64, 418 / 7200792-9, RENATO PAULINO BANDEIRA, 72.55, 419 / 7393532-7, ANNA BEATRIZ ALVES PEREIRA LOBO, 72.54, 420 / 7392829-6, JÉSSICA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, 72.54, 421 / 7205897-9, RUTY DA COSTA SILVA OLIVEIRA, 72.49, 422 / 7203178-2, LEILANE MARQUES DA MATA, 72.46, 423 / 7361609-7, JAQUELINE SANTOS RUAS, 72.44, 424 / 7200580-1, IZAQUE DOS SANTOS DA MOTA, 72.41, 425 / 7290195-1, GELIA DA SILVA LEANDRO, 72.4, 426 / 7330456-2, DANIELE VIEGAS COSTA, 72.38, 427 / 7201008-6, KAROLYNNE LIRA CAVALCANTE, 72.38, 428 / 7418698-7, RAFAELA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS, 72.38, 429 / 7169128-4, KAMILA SANTOS SILVA, 72.36, 430 / 7196788-8, SARA DELFINO DA SILVA, 72.34, 431 / 7359488-1, ALAENY DIAS CLEMENTINO DA SILVA, 72.31, 432 / 7420676-7, DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA, 72.23, 433 / 7311727-2, DAVI PEREIRA MARQUES, 72.15, 434 / 7198680-2, JANAINA SAMPAIO GUERRA OLIVEIRA, 72.13, 435 / 7205263-1, ANALICE DE AGUIAR DIAS, 71.99, 436 / 7400010-4, DAYANE ADORNO MACÊDO, 71.99, 437 / 7390721-6, MÉRCIA VIEIRA SILVA, 71.98, 438 / 7381455-1, WALDIMEIRE SILVA DE SOUZA, 71.96, 439 / 7331024-3, ESTER SOUZA MARINHO GOMES, 71.96, 440 / 7303354-1, ALEXIA JAMILLY DE FREITAS BARBOSA, 71.95, 441 / 7396844-0, TARSILA FERREIRA BEZERRA, 71.9, 442 / 7210172-3, LENARA CEDRAZ MACEDO, 71.9, 443 / 7306414-1, LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, 71.88, 444 / 7297705-5, HELGA CRISTINA MARQUES LOURENÇO, 71.83, 445 / 7381981-5, BEATRIZ ARRUDA DE MORAIS, 71.81, 446 / 7201060-9, THALITA TEIXEIRA SALES, 71.78, 447 / 7397843-0, ELIANE DA SILVA LOPES, 71.76, 448 / 7198580-9, EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 71.76, 449 / 7209050-4, JÚLIO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, 71.76, 450 / 7407328-3, LUCIMAR MARQUES JORDÃO, 71.76, 451 / 7270632-9, REJANE URCINO FIGUEIRÓ PEREIRA DOS SANTOS, 71.73, 452 / 7204618-2, ANGELA DA COSTA PEREIRA CANDIDO, 71.71, 453 / 7412314-1, LUCIANA TEIXEIRA NICÁCIO LEITE, 71.7, 454 / 7168184-8, MATEUS GOMES BELTRAO, 71.63, 455 / 7196433-1, YARA GOMES DO NASCIMENTO, 71.61, 456 / 7307532-9, LUCIANA PEREIRA DE SOUSA DE MORAES, 71.51, 457 / 7169365-5, JOSÉ LUCAS DA SILVA ROCHA, 71.51, 458 / 7152137-5, CAMILA DE OLIVEIRA COSTA, 71.46, 459 / 7314803-5, EVERTTON AURELIO DIAS CAMPOS, 71.4, 460 / 7319052-9, EVA MARIA DA SILVA NETA MAGALHAES, 71.33, 461 / 7308885-2, RAQUEL GOMES MAIA, 71.31, 462 / 7417116-9, TATIANE LISBOA DOS SANTOS, 71.29, 463 / 7294229-8, FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA, 71.25, 464 / 7393813-4, ELISANGELA CRISTINA COSTA SIMÕES, 71.2, 465 / 7407926-8, WAGNER DA SILVA RABELO, 71.15, 466 / 7297935-3, CAROLINY VICTORIA DOS SANTOS SILVA, 71.1, 467 / 7199582-0, CLAUDIANE LIMA IOLANDA, 71.08, 468 / 7406293-3, MIRACI ADRIANA DIAS CECILIO, 71.06, 469 / 7369460-8, HAIDA KENIA DE JESUS LIMA, 71.05, 470 / 7340955-1, MAGNA RABELO XAVIER GOIS, 71.05, 471 / 7202033-2, ELISSON RODRIGUES MARQUES, 71, 472 / 7412409-9, JENECY JOSÉ DOS SANTOS, 71, 473 / 7207492-3, THAIANE BARBOSA DE MIRANDA SANTOS, 70.99, 474 / 7170169-3, THANIELLEN BARBOSA DE PADUA, 70.9, 475 / 7383033-9, LUÍZA MILLENA VITORINO DE CASTRO, 70.89, 476 / 7304539-3, MARILIA DA SILVA SANTOS, 70.83, 477 / 7302682-2, SERLIA BATISTA SARDINHA, 70.81, 478 / 7296566-0, AMANDA CRISTINA DURAES, 70.8, 479 / 7169766-3, BRUNA ARAÚJO DE SOUSA, 70.79, 480 / 7415672-7, DAYANE CARDOSO VIEIRA, 70.79, 481 / 7387440-1, JOSELITO DA SILVA AMORIM, 70.76, 482 / 7315063-1, DYVINA MARIA DE ABREU CURCINO, 70.76, 483 / 7382529-1, LARISSA PESSOA PAIXAO, 70.75, 484 / 7298212-3, ROSALI DE OLIVEIRA COSTA, 70.75, 485 / 7312391-5, JOSEANE CORREA FERREIRA DOS SANTOS, 70.71, 486 / 7196990-0, HELLEN THAMMIER CURCINO DA SILVA, 70.7, 487 / 7304391-9, JAQUELINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS, 70.66, 488 / 7203211-9, SIMONE DE SOUZA IGINO MIRANDA, 70.64, 489 / 7413059-6, PRISCILA REZENDE CRUZ, 70.6, 490 / 7270557-1, ELISSON DE SOUZA SALES, 70.6, 491 / 7422335-5, STELLA GRASIELLE OLIVEIRA SANTOS, 70.55, 492 / 7207479-1, BRUNA RODRIGUES CARDOSO, 70.55, 493 / 7207804-2, LUANA ALVES VIALI SILVA, 70.54, 494 / 7407893-9, KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, 70.51, 495 / 7367294-9, CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS, 70.49, 496 / 7324613-5, WERITON OLIVEIRA CRUZ, 70.44, 497 / 7201922-4, KAROLINE STEFANNY SILVA SOARES, 70.44, 498 / 7400248-1, JOSEANE PRESTES DE SOUZA, 70.38, 499 / 7292867-0, EDNA THALITA CARDOSO DE OLIVERA, 70.35, 500 / 7399820-9, ELISEU DA COSTA CAMPOS, 70.34, 501 / 7405648-4, LUANA MARIA DE SOUZA SANTOS, 70.31, 502 / 7169923-5, KEROLAYNE DE JESUS SILVA GINO, 70.26, 503 / 7300344-7, SUSI CRISTALINO PEREIRA, 70.18, 504 / 7168884-3, ANA GABRIELA DE SOUSA SILVEIRA, 70.16, 505 / 7407373-3, SARA DO NASCIMENTO SANTOS, 70.06, 506 / 7375327-4, KEILA PINTO ALVES, 70.05, 507 / 7296672-2, WELLINGTON LUIZ DE LIMA, 69.99, 508.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02899

PROCESSO: 00060-00098768/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.277.795/0001-97. OBJETO: "CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR JAQUETAS COM SISTEMA DE AIRBAG E CALÇA TÁTICA PARA MOTOLÂNCIAS, conforme Ata de registro de preço nº 000257/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000777. VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02909

PROCESSO: 00060-00114775/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000878. VALOR: R$ 5.091,50 (cinco mil noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02912

PROCESSO: 00060-00562683/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005398. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02913

PROCESSO: 00060-00132390/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001018. VALOR: R$ 9.873,90 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02917

PROCESSO: 00060-00120107/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000926. VALOR: R$ 78.330,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02919

PROCESSO: 00060-00120029/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000925. VALOR: R$ 953,40 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02922

PROCESSO: 00060-00122711/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇAO PARA INALAÇAO 5 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000957. VALOR: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02923

PROCESSO: XXXXXXXXXX. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000786. VALOR: R$ 9.284,99 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02924

PROCESSO: 00060-00106460/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, conforme Ata de registro de preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000786. VALOR: R$ 3.155,90 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02925

PROCESSO: 00060-00119727/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000919. VALOR: R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02926

PROCESSO: 00060-00114792/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000879. VALOR: R$ 113.647,80 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02927

PROCESSO: 00060-00091454/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000691. VALOR: R$ 75.504,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02928

PROCESSO: 00060-00119622/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000916. VALOR: R$ 9.633,30 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02929

PROCESSO: 00060-00122445/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: MONTELUCASTE (SODICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000948. VALOR: R$ 1.671,75 (um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02931

PROCESSO: 00060-00132125/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001013. VALOR: R$ 4.305,60 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02932

PROCESSO: 00060-00123378/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇAO PARA INALAÇAO 5 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000965. VALOR: R$ 1.014,00 (um mil quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE02933

PROCESSO: 00060-00124096/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: BUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de registro de preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000974. VALOR: R$ 363.711,48 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/03/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício n.º 496/2023, a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00501078/2022-47. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/2023.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício n.º 498/2023, a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00410707/2022-21. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 29 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/2023.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício n.º 499/2023, a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00393193/2022-31. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 29 de março de 2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/2023.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 477/2023 SES/SUAG/DAESP/GEAQ, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar. A contratação engloba a LOCAÇÃO de CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo SEI nº 00060-00399702/2022-30. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 30/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail

dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00078237/2023-87	Serviços Hospitalares Yuge S/A	R$ 1.300.165,45

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085559/2023-82	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 543.518,60

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085614/2023-34	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 89.247,47

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00585806/2022-65	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 88.969,05

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00585803/2022-21	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	R$ 2.007.256,52

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085565/2023-30	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.230.125,70

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00085571/2023-97	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.028.982,64

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 103/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGA/REFIL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde,em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA GERAL, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00206913/2022-38. Total de 10 itens divididos em 2 lotes e 5 itens avulsos (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 807.621,0960. Cadastro das Propostas: a partir de 24/03/2023. Abertura das Propostas: 05/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SACO PLÁSTICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00259185/2022-67. Total de 24 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 14.247.534,5880. Cadastro das Propostas: a partir de 24/03/2023. Abertura das Propostas: 05/04/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00214062/2022-05. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 2.442.930,9786. Cadastro das Propostas: a partir de 24/03/2023. Abertura das Propostas: 05/04/2023, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

4° COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no no endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, sala 06, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e-mail: 4cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondução nº 26 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº12, de 17 de janeiro de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELEM, matrícula nº 1.442.025-2, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 27/03/2023 às 09h30min, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar Nº 00060-00338613/2018-31 PAD 182/2019. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA

Presidente da 4ª CPD

5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Edifício PO 700, Setor de Rádio e TV Norte, Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 08, Cep: 70.719-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1159), e-mail: 5cpdses@gmail.com, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, e alterada pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, e designada pela Portaria de Recondução nº 443, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, do Controlador da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, RESOLVE INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor comissionado RENÊ EDUARDO DOS SANTOS GOMES, matrícula: 1672674-X, ex-integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de se apresentar para o INTERROGATÓRIO do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00165389/2019-32, PAD nº 186/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusado para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA

Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução FEPECS nº 04, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Admissão no Programa Bolsa Permanência, Ano Letivo 2023, de Estudantes dos Cursos de Graduação de Medicina e de Enfermagem/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, Processo SEI-GDF Nº 00064-00000766/2023-62.

1. DA SELEÇÃO: O presente Edital objetiva a admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo art. 6º, III, do Decreto nº 25.394/2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência, e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução FEPECS nº 04/2018, mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante, devidamente matriculado na ESCS. 2. DAS BOLSAS: Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o Curso de Graduação em Medicina e 32 (trinta de duas) para o Curso de Graduação em Enfermagem, no valor mensal de R$ 550,58 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme a previsão orçamentária anual de 2023. 3. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/. 4. DOS REQUISITOS: Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; atender aos limites de rendas estabelecidos no Edital; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal ou entorno; se inscrever no Processo Seletivo. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2021

Processo nº: 00080-00190606/2020-91 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL LTDA - GUATAG (MATRIZ E FILIAIS), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO – CEILÂNDIA E SOBRADINHO. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2021, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Convenente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Convenente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Convenente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 20.2. A Convenente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Convenente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Convenente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Convenente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou

suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Convenente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Convenente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2021. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 21/03/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO: OSWALDO LUIZ SAENGER

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Chamamento público de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - CMPDF para atuarem no Sistema Prisional, como professores validadores, integrantes da Comissão de Validação da Política de Remição de Pena pela Leitura

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, torna público o chamamento de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - CMPDF para atuarem no Sistema Prisional, como professores validadores, integrantes da Comissão de Validação da Política de Remição de Pena pela Leitura, instituída conforme a Decisão da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal - VEP/DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, proferida no Processo nº 0074522-64.2012.8.07.0015 (Mov. 56.1) e expedida em 13 de dezembro de 2021, composta por equipe técnica de profissionais da educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF vinculada ao Centro Educacional - CED 01 de Brasília, em consonância com a Portaria nº 10-VEP/DF, de 17 de novembro de 2016, e a Portaria Conjunta nº 11-SEEDF/SEAPE-DF/PMDF/PCDF, de 28 de setembro de 2022.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - CMPDF ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica;

b) ter habilitação em Língua Portuguesa registrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH;

c) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses (exceto licenças médicas);

d) possuir conhecimentos básicos/intermediários em informática e internet; e

e) obter conhecimentos e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

2. DA CARGA HORÁRIA:

2.1. A carga horária exigida dos candidatos selecionados para atuação será de 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais.

2.2. O regime de trabalho será presencial na sede do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília).

3. DAS VAGAS OFERTADAS:

3.1. As vagas ofertadas são destinadas aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, para atuarem no Sistema Prisional, como professores validadores, integrantes da Comissão de Validação da Política de Remição de Pena pela Leitura, instituída conforme a Decisão da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal - VEP/DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, proferida no Processo nº 0074522-64.2012.8.07.0015 (Mov. 56.1) e expedida em 13 de dezembro de 2021, composta por equipe técnica de profissionais da educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF vinculada ao CED 01 de Brasília, em consonância com a Portaria nº 10-VEP/DF, de 17 de novembro de 2016, e a Portaria Conjunta nº 11-SEEDF/SEAPE-DF/PMDF/PCDF, de 28 de setembro de 2022.

3.2. O Edital de Chamamento Público visa ao provimento de 7 (sete) vagas para professores validadores, integrantes da Comissão de Validação da Política de Remição de Pena pela Leitura.

3.3. Os candidatos que forem aprovados em todas as etapas serão considerados aptos, constituindo assim, após o preenchimento das vagas, o cadastro de reserva para possível vacância.

4. DA LOTAÇÃO E EXERCÍCIO:

4.1. Os servidores selecionados terão a lotação na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CRE-PP e o exercício provisório no CED 01 de Brasília.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1. Os professores validadores, integrantes da Comissão de Validação da Política de Remição de Pena pela Leitura, desenvolverão as atividades em conformidade com as atribuições previstas no item 1.1.3 do Plano de Trabalho, aprovado pela Portaria Conjunta nº 11-SEEDF/SEAPE-DF/PMDF/PCDF, de 28 de setembro de 2022 e publicizado no sítio eletrônico da SEEDF.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

6.1. As inscrições realizadas pelos candidatos dentro do prazo estipulado no item 7.1 serão analisadas pela Banca Examinadora, constituída por servidores da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA/UNIGAEB/SUBEB/SEEDF).

6.2. Após análise documental, os candidatos serão submetidos à investigação da vida pregressa, realizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, as quais dispõem de critérios internos próprios e sigilosos para tal investigação. A mencionada investigação ocorrerá mediante compartilhamento dos dados pessoais dos candidatos, seguindo as determinações da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a legislação vigente, a fim de verificação de aptidão e ingresso nos estabelecimentos penais.

6.2.1. Os dados pessoais dos candidatos que serão compartilhados, para os fins descritos no item 6.2, são: nome completo, Registro Geral (RG), Órgão Expedidor, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento.

6.2.2. Os dados pessoais dos candidatos poderão ser compartilhados com a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal - VEP/DF para os fins descritos no item 6.2.

6.3. Em sequência, será divulgado, no site da SEEDF, o resultado parcial deste Edital de Chamamento Público.

6.4. Caso o servidor queria interpor recurso relacionado ao resultado parcial, terá o prazo previsto no Anexo deste Edital de Chamamento Público.

6.5. Posteriormente ao período de análise dos recursos, será divulgado o resultado final no site da SEEDF.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 24 de março de 2023 até às 18h do dia 28 de março de 2023, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, da seguinte forma:

a) o candidato deverá iniciar um Processo SEI do tipo “SEE - Gestão Educacional - Processo Seletivo”;

b) após, o candidato deverá incluir o documento “Requerimento Geral (Formulário)”, preenchê-lo corretamente, solicitando a inscrição e inserindo todas as informações necessárias de forma clara e objetiva;

c) posteriormente, o candidato deverá assinar o “Requerimento Geral (Formulário)”; e

d) por último, o candidato deverá enviar o Processo SEI para a unidade “SEE/SUBEB/UNIGAEB/DIEJA/GEPRI”.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição nem pelo envio inadequado do Processo SEI.

7.4. As informações prestadas no formulário constante no Processo de inscrição do Edital de Chamamento Público são de inteira responsabilidade do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A seleção dar-se-á nas seguintes etapas de caráter eliminatório:

a) realização correta da inscrição via SEI; e

b) investigação da vida pregressa, exigida e realizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, conforme normativos vigentes.

8.2. A classificação dar-se-á da seguinte forma:

a) os candidatos que já atuaram na Comissão Especial, composta por servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, com habilitação em Língua Portuguesa, para atuar com a análise dos textos referentes às atividades de remição de pena pela leitura, regida pela Portaria nº 1.025/2022-SEEDF, de 20 de outubro de 2022, terão prioridade no processo de classificação;

b) os candidatos que possuem aptidão em Educação no Sistema Prisional, registrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP da SEEDF;

c) os candidatos que possuem o maior tempo de efetivo exercício na Carreira Magistério Público do Distrito Federal; e

d) os candidatos que têm a maior idade.

8.3. A eliminação do candidato poderá ocorrer nas seguintes ocasiões:

a) caso tenha participado do Procedimento de Remanejamento 2022/2023, de acordo com a Portaria nº 731-SEEDF, de 22 de julho de 2022, e efetuado bloqueio de carência; e

b) caso não atenda às demais exigências deste Edital de Chamamento Público.

8.4. O resultado final do Edital de Chamamento Público será divulgado no site da SEEDF, conforme cronograma Anexo.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá incluir, no Processo SEI gerado para inscrição, o documento “Recurso”, redigir as justificativas de forma clara, objetiva e consistente, com vistas à Banca Examinadora, e enviar o Processo para “SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEJA/GEPRI”, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo deste Edital de Chamamento Público.

9.2. O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora para o exercício do poder de reconsideração.
9.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital de Chamamento Público.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo do Edital de Chamamento Público.
10.2. Os candidatos que forem considerados aptos nas etapas deste Edital de Chamamento Público e assumirem as vagas ofertadas terão a aptidão em Educação no Sistema Prisional registrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP da SEEDF.
10.3. Os candidatos que forem aptos para assumir as vagas de que trata este Edital de Chamamento Público serão movimentados por meio de remanejamento a pedido, de acordo com a Portaria nº 731-SEEDF, de 22 de julho de 2022.
10.3.1. A Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (DISET/SUGEP) de posse do resultado final, após divulgação no site da SEEDF, autuará Processo individual dos servidores aprovados para análise do remanejamento a pedido e, posterior, submissão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP para deliberação.
10.4. Casos omissos serão dirimidos pela Banca Examinadora.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DATA	LOCAL e/ou RESPONSÁVEL
Período de inscrição	24 a 28/3/2023	Processo SEI
Análise documental	24 a 29/3/2023	Banca Examinadora
Investigação da vida pregressa	29 e 30/3/2023	SEAPE/DF
Resultado parcial	31/3/2023 (até às 17h)	Site da SEEDF
Interposição de recursos	3/4/2023 (até às 17h)	Processo SEI
Resultado Final	4/4/2023 (até às 18h)	Site da SEEDF

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00003653/2023-57. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 40.575,05 (quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.299.489.001-64, referente ao pagamento de aluguel, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Quadra 03, conjunto A, lotes 08 a 10, Paranoá/DF, para sediar as instalações da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2398.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 20221 e contemplada na nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. MAURICIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - (UASG 450432)

O presente edital tem por objeto a aquisição de material esportivo descritos no Anexo I do Termo de Referência para atender às demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, as quais trabalham em conjunto com a Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral - GEINT da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 379.474,09 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Processo nº 00080-00120083/2022-88. Cadastro das Propostas: a partir de 23/03/2023. Abertura das Propostas: 06/04/2023, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR a ex-servidora ADRIANA MARIA FREIRE PAIVA, matrícula nº 1753584, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-001208/2017, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.
CONVOCAR a servidora aposentada ELOILDE MARIA ASSIS, matrícula nº 2033070, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2o. andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006091/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Processo: 04030-00000287/2023-49 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de 32 (trinta e dois) ARES CONDICIONADOS, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações, por meio de Pregão Eletrônico. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R$ 150.624,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12364622118130002; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00076; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R$ 150.624,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais); Emitido em 09/03/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinária Da Assinatura: 21/03/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111953/2021-46. PARTES: DF/PMDF x ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de 102 (cento e duas) Jaquetas para motociclista, 156 (cento e cinquenta e seis) Calças para motociclista, 396 (trezentos e noventa e seis) pares de Joelheiras para motociclista e 420 (quatrocentos e vinte) pares de Luvas para motociclista. VALOR: R$ 796.626,00 (setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00115, de 13/03/2023. FONTE DE RECURSO: 131016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 28/2021-PRF/MJ. ASSINATURA: 17/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAURÍCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111953/2021-46. PARTES: DF/PMDF x JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 228 (duzentos e vinte e oito) Capacetes para motociclista. VALOR: R$ 592.272,000 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00116, de 13/03/2023. FONTE DE RECURSO: 131016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 28/2021-PRF/MJ. ASSINATURA: 21/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JACYRA GARCIA DOS ANJOS ALMEIDA, na qualidade de Sócia administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111953/2021-46. PARTES: DF/PMDF x PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. OBJETO: Aquisição de 396 (trezentos e noventa e seis) pares de Cotoveleiras para motociclista. VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00124, de 13/03/2023. FONTE DE RECURSO: 131016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021-PRF/MJ. ASSINATURA: 21/03/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000152

PROCESSO SEI nº 00054-00169244/2022-31 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000152, emitida em 17/03/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CONFECCOES SOUSA VALE LTDA. CNPJ: 38.026.366/0001-02, no valor de R$ 3.000,00. OBJETO: Aquisição de 20(vinte), Bandeira institucional da PMDF confeccionada em tecido ripstop na cor azul escuro, composição 67% poliester/33% algodão na dimensão 42 (quarenta e dois) mm x 30 (trinta) mm, podendo variar 7% para mais ou menos, proporcionalmente, forrado, aplicado bordado 20 (vinte) mm x 17 (dezessete) mm logo da PMDF, cordão preto embutido. Conforme termo de referencia DOC SEI N. 106573335. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 da Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa A Átrios Cardiologia e Especialidades Médicas Ltda, CNPJ: 00.624.445/0001-42, localizada no endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 301 e 303 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul, e-mail: credenciamento.atrios@gmail.com, telefone: (61) 3773-4345, interessada em se credenciar nas especialidades de Cardiologia, Endocrinologia e Nutrologia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme justificado na Autorização (107234006) e na Nota de Empenho (107688247). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê), CNPJ: 17.887.818/0001 -70, Localizada no Endereço: SEPES, 714/914, Bloco C, Ed. Santa Maria N° 30, Sala 310 e 429, Brasilia/DF, telefone: (61) 99221 -5272 - 99935-0071, e-mail: clinicadepsicoloqiaerosepsique@gmail.com/dilmads@qmail.com;interessada em se credenciar nos BLOCOS I e III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, no valor estimado total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (103899289) e na Nota de Empenho (104099241). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CLINICA VILA RICA, CNPJ: 00.508.572/0001-86, localizada no endereço: SHLS QD 716 CI "U'-BL 02 —PISO DA PRAÇA - CONSULT W423 E 42 ANDAR, Asa Sul - Brasília/DF, E-mail: administracao@clinicavilarica.com.br /clinicavilarica@clinicavilarica.com.br; interessada em se credenciar no Blocos 2 e 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme justificado na Autorização (106365676) e na Nota de Empenho (106917335). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA IV), CNPJ: 61.590.410/0012-87, localizada no endereço: ST SGAS 613 – Asa Sul, Brasília - DF, e-mail: anna.cfribeiro@hsl.org.br / taise.pmsmello@hsl.org.br / jully.carvalho@hsl.org.br, telefone: (61) 61 3044-8888, interessada em se credenciar nas especialidades de Oncologia, Hematologia, Mastologia, Genética, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (103875136) e na Nota de Empenho (104062035). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa WCLE-DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG-Centro de Imagens Gama), CNPJ: 24.857.885/0001-08, CNES:9 1801 68, localizada na Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 01 e 02, Setor Oeste - Gama-DF, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 e 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme justificado na Autorização (106237914) e na Nota de Empenho (106917509).Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo nº 00054-00038071/2022-18. Objeto: Registro de Preços de material de consumo Odontológico - Cirurgia Bucomaxilofacial. Valor estimado: R$ 302.811,39 (trezentos e dois mil oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 10 de abril de 2023, às 15h (horário de Brasília. UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. Informações: (61) 3190-8047, (61) 3190-8054, dpgc.splan@pm.df.gov.br e dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de março de 2023.
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00053-00120458/2021-56. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 07/2023 - CBMDF, em favor da Clínica IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.820.477/0001-30, no valor inicial de R$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia),do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CARLOS EDUARDO BORGES - Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00169061/2022-43. Pregão Eletrônico nº 09/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO em 10 de março de 2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de atendimento pré-hospitalar - talas moldáveis - para o CBMDF. Empresa vencedora e itens homologados: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 33.498.171/0001-41, itens: 01 e 02. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00192107/2022-28 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de uma aeronave de asa rotativa tipo helicóptero monoturbina, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRÁS, CNPJ: 20.367.629/0001-81, com o valor total de R$ 34.800.000,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00076729/2022-18 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva e fornecimento de peças genuínas/originais para 10 (dez) compressores de alta pressão da marca BAUER, modelo DMT 10 para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a licitação publicada no DODF nº 48 e DOU nº 48, ambos do dia 10/04/2023, foi ANULADA em virtude da identificação de vícios insanáveis no Edital. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2023 - DERHU/DINAP/CBMDF –DE 21 DE MARÇO DE 2023
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOMBEIROS MILITARES INATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO
COMUNICADO

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Departamento de Recursos Humanos e Diretoria de Inativos e Pensionistas, com fundamento no artigo 114, § 2°, da Lei Federal n° 12.086/2000, Decreto nº 31.856/2010, bem como a Portaria nº 02 de março de 2023, comunica o cancelamento do Edital n.º 01/2022 - DERHU/DINAP/CBMDF, de 07 dez. 2022, publicado no DODF n.º 228, de 12 dez. 2022, constante no Processo SEI 00053-00226167/2022-51, devido à perda do objeto haja visto o Comando do CBMDF por meio da Portaria n° 02 de 3 de março de 2023 ter Revogado a Portaria n° 42 de 1° de novembro de 2022 e repristinado a Portaria n° 01 de 10 de janeiro de 2018.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CL CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob oCNPJ nº17.603.011/0001-69 e situada na C12 Lote 112 - Bloco D Sala 305 - Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.010-120, no subiten 4.7 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00104981/2019-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ nº24.986.991/0001-91, situada na AESHIS QI 15 Bloco O, Sala S11-A, Edifício Victória Medical Center-Lago Sul, Brasília DF, CEP 71635-610, nos subitens 4.19 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00051417/2020-21. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, RESOLVE: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da ex servidora Lélia Moreira Bastos, SIGRH 20.614-8, SIAPE 1407259, CPF 066.***.***-68, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00030560/2022-70, que trata do recebimento indevido de subsídio no período de agosto a outubro/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 00052-00012858/2020-36. OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas para água, do tipo squeeze, produzidas em aço inoxidável, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 416.404,30 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Data limite do recebimento das propostas: 05 de abril de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00003759/2020-63. INTERESSADO: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 42.422,43 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07, referente à prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a fim de atender as necessidades gerais e específicas das unidades policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, no período novembro e dezembro de 2021, relativa ao Contrato nº 69/2019 (31700723), cuja Nota Fiscal nº 179136 (103997307) foi devidamente atestada pelo executor contratual (104088481). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o Exercício de 2023, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 21 de Março de 2023. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00205

PROCESSO: 04026-00007159/2023-02. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP, CNPJ 37.878.675/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 540

(QUINHENTOS E QUARENTA) PASTAS PLÁSTICAS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 0019/2022/SEEC-DF (ID 106743743), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2022/SEEC-DF (ID 106744989) E SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA - SSA 1443/2023 (ID 106745196). VALOR R$ 1.927,80 (um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) . Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00206

PROCESSO: 04026-00006368/2023-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.613.043/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (FITA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME EDITAL PADRÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - SEEC-DF. VALOR R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00208

PROCESSO: 04026-00006209/2023-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - FERRAMENTAS (THINNER E VERGALHÃO), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 138/2022 SEEC-DF. VALOR R$ R$ 5.156,00 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais) . Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/03/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração de Data da Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023 publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2023, página 60, ONDE SE LÊ: "...a sessão pública anteriormente agendada para 21/03/2023, será ALTERADA para o dia 03/04/2023, às 10h...", LEIA-SE: "...a sessão pública anteriormente agendada para 21/03/2023, será ALTERADA para o dia 05/04/2023, às 10h...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO nº: 00113-00011288/2022-01; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COMERCIAL FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 00.177.445/0001-41; OBJETO: acréscimo de itens. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R$ 86.662,52 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DORA MARTINS DE SOUZA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto do Processo: para cobrir despesa com fornecimento de água no mês de março/2023 e faturado no mês de abril/2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 23 de março de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação nº 8/2023,a qual autoriza o início das obras de pavimentação da rodovia DF-220, numa extensão de 15,5km, entre a DF-001 e a BR-080, Região Administrativa de Brazlândia - DF. Processo nº 00391-00000310/2023-36.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO: 00113-00015363/2022-03

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (copeiras e encarregado), para atendimento das necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.818.593/0001-14 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R$ 2.043.887,40 (dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.043.887,40 (dois milhões, quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 981199.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
ANA PAULA ANDRADE PONTES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000240/2023-25. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 9.342,94 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BR, CNPJ nº 43.810.723/0001-69, referente ao Reajuste da 13ª medição do Contrato nº 025/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, incluindo além das adequações na via existente, a pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias, um Tunnel Liner sob a via do Metrô-DF (nas proximidades do Terminal Asa Sul - TAS) e a execução de uma Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - Área III, às margens da DF-051, ocorridas no exercício de 2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 157, de 20/03/2023, publicada no DODF nº 55, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002723/2021-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 740,84 (setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, referente à liberação de retenção da 7ª medição do Contrato nº 020/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF, ocorridas no exercício de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 157, de 20/03/2023, publicada no DODF nº 55, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002726/2021-36. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 40.866,15 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), em

favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, referente à liberação de retenção da 12ª medição do Contrato nº 020/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF, ocorridas no exercício de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 157, de 20/03/2023, publicada no DODF nº 55, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002728/2021-25. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 47.146,22 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, referente à liberação de retenção da 14ª medição do Contrato nº 020/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF, ocorridas no exercício de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 157, de 20/03/2023, publicada no DODF nº 55, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo nº 00110-00000378/2023-24 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2023-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e a contratação de empresa para monitoramento dos níveis de ruídos gerados pelas obras de implantação do Corredor Eixo Oeste no Distrito Federal. Valor estimado da contratação R$ 198.313,50 (cento e noventa e oito mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Total de Item Licitado: 1. Edital: 24/03/2023, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00003164/2023-04, em especial o Parecer Jurídico nº 64/2023- DJ e os Despachos da DC e da e da CAC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor Financeiro e Comercial, ara contratação por dispensa de licitação da empresa Márcio Imóveis LTDA ME, CNPJ nº 05.053.136/0001-83, no valor de R$ 436.220,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), referente a locação de imóvel para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento ao Público de São Sebastião, Brasília/DF, sito no endereço QD 202 CJ 7 LT 13, São Sebastião. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Caesb-Distrito Federal; Código: 12.503.509.300-9; Outros Serviços de Terceiros - P.J; Recursos: 11.101.000.000-3 – Recursos Próprios. Assinatura: 22/03/2023 – Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. RATIFICAÇÃO: 22/03/2023 – PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00007316/2023-02, em especial o Parecer Jurídico nº 61/2023 - DJ e os Despachos da DC e da CAC, com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVO o ato de autorização da Diretoria Financeira e Comercial, referente à contratação da empresa Uris Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 19.863.876/0001-90, no valor de R$ 362.905,60 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente a locação de imóvel para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento ao Público de Taguatinga, Brasília/DF, sito no endereço QI 03, Lotes 01 e 02, CEP 72.135-030, Taguatinga. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.503.509.300-9; Fonte de Recursos: Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 21/03/2023 Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. RATIFICAÇÃO: 22/03/2023 PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9256/2020, publicado no DODF em 18/09/2020. ASSINATURA: 22/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 913 (novecentos e treze) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/03/2023 para 20/09/2025.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 10.412.540,06 (dez milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e quarenta reais e seis centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Cláusula Décima Primeira – Fiscalização. 11.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos/DP, e para esse fim designa a (s) empregada (s) ANA MARIA DO CARMO MOTA, matrícula nº 51.979-0 para Gestor e CLÁUDIA PATRICIA P. SIMOES, matrícula nº 51.736-4, MÁRCIA MORATO ALVARES, matrícula nº 51.388-1, MAURICIO ASSUNÇÃO CAVALCANTE, matrícula nº 53.987-2, LEILIANE SARAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 52.970-2, CAMILA DO PRADO GONÇALVES, matrícula nº 53.180-4; VINICIUS MENDES BERTOLOSSI, matrícula nº 51.878-6, CRISTIANO MANO DA SILVA, matrícula nº 51.383-0, SANDRA RITA SILVA, matrícula nº 51.358-0, ANA MARIA MACHADO, matrícula nº 50.919-1, RONIVALDO DOMINGOS CAVALCANTE, matrícula nº 51.704-6, FÁBIO JOAN DA SILVA, matrícula nº 51.595-7, ANALTA DE BARROS CAMPOS, matrícula nº 51.480-2 e SINOMAR LINDEMBERG PORTO, matrícula nº 52.637-1, para fiscais(...). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9257/2020, publicado no DODF em 18/09/2020. ASSINATURA: 22/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 913 (novecentos e treze) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/03/2023 para 20/09/2025.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 26.027.056,60 (vinte e seis milhões e vinte e sete mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Cláusula Décima Primeira Fiscalização. 11.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços por meio da Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos/DP, e para esse fim designa a (s) empregada (s) ANA MARIA DO CARMO MOTA, matrícula nº 51.979-0 para Gestor e LEILIANE SARAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 52.970-2, CAMILA DO PRADO GONÇALVES, matrícula nº 53.180-4, VINICIUS MENDES BERTOLOSSI, matrícula nº 51.878-6, CRISTIANO MANO DA SILVA, matrícula nº 51.383-0, SANDRA RITA SILVA, matrícula nº 51.358-0, ANA MARIA MACHADO, matrícula nº 50.919-1, RONIVALDO DOMINGOS CAVALCANTE, matrícula nº 51.704-6, FÁBIO JOAN DA SILVA, matrícula nº 51.595-7, ANALTA DE BARROS CAMPOS, matrícula nº 51.480-2, SINOMAR LINDEMBERG PORTO, matrícula nº 52.637-1, e TIAGO GERALDO DE LIMA, matrícula nº 53.351-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9389/2021, publicado no DODF em 08/10/2021. ASSINATURA: 21/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/06/2023.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/06/2023 para 15/09/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9587. ASSINATURA: 22/03/2023. PROCESSO Nº 00092-00055286/2022-12. PE nº 4/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de gases industriais e analíticos com fornecimento de cilindros em comodato (acetileno, argônio, hélio, hidrogênio, nitrogênio, oxigênio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 897/2023, DATADO DE: 16/03/2023, VALOR DO EMPENHO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 589.614,15 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e quinze centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula nº 49.719-3 gestor. ADISON LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 49.605-7, ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS, matrícula nº 51.719-4, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.792-7, CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula nº 51.917-0, RUBENS LEMES

CARNEIRO MACHADO, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Alfredo de Rezende Garcia Netto.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 030/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00060018/2022-20. Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CAESB. ASSINATURA: 13/03/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de construção (anel de vedação, argamassa colante, caibro bruto, caixa d'água, dentre outros), do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CASA DA FERRAGEM LTDA, valor R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) para o item 9; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R$ 44.173,80 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 8, 16 e 27; FOX STORE LTDA, valor R$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais) para o item 28; MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 7.134,96 (sete mil, cento e trinta equatro reais e noventa e seis centavos) para os itens 5 e 6; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 354.024,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte centavos) para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para os itens 4, 17, 24, 26, 29 e 30. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: CASA DA FERRAGEM LTDA: Allem Venceslau da Silva Bernardino; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; FOX STORE LTDA: Vanessa Aparecida Lázaro Rozera; MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA: Pedro Henrique Rodrigues e Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Margues Almeida; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA: Antonio Carlos Marques da Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 51/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 35.703.977/0001-50, vencedora do item 13 com o valor total de R$ 30.264,00; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17 com o valor total de R$ 62.721.023,37. Os itens 1, 14, 15, 16 e 18 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2023 - CJU/CEB-H

Contrato Administrativo nº 012/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000079/2023-61. Contratante: JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.910.469/0001-91. Contratada: Companhia Energética de Brasília – CEB. Objeto: Execução dos serviços de eficientização do Sistema de Iluminação Pública – IP, com fornecimento de material, para a implementação de pontos de IP em área pública localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura.Data da assinatura do contrato: 14/03/2023. Valor do Contrato: R$ 28.991,51 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos). Signatários: pela contratante, João Carlos de Siqueira Lopes, Administrador Não Sócio e pela contratada, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026776/2020-71. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 026/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 – DJ/NOVACAP, por mais mais 12 meses, passando seu término de 18/03/2023 para 18/03/2024. VALOR: R$ 175.323,94. RECURSOS: Empenho n° 2023NE00721, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Antonio Ueleson Madureira Sampaio.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00110-00001189/2018-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 178/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 09/03/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 100 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 17/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 100 dias corridos, passando seu término de 08/05/2023 para 16/08/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0110-000452/2012. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 153/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Suspensão do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Suspende-se o prazo de vigência contratual pelo prazo de 180 dias corridos a partir da assinatura do presente Termo aditivo, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27 Área Especial 1 QNM 28, Ceilândia/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 936.169,16 – processo nº 00060-00562505/2020-00. Data e horário da licitação: 10 de abril de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF 241 – página 88, de 29.12.2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ALTERAÇÃO da licitação do tipo,

Menor Preço Global, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 06/04/2023, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00003966/2022-61 (SEI), realizado de acordo com a a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, serviço de escaneamento de documentos com solução de OCR (Optical Character Recognition) em língua portuguesa e fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia + consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R$ 630.470,40 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). O AVISO de ALTERAÇÃO e o novo EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00193

PROCESSO nº 00150-00001241/2023-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO DE DANCA FOLCLORICA SANF LASCADA, CNPJ nº 04.950.175/0001-10. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MÚSICA E CIDADANIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 599.995,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750288, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 00150-00001241/2023-48

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Música e Cidadania", a ser executado em Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$599.995,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101. II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0288; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$599.995,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00193, emitida em 22/03/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/07/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais e LUCAS ALVES FRANÇA - Matrícula nº 249.192-3 - Assessor. Data da assinatura: 22 de março de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROBSON VILELA EIRAS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2020

PROCESSO: 00150-00007744/2019-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO VAZ DIAS HECHT: Nota de Empenho nº 00570/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 030/2020, VALOR: R$ 59.704,69 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A LUZ DE SAMAMBAIA NA LATA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: LEONARDO VAZ DIAS HECHT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 098/2021

PROCESSO: 00150-00004330/2020-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FREDERICO DE PAULA BRAGA: Nota de Empenho nº 00048/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 098/2021, VALOR: 12.324,64 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Curso Teatro para não Atores"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: FREDERICO DE PAULA BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2023

PROCESSO: 00150-00007352/2022-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00552/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GEUSA DA SILVA JOSEPH na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 340/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BORBOLETANDO - ARTE INCLUSIVA NO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: GEUSA DA SILVA JOSEPH.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2023

PROCESSO: 00150-00008186/2021-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00141/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MOVEO FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 381/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SANGUE DO MEU SANGUE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.498.932,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: MOVEO FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2023

PROCESSO: 00150-00007735/2022-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00053/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 385/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Na Laje - Encontro de Música Instrumental" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; AGENTE CULTURAL: LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006904/2022-06; Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (107048609), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Comercial Sul-SCS, Quadras 6, 5, 4, 3, 2 e 1, travessia da rodovia DF-002, Setor Bancário Sul-SBS próximo ao Lote 20, Plano Piloto, Brasília-DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PMI Nº 02/2023 – SEPE (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 02/2023 – SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, e considerando ainda, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. AUTORIZAR as empresas em conjunto abaixo listadas, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto para a concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Estádio Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia:

I - Grêmio Esportivo Brazlândia – Sociedade Anônima de Capital Fechado de Futebol – GEB SAF e Associação dos Amigos do Grêmio Esportivo Brazlândia – AAGEB.

1.2. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, além de ser pessoal e intrasferível, poderá, a critério da administração pública, ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados.

1.3. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar licitação.

1.4. A autorização não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos, tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

1.5. A autorização poderá ser:

a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

b) Revogada, em caso de:

I. Perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

II. Desistência por parte da pessoa autorizada, manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.

c) Anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

1.6. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

1.7. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

1.8. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

1.9. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista no item 1.5, os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

2.2. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

2.3. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório, de acordo com o art. 29 do Decreto nº 39.613/2019;

2.4. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento;

2.5. Os custos de qualquer natureza serão de responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Distrito Federal.

2.6. As diretrizes e a forma de apresentação dos estudos, bem como os critérios para avaliação e seleção dos estudos, constam do Termo de Referência a ser divulgado no site www.sepe.df.gov.br, na mesma data da publicação deste Termo de Autorização.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

_____

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 64.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – SEDET/DF

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Aviso de Reabertura de Inscrições referente as vagas destinadas ao curso de qualificação profissional do Projeto "PANIFICA MAIS" - Terceira Etapa, objeto do Processo SEI nº 04012-00001435/2022-80, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições dos cursos de PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA do Projeto PANIFICA MAIS - Terceira Etapa, do período de 24/03/2023 a 27/03/2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO PANIFICA MAIS, disponibilizado no sítio eletrônico desta SEDET/DF.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Turma	Curso	Carga Horária total do curso	Horário	Vagas
1	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	90h	18h25 às 21h15	25
2	PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	90h	21h25 às 23h	25
TOTAL				50

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de

desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;

b) Ser maior de 16 (dezesseis) anos; e

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

c) Comprovar residência, preferencialmente, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e de Sol Nascente/Por do Sol.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial na Sede do Instituto Mãos Solidárias, situada na Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/Por do Sol, nos dias 24/03/2023 (das 8h às 19h), 25/03/2023 (das 8h às 12h) e 27/03/2023 (das 8h às 19h).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 29/03/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Mãos Solidárias: Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/Por do Sol, no período de 29/03/2023 a 01/04/2023, de quarta a sexta-feira, das 14h às 19h, e no sábado, das 8h às 12h; ou na Agência do Trabalhador de Ceilândia, localizada no St. M - EQNM 18/20 - Ceilândia/DF, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023, de quarta a sexta-feira, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 03/04/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, com carga horária conforme o quadro do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas na Sede do Instituto Mãos Solidárias: Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET/DF, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de abrir as inscrições para os cursos do Projeto TRANSFORMADAS, objeto do Processo SEI nº 04012-00001042/2022-76, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 130 (cento e trinta) vagas do Projeto "TRANSFORMADAS", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), no período de 24/03/2023 a 04/04/2023, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSFORMADAS.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Curso	Turma	Dias da semana	Horário	Local	Vagas
BARTENDER	1	Segundas-feiras	14h às 18h	Velvet Pub - CLN 102, Lojas 28/32 Asa Norte, Brasília/DF	15
2	Segundas-feiras	18h às 22h	Velvet Pub - CLN 102, Lojas 28/32 Asa Norte, Brasília/DF	15	
CULINÁRIA	1	Quartas-feiras	8h às 12h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25
2	Quartas-feiras	18h às 22h	Igreja Assembleia de Deus Fercal - Setor Habitacional Quadra 02, Lota 51, Fercal/DF	25	
MAQUIAGEM	1	Sextas-feiras	8h às 12h	Associação dos Moradores da Vila Basevi- DF 001 - Km 6, Vila Basevi - DF	25
2	Quintas-feiras	8h às 12h	Igreja do Monte - Setor de Mansões - QMS 22, Lote 1 Vila Rabelo - Sobradinho /DF	25	
TOTAL					130

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito

Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

b) Ser maior de 16 (dezesseis) anos; e

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br).

c) Comprovar residência, preferencialmente, nos Macroterritórios: Norte (Vila Rural Basevi, Sobradinho, Sobradinho II e Fercal); Nordeste (Varjão do Torto); Sudeste (Samambaia e Ceilândia); Sul (Riacho Fundo I) e Central (Plano Piloto);

d) Ser, preferencialmente, membro da comunidade LGBTQIA+.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, serão disponibilizados atendimentos presenciais, a seguir especificados:

a) Agências do Trabalhador, elencadas no ANEXO I do presente Edital (no período de 24/03/2023 a 04/04/2023, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h);

b) Sede da Associação Amigos da Vida, localizada no Centro Clínico do Sudoeste – SHCSW, Lotes 3/4/5, 2º andar, Sala 249 (no período de 24/03/2023 a 04/04/2023, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h);

c) Associação dos Moradores da Vila Basevi, localizada na Vila Basevi – DF 001 - Km 6 - Sobradinho/DF (nos dias 25/03/2023 e 01/04/2023, sábados, das 9h às 12h);

d) Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (nos dias 24/03/2023 e 25/03/2023, sexta-feira e sábado, das 9h às 12h); e

e) Igreja do Monte, localizada no Setor de Mansões - QMS 22, Lote 1 - Vila Rabelo - Sobradinho/DF (no dia 01/04/2023, sábado, das 9h às 12h).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 06/04/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem

5.2. Os candidatos, portando os documentos originais indicados no item 5.1., deverão se dirigir a uma das localidades abaixo, nos períodos e horários especificados, conforme a seguir:

a) Agências do Trabalhador, elencadas no ANEXO I do presente Edital (no período de 06/04/2023 a 13/04/2023, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h);

b) Sede da Associação dos Amigos da Vida, localizada na Centro Clínico do Sudoeste – SHCSW, Lotes 3/4/5, 2º andar, Sala 249 (no período de 06/04/2023 a 13/04/2023, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h);

c) Associação dos Moradores da Vila Basevi, localizada na Vila Basevi - DF 001 - Km 6 - Sobradinho/DF (no dia 08/04/2023, sábado, das 9h às 12h);

d) Igreja Assembleia de Deus da Fercal, localizada no Setor Habitacional Quadra 02, lote 51 - Fercal/DF (nos dias 07/04/2023 e 08/04/2023, das 9h às 12h); e

e) Igreja do Monte, Setor de Mansões - QMS 22, lote 1 - Vila Rabelo - Sobradinho/DF (no dia 08/04/2023, das 9h às 12h).

5.3. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.4. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição (Cadastro Reserva).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 24/04/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DO LOCAL DE ATIVIDADES

8.1. As atividades serão desenvolvidas nos locais informados no quadro do item 1.2 do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

9.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

9.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET/DF, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel.: 3773-9580
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador de Itapoã
Tel.: 3773-9360
AE N° 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023
Processo SEI-GDF nº04012-00003939/2022-34

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET/DF, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus Anexos do Edital. Valor estimado R$ 36.688,20 (trinta

e seis mil, seiscentos e oitenta oito reais e vinte centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 05/04/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em https://www.trabalho.df.gov.br/. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº 04012-00002642/2022-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações(material de pintura em geral), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF. Valor total estimado R$ 14.449.084,20 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e nove mil oitenta e quatro reais e vinte centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 05/04/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em https://www.trabalho.df.gov.br/. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2023 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 03/2023-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00010549/2022-14, torna pública a INABILITAÇÃO dos licitantes RONALDO FERREIRA ALVES (Proposta de Compra nº 5013871 - ITEM 29) e J T RIOS COMERCIO E PNEUS E ACESSORIOS (Proposta de Compra nº 5014250 - ITEM 52), pelas razões descritas no Relatório nº 25/2023-COPLI. Na oportunidade, convocam-se os licitantes LAÍS GABRIELE BARROS CARVALHO e ELTON MOREIRA MENEZES (Proposta de Compra nº 5014331 - ITEM 29) e L A CONSTRUTORA E INCORPORADORA (Proposta de Compra nº 5014322 - ITEM 52), para que, na qualidade de licitantes preliminarmente classificados, apresentem a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 23 de março de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO nº 00020-00014295/2023-21. INTERESSADO: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, reconheço a dívida, no valor total de R$ 12.362,39 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da empresa MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ n° 30.814.518/0001-20, referente a aquisição de vasos de plantas e suporte para vasos, decorrente da Cotação Eletrônica n° 07/2022, conforme Nota Fiscal n° 800 (108243464) e Nota Fiscal n° 806 (108243793). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: Manutenção de Serviços Administrativos - 03.122.8203.4220.0007, Natureza da Despesa 33.90.30, conforme demonstrativo de crédito disponível doc. 108483541, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 108268747, 108496923 e 108497066. JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003301/23-11; Beneficiária: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: IV Fórum Novo Saneamento e Visita Institucional do IBRAOP aos TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 25/04 a 27/04/23; Quantidade de diárias:4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 7465/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5333, de 22/03/2023, autorizado a citação por edital de Walter Carlos Alarcão Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 185.***.***-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R$ 8.312.911,55 (valor total conforme matriz de responsabilização a que se refere a Decisão nº 3070/2019) o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3070/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 22 de março de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 095/2023
PROCESSO: 04024-00002944/2023-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 095/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fitomenadiona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2023
PROCESSO: 04024-00003044/2023-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 096/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Albumina e Sevoflurano), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 098/2023
PROCESSO: 04024-00003239/2023-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 098/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Máscara Laríngea, Bolsa de Urostomia, Fixador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 099/2023
PROCESSO: 04024-00003129/2023-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento n° 099/2023, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes Utilizados na Central de Material Esterilizado - CME, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2023
PROCESSO: 04024-00002782/2023-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 100/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dialisador, Linha arterial, Linha venosa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 101/2023
PROCESSO: 04024-00003077/2023-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 101/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Kit Coleta Medula, Dispositivo Coleta de Células, Dispositivo Troca Terapêutica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital n° 33.390/11. Brasília/DF, 23 de março de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 53/2023.

GRAOSCEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 07.343.218/0001-98

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Barramento e Irrigação, na Fazenda Coxilha, DF 285, Área "D", Módulo 13, PAD-DF, RA - VII, Paranoá, Distrito Federal, Bacia Hidrográfica do Rio Preto. Processo: 00391-00002169/2023-14. GRAOSCEN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVO PYATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 44.728.500/0001-10

Ficam convocados os senhores associados do Instituto Pyatã nos termos do artigo 9º de seu Estatuto, para se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 30 de março de 2023, às 18:00, na sede social situada na cidade de Brasília/DF, no SIA Trecho 03 Lt 120, Sala 01 B, CEP: 71.200-030, para deliberarem sobre: i) Aprovação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios fiscais encerrados em 2021 e 2022, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação; ii) Aprovação da Proposta de Orçamento 2023 e do Plano Anual de Trabalho, Regimento Interno e Organograma funcional; iii) Adequação Estatuto para atendimento às exigências da Lei 9615/98 e da Portaria ME 115/118; iv) Ratificação eleição da Diretoria; v) Eleição de 1 membro efetivo para o Conselho Fiscal e 3 membros suplentes. Brasília/DF, 22 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO DO DISTRITO FEDERAL - COOPERCOCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa dos Trabalhadores em Coco no Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 04/04/2023 na sede da cooperativa, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, em primeira chamada às 18 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda chamada às 19 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados e, em terceira e última chamada, às 20 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Apresentação da relação atualizada dos cooperados; 2. Prestação de contas da direção financeira quanto aos cooperados inadimplentes; 3. Eleição para vacância da Presidência da Coopercoco, da direção e do conselho fiscal; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 23 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA
Presidente do Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília (AECB/DF), Senhor José Pimenta de Godoy Junior, convoca a todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os prazos estabelecidos no referido Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte - DF, no dia 15 de abril de 2023 às 09h00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e em segunda e última convocação, às 09h30min, com qualquer número de sócios quites com suas obrigações estatutárias, para a apreciação da seguinte pauta: 1) Aprovação de contas do exercício de 2022; 2) Aprovação de contas de janeiro de 2023. Brasília/DF, 22 de março de 2023.

JOSÉ PIMENTA DE GODOY JUNIOR
Presidente Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília (AECB/DF)

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL
SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília (AECB/DF), Senhor José Pimenta de Godoy Junior, convoca a todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os prazos estabelecidos no referido Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte - DF, no dia 15 de abril de 2023 às 10h00, em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terços) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e em segunda e última convocação, às 10h30min, com qualquer número de sócios quites com suas obrigações estatutárias, para a apreciação da seguinte pauta: 1) Apreciação da prestação de contas da diretoria anterior, presididas pelos senhores Onildo Alves Monteiro e José Felipe Pinto de Carvalho; 2) Apresentação do orçamento para 2023; 3) Apresentação de novos sócios; 4) Apreciação de impugnações ao deferimento e indeferimento de novos sócios; 5) Outros assuntos. Brasília/DF, 22 de março de 2023.

JOSÉ PIMENTA DE GODOY JUNIOR
Presidente Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília (AECB/DF)

NEURO MATTÉ

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 06/2023, para a atividade de Agricultura Irrigada, na fazenda Alvorada - Lotes: 17, 18 e 19, DF 295/100 – PAD/DF, Região Administrativa do Paranoá. Processo: 00391 – 00001931/2022-56. NEURO MATTÉ.

AGENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 39/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de extração mineral de areia em leito de rio, na Fazenda Cava de Cima, Área Isolada nº 04, São Sebastião – RA XIV - Brasília/DF. Processo: 00391-00008759/2022-61. FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Representante Legal.